SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3660

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto do presente instrumento contratual, a contratação de serviços especializados para elaboração de projeto eletrotécnico de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA, destinada ao atendimento do prédio sede e clínica de diagnóstico por imagem do COMAGSUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024, à necessidade de acréscimos de serviços, conforme preceitua o artigo 124, inciso I, alínea B, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Por acordo entre as partes, acrescenta-se os serviços especializados para para elaboração de projeto eletrotécnico de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA, destinada ao atendimento do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica aditada o valor global para prestação dos serviços era de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), passando a vigorar o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) que serão pagos à CONTRATADA em parcela única, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Inical, junto à efetiva execução contratual

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo único, parte integrante e indissociável deste instrumento..

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no Termo Aditivo que as demais cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 033/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público

.

Agrestina – PE, em 14 de agosto de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Luziene Gomes Ferraz B. Carneiro
Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça
Coordenador de Projetos e Programas
Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação Política e Institucional
Marcelo Antônio da Silva
Procurador Autárquico
Visto e Aprovação Jurídica
PARTES:

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL
Orlando José da Silva
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ERONILDO SOUZA DA SILVA
Sócio-Administrador
Contratado
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGUL
04 122 0401 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 501.001 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2008 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.026 – AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 14 de agosto de 2024.

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E0F4E0F0

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

> 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO LADO A SRA. JOSEMILE PONTES DE MENEZES, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos para elaboração do plano de curso de formação continuada dos Agente Civis Vonluntários que fazem parte dos Programas Governamentais dos Municípios Consorciados o qual o Consórcio faz a co-gestão

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024, será de 6 (seis) meses, 01 de abril de 2024 e terá seu termo final em 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica aditada mais 6 (seis) parcelas referente à prestação dos serviços, devendo ser pago ao Contratado, a quantia total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividida em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através de depósito bancário ou transferência em conta corrente indicada pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo único, parte integrante e indissociável deste instrumento..

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no Termo Aditivo que as demais cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 039/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Agrestina – PE, em 01 de abril de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Luziene Gomes Ferraz B. Carneiro
Coordenadora Financeira

Bartolomeu P. Mendonça
Coordenador de Projetos e Programas

Hildeberto Rodrigues da Silva
Coordenador Administrativo

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação Política e Institucional

Marcelo Antônio da Silva
Procurador Autárquico
VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

PARTES:

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL
Orlando José da Silva
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Josemile Pontes de Menezes
Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
2 02 PODER EXECUTIVO

02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 01 de abril de 2024.

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D5483551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá-PE. Valor Total estimado de R$ 129.553,55(cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 21 de agosto, Abertura das Propostas: 04 de setembro às 09h:30m, Início da Disputa: 04 de setembro às 10h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações: itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 20 de agosto de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6A7EC9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e suas Unidades pelo período de 12 meses. Valor Total estimado de R$ 220.229.60(duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 21 de agosto, Abertura das Propostas: 03 de agosto às 09h:30m, Início da Disputa: 03 de agosto às 10h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações: itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 20 de agosto de 2024.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:278A6AE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO - PMAL

COLETA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da comissão de planejamento, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa especializada em serviço de Estrutura de Palco com Equipe de Apoio, para o Festival Multicultural de Abreu e Lima 2024, visando suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Abreu e Lima, As empresas do ramo poderão obter a Planilha, para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal@gmail.com, até o dia 23/08/2024. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 20 de agosto de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:45A73735

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023. **CONTRATADA**: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 38.014.634/0001-76 **OBJETO:** Prorrogação de prazos de execução e vigência, ambos em **60(sessenta) dias**, findando a execução em 07/10/2024 e findando a vigência em 16/10/2024 e Acréscimo de valor de 18,49%, correspondendo um valor de R$ 699.822,32. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, I, e art. 65, inciso I, "a" e "b", ambos da Lei n.º. 8.666/93 e CI nº 795/2024 – SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:25F9C650

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023. **CONTRATO Nº 142/2024. Objeto**: aquisição parcelada de materiais gráficos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Abreu e Lima. **Contratada**: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.137.518/0001-68, vencedora dos itens 2, 53, 55, 57, 61, 80, 91, 92, 102, 107, 116, 117, 118, 125, 127, 139. **Valor total R$ 74.727,20. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de agosto de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D7163DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 49/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 004/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃODE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO AO DISTRITO DE CACHOEIRA DO ROBERTO, **para o dia:** 05.09.2024 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,
Afrânio, 20/08/24**.**
PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D56063A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 90/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 005/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de diversas Quadras Poliesportivas em diversos distritos do município de Afrânio/PE, **para o dia:** 05.09.2024 às 12h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, Afrânio, 20/08/24**.**
PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B8E37C22

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 91/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 006/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça São João Batista no município de Afrânio/PE, **para o dia:** 05.09.2024 às 14h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,
Afrânio, 20/08/24**.**
PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FFB98849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** ANTONIO JOSE LIBERALINO (MEI), **CNPJ:** 12.992.910/0001-87. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços dedetização com fornecimento de materiais e mão de obra de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas a serem executados no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Centro de Especialidade (zona Urbana) e Unidades Básicas de Saúde (zona Rural e urbana)da secretaria de saúde do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 82/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 016/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 5.492,00. **Data:** 13/08/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Antonio Jose Liberalino (MEI).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0F3B1F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: DENIZE COELHO RODRIGUES, CNPJ: 20.912.500/0001-07. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 69/2024, Pregão Eletrônico SRP: 28/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Valor Global: R$ 58.455,80. Data da Assinatura: 08/08/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

DENIZE COELHO RODRIGUES –
Denize Coelho – Frigorifico Frigo Misto.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:786363BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 69/2024, Pregão Eletrônico SRP: 28/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Valor Global: R$ 2.852,00. Data da Assinatura: 08/08/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ELSA KALINOSKI KANIA –
Kania Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C3F2F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 69/2024, Pregão Eletrônico SRP: 28/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Valor Global: R$ 369.048,70. Data da Assinatura: 08/08/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

RAIMUNDO COELHO BRITO –
Raimundo Coelho Brito EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5D235A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 081/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores, com suporte e instalação finalpara suprir as necessidades da secretaria de saúde do Município de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO** no item 5 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. **Os demais itens foram FRACASSADOS e serão licitados em outra oportunidade.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 081/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores, com suporte e instalação finalpara suprir as necessidades da secretaria de saúde do Município de Afrânio/PE.Empresa VENCEDORA: **52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO** (CNPJ: 52.023.056/0001-65)**. Homologado em: 08/08/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6BB353E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 611, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALMIR FRANCISCO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4264705 SDS/PE e CPF nº***844***91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:15988F53

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 612, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EVALDO DE LIMA ALVES,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6048675 SDS/PE e CPF nº***683***21, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FDD78EB3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 613, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAO FERNANDO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 3371619 SDS/PE e CPF nº***113***34, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E90F01F4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 614, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE FLAVIO PEDRO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9362034 SDS/PE e CPF nº***745***10, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EDECD1FD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 615, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR,** inscrito (a) no Registro Geral nº 5542620 SDS/PE e CPF nº***183***20, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:18A900C5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 616, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VINICIUS MARTINIANO WANDERLEY,** inscrito (a) no Registro Geral nº 10464660 SDS/PE e CPF nº***693***94, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:273A8D10

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 617, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VICTORIA MEDEIROS DOS SANTOS,** inscrito (a) no Registro Geral nº 10009207 SDS/PE e CPF nº***386***60, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2789B9D3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 618, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE JÚLIO DA SILVA FILHO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 5744335 SDS/PE e CPF nº***950***80, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7812E671

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 619, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WEDCLEITON CICERO SILVA MONTEIRO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9681786 SDS/PE e CPF nº***759***80, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F2F289D7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 621, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE MAURICIO DO AMARAL SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6140006 SDS/PE e CPF nº***350***12, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9785ECA3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 622, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá

outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDNEY HIGOR ALVES DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9341170 SDS/PE e CPF nº***264***50, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7E6159C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 623, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE CARLOS DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4622238 SDS/PE e CPF nº***803***49, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C2EB01AD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 624, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE CARLOS NUNES CARNEIRO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 2071719 SDS/PE e CPF nº***158***91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:314D8D58

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 625, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8793618 SDS/PE e CPF nº***494***12, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D6C1A94B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 626, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THEOFILA DEOLINDA LUCENA DE SOUZA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6401146 SDS/PE e CPF nº***954***84, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E691AB7B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 627, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA,** através do CPF nº***023***31, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:27B012FE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 628, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TULLIO RAPHAEL BARBOSA DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8059845 SDS/PE e CPF nº***855***64, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CE6BF45E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 629, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE EDMILSON DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6165544 SDS/PE e CPF nº***439***01, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:11BB8C6D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 630, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDECIO JOSE ANASTACIO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4783154 SDS/PE e CPF nº***168***53, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:687D98E8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 630, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDECIO JOSE ANASTACIO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4783154 SDS/PE e CPF nº***168***53, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C8EC9A5D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 631, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE EVERTON BEZERRA DE SOUZA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8600683 SDS/PE e CPF nº***702***33, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B989256D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 632, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE FABRICIO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 11110031 SDS/PE e CPF nº***894***41, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:276F3C8E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 633, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VICTHOR MANOEL DE MELO SOARES,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9438278 SDS/PE e CPF nº***158***18, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5222B5AD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 634, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EVERALDO RAPOSO DE MELO**, inscrito (a) no CPF nº***648***20, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E26B6FEC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 635, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF nº***391***20, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:87FB478B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 636, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá

outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VITOR JOSÉ DA SILVA PEDROSA**, inscrito (a) no CPF nº***509***94, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Executiva de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F30B664C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N° 052/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024
Objeto Nat. OBRAS
Objeto Descr: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE
Contrato N° 070/2024
Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO
Contratado: IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 47.816.435/0001-72, inscrição estadual 451.169.850.110, inscrição municipal 266660, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SIM (X), sediada na Rua 9 de Julho, nº 1987, Sala 202, Centro, na Cidade de Mirassol/SP, sob o CEP 15.130-067, fone (17) 99768-5588, e-mail idealasfalto@gmail.com

Valor: R$ **47.835,50 (QUARENTA E SETE MIL , OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Aguas Belas, 16 de agosto de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Portaria: Nº: 0497/2023

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:56228330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2024/PMA

-Processo Nº: 021/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para limpeza e revitalização do reservatório d'água do sitio Magé, zona rural de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 49.754,82.
Após o processamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DJM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, vencedora com o valor global de R$ 49.192,91 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D0C329DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2024/FMAS

-Processo Nº: 003/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 224.548,80.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.895.911/0001-02, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 8, 10, 11 e 17, com o valor global de R$ 98.136,20 (noventa e oito mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos); 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS, CNPJ Nº 50.669.482/0001-45, vencedora dos itens nº 4, 5, 21, 22 e 26, com o valor global de R$ 8.061,60 (oito mil e sessenta e um reais e sessenta centavos); MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº27.329.793/0001-43, vencedora dos itens nº 6 e 9, com o valor global de R$ 14.256,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); e, VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ Nº28.384.489/0001-61, vencedora dos itens nº 7, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28 e 29, com o valor global de R$ 41.033,40 (quarenta e um mil e trinta e três reais e quarenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:43E2654C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Processo Nº 026/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material Elétrico e de Iluminação Pública para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024. TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (17.832.720/0001 - 16) com o lote: 72 no valor total de R$ 14.621,10 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

Aliança - PE, 20/08/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E806482

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Processo: Nº 008/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades dos programas assistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE (CADÚNICO, CRAS, CRIANÇA FELIZ e SCFV). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024. KEBS SOLUCOES LTDA (49700434000193) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024. R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (18296153000193) com os lotes: 1, 5 e 9 no valor total de R$ 16.469,60 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024.LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (52504817000109) com o lote: 7 no valor total de R$ 1.309,50 (um mil e trezentos e nove reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024. OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME (05372103000104) com o lote: 12 no valor total de R$ 4.231,30 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e trinta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024. AB INDÚSTRIA E COMERCIO (49054672000179) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).

Aliança - PE, 20/08/2024.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E3587E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 016/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 016/2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 016/2024 – OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GUARDA, COLETA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS.

Empresas participantes:
1. : LICIT CONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ nº 23.382.046/0001-18 – VALOR GLOBAL R$ 48.000,00;

2**. LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.283.549/0001-36 – VALOR GLOBAL R$ 46.080,00; - VENCEDORA**

Fica a empresa, convocada para assinatura contratual no prazo determinado no Edital.

Amaraji, 21 de agosto de 2024

SERGIO DE MELO FARIAS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7E18AA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE,** através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL**.** **CONTRATADA**: **12.711.814 MEMIDIO FERREIRA LEITE NETO - ME (CNPJ 12.711.814/0001-13). OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução e revestimento em 04 (quatro) poços (com 80 Metros de profundidade), no Município de Angelim/PE.
Valor Global: **R$ 40.581,00**. **Vigência: 16/08/2024 até 31/12/2024.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A6321889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição futura de 02 (duas) unidades móveis de saúde (ambulância tipo a- simples remoção tipo furgão), ano/modelo do ano corrente (2024), zero quilômetro, motorização mínima 1.4; bicombustível (álcool/gasolina) devidamente adaptado em ambulância do tipo A – simples remoção, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco,

conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 04/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 04/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04/09/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 307.038,66 (trezentos e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E0996A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 492.469,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
TIPO: Menor preço por item.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 03 de SETEMBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 20 de AGOSTO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71B9DB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 113.544,78 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
TIPO: Menor preço GLOBAL.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 04 de SETEMBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 20 de AGOSTO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:777E94A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2024

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **003/2024**

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUE SÃO PEQUENOS REPAROS E AMPLIAÇÕES NECESSÁRIAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 3.520.837,43 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 05 de SETEMBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 20 de AGOSTO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
MAT 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6658F6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024. OBJETO: Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, configuração e treinamento de sistema de software próprio para máquinas de análises clínicas, que atenderão as necessidades do Laboratório Municipal Floriza Cordeiro de Holanda, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 05/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 05/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/09/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 48.598,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88A961D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE, designada pela Portaria nº 14/2024, com fundamentação no Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria na área de portal transparência para site institucional da Câmara Municipal de Arcoverde, conforme especificação e quantificação prevista no do Edital, em vista da superveniência de razões de interesse Público.
O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, situada na Av. Antonio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde - PE, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (87) 3821-0140, onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Arcoverde, 20 de agosto de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL da Câmara Municipal

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:F8CD4803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

A Comissão de Licitação, informa que na data de hoje, dia 20/08/2024, seriam abertas as propostas da INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, com o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. ***Todavia, esta fase não logrou êxito, uma vez que, não houveram propostas protocoladas ao credenciamento supracitado. Reiteramos que este ficará aberto até o dia 31/12/2024.*** *Informações no e-mail****: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, no site* ***https://bnccompras.com*** *e na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 20 de agosto de 2024.

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário De Finanças

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário De Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária De Assistência Social

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário De Educação

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário De Desenvolvimento Urbano

JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário De Agricultura

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe De Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário De Esportes

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretaria Municipal Da Mulher

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal De Turismo E Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria De Cultura E Comunicação

JANICE SOARES
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:56533C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, , tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.- Valor do Contrato: **R$** 33,600,00 | Vigência: **11 (ONZE) meses**.

Barreiros/PE, 10 de JANEIRO de 2023

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:44E1AAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 052/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em Blocos de paralelepípedos em ruas do Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INICIO DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 10/09/2024 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 615.009,37 (seiscentos e quinze mil nove reais e trinta e sete centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;.

Belém de Maria/PE, 20 de agosto de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:889A28DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Belém de Maria/PE.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 115.226,28 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Envio de Propostas: Início – 21/08/2024 às 09:00
Encerramento: 27/08/2024/2024 às 13:00
Fase de Lances: Início – 27/08/2024 às 09:00
Encerramento: 27/08/2024 às 13:00
Local: https:// **www.licitabelemdemaria.com.br**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:E0E6B22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2024

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente e de acordo com o art. 155, inciso I, e art. 182 da Lei Municipal n° 44 de 1991, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 001/2024, instaurado para apurar faltas injustificadas de servidora efetiva lotada no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco- CESVASF;

CONSIDERANDO a ausência comprovada da servidora ao serviço por mais de 05 (cinco) meses sem apresentação de qualquer justificativa;

CONSIDERANDO as convocações realizadas à servidora para retornar ao trabalho após o fim da licença, em que nas Cartas com Aviso de Recebimento enviadas, obtendo confirmação do recebimento, nenhuma justificativa foi apresentada por parte da servidora;

CONSIDERANDO todas as provas sobre o abandono de cargo juntadas ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante responsável por apurar os fatos do Processo Administrativo instaurado.

RESOLVE:

Art. 1° Demitir a servidora Carmem Lúcia Gonçalves da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n° 117, com fundamentos no disposto no inciso II do art. 146 da Lei Municipal n° 44 de 1991.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na Presente data.

Belém do São Francisco – PE, 20 de agosto de 2024.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria n° 138/2024

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:B8CC44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEC SAÚDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BELÉM DE SÃO FRANCISCO , E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) BELÉM DE SÃO FRANCISCO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.113.728/0001-83, com sede em R CEL CARIBE, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE SAÚDE , NURIA MARIA AMANDO GRANJA , Casado(a) , SECRETÁRIA , 105.xxx.494-91, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado,
IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, por João Moraes Abreu, brasileiro, solteiro, economista, CPF 418xxx29889, doravante simplesmente IMPULSO,

CONSIDERANDO:
O modelo de financiamento federal da atenção primária estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica (“Acordo”), observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 (“Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto “Consultoria do Impulso Previne” (“PROJETO”), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho na Atenção Primária de Saúde e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.
Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO
Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;
Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
Enviar aviso à IMPULSO sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas. j) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
k) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Compete à IMPULSO:
Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados ao modelo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde vigente e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a

ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e

da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);
Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Nome: Secretaria de Saúde de BELÉM DE SÃO FRANCISCO
Endereço: R CEL CARIBE
E-mail: saudebelem2021@hotmail.com

IMPULSO:
Nome: Impulso Gov
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150 E-mail: joao@impulsogov.org

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES
A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS
Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.
Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.
A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.
A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.
A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.
Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES
O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.

Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e

por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

As Partes declaram que a celebração do presente Acordo não configura conflito de interesses, não representando a obtenção de qualquer vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63,
§ 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
Fica eleito o foro da comarca de município de BELÉM DE SÃO FRANCISCO para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

BELÉM DE SÃO FRANCISCO , 6 de maio de 2024.

NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ
Pela Entidade Governamental

JOÃO ABREU
Pela Impulso

TESTEMUNHAS:

Nome:Larianne Edla Cruz Santos -CPF:109.xxx.314-66

Nome:Pedro Ferreira Drummond -CPF:**072.xxx.376-30**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Sobre a Impulso:
A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.
Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.
Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

Sobre a Consultoria do Impulso Previne:
Em 2020, iniciou-se um novo modelo de financiamento federal da atenção primária, o Previne Brasil, que estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. A principal mudança feita pelo modelo foi atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados.
Pensando nisso, a Impulso Gov desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização e acompanhamento destes indicadores e oferece recomendações para cada caso.
Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que capacitam os profissionais da Atenção Primária do município a conhecer e acompanhar os indicadores. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.
Em 10 de abril de 2024, foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Apesar de ainda não haver clareza sobre como funcionará na prática a implementação da nova metodologia, é mencionado na portaria o acompanhamento de indicadores. Por essa razão, seguimos oferecendo o acesso às nossas soluções aos municípios parceiros e, assim que houver mais clareza das novas regras do financiamento e conforme a capacidade da organização, nossos materiais e plataforma serão

gradativamente adaptados e oferecidos em formato adequado e com informações atualizadas para todos.
A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO .

Objetivo:
Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.
Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

Eixos do projeto:
Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

Cronograma

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 a Mês 24
Atos preparatórios da parceria	x			
Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta		x		
Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da			x	

ferramenta			x	
Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município e capacidade da organização		x	x	x

João Abreu
418.xxx.298-89
Signatário

Nuria Maria Amando Granja Caribé
105.xxx.494-91
Signatário

Pedro Drummond
072.xxx.376-30
Testemunha

Larianne Santos
109.xxx.314-66
Testemunha

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:55A3ED53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: GABRIEL SOARES PEREIRA, CPF nº 088.719.464-80, com proposta no valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 21 de agosto de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5675FDD9

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 057/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, JOSEFA BATISTA DE BARROS CALUMBI, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III FAIXA C 187,5 H/A 'LICENCIATURA', matrícula n° 0.0001642.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, §1º da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de agosto de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:ED0D1023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.681/2007, que alterou as Leis Municipais nº 854/1992 e nº 1.077/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros/Representantes do Conselho Municipal de Saúde a partir do mês de agosto de 2024, para o próximo biênio, de acordo com a Lei Municipal nº 1.681/2007, que alterou as Leis Municipais nº 854/1992 e nº 1.077/1995,

Art. 2º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os MEMBROS/REPRESENTANTES e SUPLENTES para compor o Conselho Municipal de Saúde.

DO GOVERNO E PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS:

- Da Secretaria Municipal de Saúde: - Membro Titular: Aline Cordeiro Cavalcanti - Membro Suplente: Heleno Alves da Silva Júnior- Da Prestadora de Serviço: Centro Especializado Monserrate: - Membro Titular: Aline Carvalho da Silva - Membro Suplente: Ingriddy Katiane Torres da Silva - Da Secretaria de Assistência Social - Membro Titular: Kaio Henrique Alves de Albuquerque - Membro Suplente: Anny Isabelly Araújo Brito -

DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: -
Dos Trabalhadores do Hospital Júlio Alves de Lira: - Membro Titular: Tânia Cristinne Pedrosa de Araújo - Membro Suplente: Fabíola Silva Alves - Sindicato dos Servidores Municipais de Belo Jardim: - Membro Titular: Marinilda Francisca de Lima Freitas - Membro Suplente: Elisabete Coelho da Silva - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde: - Membro Titular: Vilma Delmar Silva Oliveira - Membro Suplente: Maria Lúcia Ferreira Salvador

- DOS USUÁRIOS DE SAÚDE:

- Da Fundação Bitury: - Membro Titular: Samara D'arc de Melo Silva - Membro Suplente: Marluce de França Silva - Do Rotary Clube Belo Jardim Distrito 4500: - Membro Titular: Jean Lúcia Bastos - Membro Suplente: Jefferson Rodrigo de Sousa Santos - Da Associação dos Moradores e Desenvolvimento de Xucuru: - Membro Titular: Senúlsia Sousa da Silva - Membro Suplente: Elaine Cristina da Silva - Da Associação Ação Social Amor e Serviço: - Membro Titular: Maria Roselândia da Silva - Membro Suplente: Antônio Lira de Oliveira - Da Pastoral da Criança: - Membro Titular: Erivaldo Francisco Guimarães - Membro Suplente: Ana Lúcia Costa Viana - Do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Jardim: - Membro Titular: José Edinilson de Lima Silva - Membro Suplente: Evaldo José Guimarães

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B63CED3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigên cia de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (26ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

Assistente Social – 25º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 21.08.2024 e 22.08.2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:02A6FBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021 e Lei Municipal nº 3495/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 182/2024 de 26 de fevereiro de 2024, referente a servidora Sra. MARIANNE LEATRIZ DE LEMOS ALVES, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 114.***.***-92, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município, para incluir, a título de Representação, o percentual de 33,5% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:08F1D23A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 93/2024. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 25/2024. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para construção de banheiros e muro de fechamento do matadouro público de belo jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 305.387,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/09/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90025-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:4AE10D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 062/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS-ME, CNPJ nº 02.911.193/0001-68**, **VALOR:** ***R$ 35.219,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais)*****. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA **-**
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 063/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: DENTAL IPO LTDA-EPP**, **CNPJ nº 50.567.060/0001-69**, **VALOR:** ***R$ 2.061,50 (dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos)*****. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 064/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, **CNPJ nº 10.978.106/0001-18**, **VALOR:** ***R$ 5.770,50 (cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)*****. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 065/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: JUARES LIMA DOS SANTOS-EPP**, **CNPJ nº 12.991.532/0001-17**, **VALOR:** ***R$ 15.126,52 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)*****. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 066/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 38.259.748/0001-86**, **VALOR:** ***R$ 10.602,00 (dez mil, seiscentos e dois reais)*****, VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 067/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ nº 12.395.255/0001-80**, **VALOR:** ***R$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais)*****, VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 068/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME CNPJ nº 32.407.715/0001-50**, **VALOR:** ***R$ 37.009,30 (trinta e sete mil, nove reais e trinta centavos)*****, VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 007/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 006/2024. data**: 07 de agosto de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:99467FB9

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 086/2024, OBJETO: **Contrato tem por objeto o fornecimento de marmitas destinadas aos operadores de máquinas e demais servidores da Secretaria de Obras do Município de Betânia - PE,** CONTRATADO: **55.318.425 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA** CNPJ **nº 55.318.425/0001-35,**VALOR: **R$ 8.752,50 (Oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** VIGÊNCIA: **terá vigência de 5 (cinco) meses.** FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 047/2024, DISPENSA 011/2024, DATA: Betânia - PE, 13 de agosto de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6E186522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 012–A/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Convite Nº 001/2021. Prorrogação do Prazo de vigência e execução do contrato, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 10/03/2024 a 10/09/2024.

Bom Jardim, 08 de março de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:96CBE7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 140/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-13. Nome Artístico: "BIG MUSIC". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 06/08/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 06 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D5B46CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 00002/2024; Dispensa Nº DV0002/2024. Prorrogação do Prazo de vigência do contrato que tem como objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos no município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Projeto de Engenharia. Contratada: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.889/0001-48. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: 28/05/2024 a 28/09/2024. Fundamento legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Bom Jardim, 21 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C6A37F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 109/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 040/2022; Tomada de Preço Nº 005/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para revitalização do ponto turístico Parque Pedra do Navio, no município do Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Empresa Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor acrescido R$ 59.440,54 (setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Valor total atualizado R$ 3.074.479,11 (três milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), conforme 7º reprogramação. Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E6E95818

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00059/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DEMAIS SECRETARIAS. Itens 28, 32, 36: 49.486.039/0001–50 – T & A Participações e Logística Ltda. CNPJ: 49.486.039/0001-50, pelo valor de R$ 147.581,37; Itens 12, 25, 26: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R$ 62.390,00; Item 31: Bel Micro Tecnologia S/A. CNPJ: 71.052.559/0001-03, pelo valor de R$ 82.478,00; Item 27: BT Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$ 43.470,00; Itens 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 20, 33, 34: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$ 243.691,28; Item 19: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$ 7.071,60; Item 5: Dirceu Longo & Cia Ltda. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R$ 12.312,00; Item 35: Formigari Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 42.727.372/0001-64, pelo valor de R$ 31.200,00; Item 21: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos S.a. CNPJ: 77.941.490/0001-55, pelo valor de R$ 85.272,00; Item 23: Licitta Produtos Ltda. CNPJ: 54.236.391/0001-77, pelo valor de R$ 22.476,00; Item 22: MA Comercio de Refrigeração Ltda. CNPJ: 37.673.034/0001-57, pelo valor de R$ 51.813,18; Itens 7, 9, 10, 18: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$ 30.376,76; Item 11: MKR Comercio de Equipamentos Eireli – EPP. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$ 12.480,00; Item 29: Repremig Representação e Comercio de Mg Ltda. CNPJ: 65.149.197/0002-51, pelo valor de R$ 153.900,00; Itens 8, 17: Sul Água Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.344.050/0001-97, pelo valor de R$ 17.028,00; Itens 6, 24: Tama Distribuidora de Informática Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 30.373,68.
Bom Jardim, 20 de agosto de 2024.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D976A411

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo comunica que na publicação do **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO do dia 17/06/2024**, **ONDE SE LÊ – "**GENIVAL RIBEIRO DA SILVA – CPF: 820.593.904-78 na categoria: Musical – Item 1"**, LEIA-SE –** "GENIVAL RIBEIRO DA SILVA – CPF: 820.593.904-78 na categoria: Musical – Item 4;" Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:620DFFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS MONSENHOR MIGUEL JOSÉ DA SILVA, DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO Nº 20602308202300001, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 81,205,30 (Oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2024, às 09h00min, até o dia 04/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/09/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/09/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:91D02A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 08763979000123022, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 208.472,50 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2024, às 09h00min, até o dia 04/09/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas: 04/09/2024, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/09/2024 às 14h30min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F978D371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição**. Contratada: *BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,*** inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, com sede na **Rodovia BR 242 s/n, galpão 10, Bairro Boa Vista, CEP: 55.292-125, na cidade de Garanhuns/PE**. **Contrato n° 141/2024. Valor Contratado: R$ 8.529,45 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reis e quarenta e cinco centavos). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 030/2024. **Processo Administrativo** n° 068/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **01 de agosto de 2024.** Bonito 01 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:153EC22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO/PE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS: CREAS, CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROCAD, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 93.942,77 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2024, às 09h00min, até o dia 05/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/09/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EB6F7FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, para o hospital Dr. Alberto de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição**. Contratada: *DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI,*** inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, com sede na Rua Dom Mario Vilas Boas, s/n**, na cidade de Garanhuns/PE**. **Contrato n° 142/2024. Valor Contratado: R$ 3.113,25 (três mil, cento e treze reis e vinte e cinco centavos). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 030/2024. **Processo Administrativo** n° 068/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **01 de agosto de 2024.** Bonito 01 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:31DEC84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 056/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 0876397900013024, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 29.644,70 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2024, às 09h00min, até o dia 05/09/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas: 05/09/2024, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2024 às 14h30min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 19 DE AGOSTO DE 2024. ,

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B8E7AF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição**. Contratada: *MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*,** inscrita no CNPJ: 27.329.793/0001-43, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N**, na cidade de Garanhuns/PE**. **Contrato n° 143/2024. Valor Contratado: R$ 78.451,30 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reis e trinta centavos). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 030/2024. **Processo Administrativo** n° 068/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **01 de agosto de 2024.**

Bonito 01 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:09075A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 057/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, FRACASSADOS NO PREGÃO 040/2023, DESTINADOS AO HOSPITAL DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 41.105,84 (Quarenta e um mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2024, às 09h00min, até o dia 06/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 06/09/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/09/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:633D27DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2024. **Pregão Eletrônico** nº **010/2024 – SRP. Fornecimento**. Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de registro formal de empresa (s) para **fornecimento de salgados, doces, tortas, bolos e guloseimas para festividades previstas no calendário de eventos**, para atender as necessidades da sede administrativa da prefeitura e diversas secretarias e setores, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I. Valor Total máximo: R$: **251.476,88.** Início do acolhimento das propostas: dia**21/08/2024**às10h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/08/2024 às08h. Início abertura da sessão pública de lances dia30/08/2024 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 20 de agosto de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:46CD3546

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2024.
Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 15.08.2024 a 19.08.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

MARIA ERLANGE BEZERRA SABINO DE BARROS

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas

adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 20.08.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 15 de Agosto de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta copia da Declaração de Imposto de Renda.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:ED3C77EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 26.156.923/0001-20, sediada na Rua Y DOIS, 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP: 58.082-025, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 22/08/2024, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 20 de agosto de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4AA176C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 033/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADIAMENTO
Processo Nº: 033/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00019/2024 para Contratação de Empresa Especializada (Instituição Financeira) para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos em geral do Município de Brejinho – PE. Valor: R$100,00.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 10 de Setembro de 2024 às 08:15h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 20/08/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C31E6993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Brejo da Madre de Deus torna público a prorrogação das inscrições dos Editais nº 001/FOMENTO, nº 002/PREMIAÇÃO, e nº 003/CULTURA VIVA, referentes à Lei de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em execução no município.
Além disso, informa-se a disponibilização do novo calendário de etapas dos referidos editais.

MÔNICA VALÉRIA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:FA42710E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 046/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2024. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Buenos Aires- PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 094/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, CNPJ nº 05.607.287/0001-36**. Valor R$: 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais). Assinado em: Buenos Aires/PE, 12 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 095/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: LPG MUSICAL LTDA,CNPJ nº 52.549.937/0001-14**. Valor R$: 17.337,62 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Assinado em: Buenos Aires/PE, 12 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 096/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. **Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ nº 29.583.709/0001-49.** Valor R$: 501,00 (quinhentos e um reais). Assinado em: Buenos Aires/PE, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C4F194D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BUIQUE - FPS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 44.889,35(quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **27/08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **10:00hs**
Até às **16:00hs**

Buíque, 20 de agosto de 2024

STANYSLAU MONTEIRO LOPES
Presidente do FPS

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:42B1EB23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 052/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO N. º 052/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 017/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 017/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 2.737.632,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **03/09/2024 às 07h (horário oficial de Brasília)**. Início da sessão de disputa de preços: **03/09/2024 às 08h (horário oficial de Brasília)**. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque/PE, 20 de agosto de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EB081901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 64 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUIZA RODRIGUES LINS (matrícula 7018901), para exercer, também a atividade de

Identificador Civil da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Polícia Civil de Pernambuco e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de agosto de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D74B4D17

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 65 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GRAÇA BEATRIZ CASIMIRO CORRÊA (matrícula 7021001), para auxiliar, também na gestão do "Projeto Orelhão Digital" do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de agosto de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F70A00B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0454/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 886/2024 – SME de 14/08/2024, Requerimento feito pelo servidor MYCHAEL JHONES SILVA LIMA de 13/08/2024 e Despacho SEARH de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MYCHAEL JHONES SILVA LIMA,** matrícula **nº 33.764,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BDD9F5F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0614/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 065/2024 de 16/08/2024 – Renovação de Cessão, Comunicado nº 875/2024 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SEMARE, Informação nº 16906 – TER-PE/PRES/DG/SJ/COASED/SEASP de 08/08/2024, Processo Administrativo nº – 0600502-67.2024.6.17.0000 de 08/08/2024 e Despacho CESSÃO de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 15º ZONA ELEITORAL,** a servidora **CELIA CAMINHA DA SILVA SENA**, matricula nº **2054,** no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 30 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:99ECF2B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0615/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 066/2024 de 16/08/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 12838/2024/ZE121 de 12/08/2024, Processo Administrativo nº 0600524-28.2024.6.17.0000 e Despacho CESSÃO de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 121º ZONA ELEITORAL,** a servidora **ROSANA MARIA DE LIRA**, matricula nº **32.494,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 17 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1FD2E5A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0616/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 863/2024 – GAB-SME de 12/08/2024, C.I nº 0257/2024 – SEARH de 06/06/2024, Processo nº 31.864 – SEARH de 19/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.864 - COLEG/SEARH de 27/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.864 - SEARH de 27/05/2024 e Despacho GRH de 19/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **GILCELI SILVA DOS SANTOS PAIVA,** mat. **33.011,** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 04,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CA732DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 012/PMCSA-SEOBP/2023

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para execução de contenção de encostas com geocomposto e muros de contenção em diversas localidades do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Às 11h00min do dia 20 de agosto de 2024, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da Concorrência Nº 012/PMCSA-SEOBP/2023, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam do certame as empresas: 1) Consórcio formado pelas empresas WB Construtora Ltda. – DAUD Empreendimentos e Construções Ltda. – AG3M Construções Ltda. – Uniterra União Terraplanagem e Construções Ltda., 2) V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda. 3) Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda.
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da Concorrência Nº 012/PMCSA-SEOBP/2023, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE – Gerente de Obras - matrícula nº 31.531, protocolado nesta CPL na data de 20/08/2024 às 09h17min, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas habilitadas: V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda. e Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda. por cumprimento ao estabelecido no edital.
Empresas inabilitadas: Consórcio formado pelas empresas WB Construtora Ltda. – DAUD Empreendimentos e Construções Ltda. – AG3M Construções Ltda. – Uniterra União Terraplanagem e Construções Ltda. por NÃO atender às exigências do subitem 9.1.4.3, "não apresentou atestado em nome da empresa para atender a Capacidade Técnico-operacional*, para serviços de Aplicação de Geocomposto de Pvc, inclusive soldagem/fixação e Chapisco projetado com argamassa de cimento e Areia, aplicado com bomba*."
No que concerne às observações registradas pela empresa Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda., foram consideradas as Declarações das empresas WB Construtora Ltda. (pags.19,26, 27,28), assim como a da empresa V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda. (pg.108) para atendimento ao exigido no subitem 9.1.4.10 do Instrumento Convocatório, pois caso a Administração Pública entenda, esta disponibilidade poderá ser comprovada durante o Contrato.
Relativo às observações registradas pela empresa V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda., esta Comissão entende o que segue:
> Houve erro material na Cláusula Nona (pg.34) do Contrato Social da empresa WB Construtora Ltda. no concernente ao somatório do Valor Total (R$) das Cotas, o qual ultrapassa o valor de R$ 3.000.000,00, sendo o total correto R$ 5.400.000,00, porém corrigido na Cláusula Trigésima Segunda (39), na sua Consolidação, o que não traz prejuízo algum ao certame.
> A empresa AG3M Construções Ltda. apresentou seu Balanço Patrimonial referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (a partir da pg.97), porém também apresentou seu Balanço Patrimonial referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (a partir da pg.104).
> A empresa DAUD Empreendimentos e Construções Ltda. apresentou seus índices contábeis (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral – pg.161) atendendo o exigido no Instrumento Convocatório, diferente do que alega o representante da empresa V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda.
A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso dentro desse prazo, fica, desde já, marcada a data de 29 de agosto de 2024 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da Comissão Permanete de Licitação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3B5ACB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº075/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo, referente ao Contrato nº075/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa (Fabricante ou distribuidora) para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, junto a empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21. Fica aditado por um período de seis meses, o Contrato acima mencionado, a partir de 18/07/2024 até 17/01/2025.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2F9C9437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto oProcesso Licitatório nº 71/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de bem comum lonas plásticas, arames e piquetes, para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, mediante o fornecimento parcelado, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.**Valor Estimado:** R$ 2.014.928,00 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais),**ficando definido o dia 05/09/2024, às 10h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 19 de agosto de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2150155F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR ROGÉRIO SOM", no dia 24 de agosto de 2024, na festividade do "Bairro do Campo 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 20 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:243A5F74

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: VMLX ELETRONICOS EIRELI-EPP – CNPJ 03.800.477/0001-40. Valor: R$ 120.748,99. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:FECC4DB4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO

LTDA – CNPJ 37.673.0324/0001-57. Valor: R$ 18.959,96. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9F2B197E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: TGT CONSULTORIA E INFOMÁTICA LTDA – CNPJ 42.491.006/0001-59. Valor: R$ 35.040,24. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:CC99CCBB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: TGT CONSULTORIA E INFOMÁTICA LTDA – CNPJ 42.491.006/0001-59. Valor: R$ 35.040,24. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:073E5555

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: W M DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R$ 28.367-73. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:94B15360

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: SP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DEW INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 3.868,65. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F6E2746D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.621.094/0001-01. Valor: R$ 1.039,98. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E123283B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: FABIO JOSE DE SENA – CNPJ 43.021.629/0001-20. Valor: R$ 35.860,00. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A13772A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados,

mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 40.061.199/0001-82. Valor: R$ 2.480,00. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4027D74D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: MF COMÉRCIO EMPREENNDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 35.628.379/0001-63. Valor: R$ 11.249,70. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6FAAF1F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: NETO MÓVEIS LTDA – CNPJ 24.978.808/0001-06. Valor: R$ 1.174,22. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DFA3AD90

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: FERRUD COMERCIAL LTDA – CNPJ 03.036.083/0001-67. Valor: R$ 7.590,00. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C6D7724B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 42.3298.312/0001-81. Valor: R$ 2.026,38. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:EC98700C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2024. Processo nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Contratada: HELP EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSOIRA LTDA – CNPJ 54.140.570/0001-06. Valor: R$ 614,00. Vigência. 11.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:45EDCCD2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024. Processo nº 004/2024 – Objeto: Aquisição de equipamento material permanente ITEM DESERTO do Pregão Eletrônico N° 022/2023, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Camocim de São Félix/PE, objeto de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição nº 11870.137000/1220-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MINAS SOLUÇÕES E IMAGENS EIRELI – CNPJ 33.791.137/0001-60. Valor: R$ 28.000,00. Vigência. 07.08.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3935E21C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2024. Processo nº 005/2024 – Objeto: aquisição de 09 veículos de passeio, tipo HATCH, capacidade para 05(cinco) passageiros com o motorista, 0 km, com primeiro emplacamento em nome do município, ano de fabricação/modelo não inferior a 2024, destinados a atender as necessidades de deslocamento das equipes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde de Camocim de São Félix/PE, para a realização de atendimento a domicilio da população, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar, contida na Proposta de Aquisição/Material Permanente N° 11870.137000/1240-03. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS – CNPJ 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 632.610,00. Vigência. 30.07.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:568E4CE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: aquisição de 09 veículos de passeio, tipo HATCH, capacidade para 05(cinco) passageiros com o motorista, 0 km, com primeiro emplacamento em nome do município, ano de fabricação/modelo não inferior a 2024, destinados a atender as necessidades de deslocamento das equipes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde de Camocim de São Félix/PE, para a realização de atendimento a domicilio da população, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar, contida na Proposta de Aquisição/Material Permanente N° 11870.137000/1240-03. Contrato nº: 025/2024. Contratado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS - CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor Contratado: R$ 632.610,00. Termo Aditivo nº: 001/2024. Valor Acrescido: R$ 140.580,00.

Camocim de São Félix (PE), 20 de agosto de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:670D8121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 020/2024 – Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 22/08/2024 até o dia 03/09/2024 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 03/09/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 21 de agosto de 2024.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:72C17E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 079/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº **02.472.105/0007-64.** Valor total de **R$ 525.052,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **15/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 15 de AGOSTO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91A21590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 077/2024 E 078/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 077/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº **19.444.651/0001-07.** Valor total de **R$ R$ 7.085,96 (Sete mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 15 de AGOSTO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 078/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, CNPJ nº 24.550.559/0001-53.** Valor total de **R$ 21.941,25 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 15 de AGOSTO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09A951C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2023, Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de imagens complementares para o ambulatório de cardiologia, visando atender os pacientes da rede municipal de saúde de Casinhas-PE, conforme especificações do termo de referência. CLINICA MEDICA MAIS SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 21.127.638/0001-68, pelo Valor: R$ 180.227,50.

Casinhas, 18/09/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AEB4C81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE SAÚDE
CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: TC003/2023. Processo Nº: PA006/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Serviço. **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPLEMENTARES PARA O AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: Clinica Medica Mais Saúde Atividade Medica Ambulatorial Ltda. CNPJ: 21.127.638/0001-68. Valor R$180.227,50. Vigência: de 20/09/2023 a 20/09/2024.

Casinhas, 20/09/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C9182AEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Processo Nº: 00021/2024. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00004/2024**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses.** Valor Estimado: **R$86.188,00**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de setembro de 2024**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 03 de setembro de 2024.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E9E50975

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde reconhece o **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00108/2022**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**. Sendo o 4º TERMO DE REPROGRAMAÇÃO, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitonho, no município de Casinhas – PE.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12** Em vista dos ajustes, houve uma **supressão** financeira no valor de **R$ 27.401,39 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos),** alterando o valor da 3ª Reprogramação de R$ 670.046,72 para a importância de **R$ 642.645,33 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. O aditivo acumulado é de 39,68%, estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 50,00% para obras de Reforma. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 06 de junho de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:32D4F4E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde reconhece o **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00108/2022**,

decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**. Sendo o Quarto Termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitonho, no município de Casinhas – PE.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**. O novo prazo de execução do contrato fica definido **Iniciando em 06 de junho de 2024 e findando no dia 04 de novembro de 2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 06 de junho de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:96B68F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 17.07.004/2024-SEAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Signatários**: **GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA, Data** de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4137236B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 17.07.002/2024-SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) Signatários**: **MARIA DO SOCORRODE SÁ ALVES BEZERRA** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA, Data** de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F5661C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 17.07.003/2024-SECOINF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E INFLAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) Signatários**: **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA, Data** de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:42DFAC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 17.07.001/2024-SECOINF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) Signatários**: **JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIR** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA, Data** de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D8231DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 05.08.001/2024-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024- DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA,** Objeto: Aquisição de combustíveis diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 390.570,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais) Signatários**: **JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA** e **ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE, Data** de Assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9A5E2355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 05.08.002/2024-SEDUC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024- DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA,** Objeto: Aquisição de combustíveis diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) Signatários**: **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA** e **ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE LIMA, Data** de Assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4C0F915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 05.08.003/2024-SECOINF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024- DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** e a empresa **CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA,** Objeto: Aquisição de combustíveis diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) Signatários**: **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS** e **ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE LIMA, Data** de Assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:62A84A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 009/2024

INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 009/2024
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso III, Parágrafo 3° da Lei Federal n.º 14.133/2024, em favor da Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19, referente à CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 07 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por um período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Chã de Alegria, 17 de julho de 2024.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 009/2024**, nos termos do Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 17 de junho de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CB57FDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA PREFEITA Nº 833, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Exonera Chefe de Setor - Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o senhor **EURES MEDEIROS CANSANÇÃO** inscrito no CPF sob o nº 492.211.404-15, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.055 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Setor de Saúde do Homem,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/2024.

Cortês-PE, 25 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9F87BB33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA Nº 058/2024

PORTARIA Nº 058/2024

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Alisson Alves Feitosa Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio, símbolo CC-6, matrícula nº 296-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 20 de agosto de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:3DE1C3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição de quadros de vidro com instalação. Valor Total Estimado **R$ 130.415,71; Abertura da sessão dia 05/09/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Cristina de Melo Santos, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:12422915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 035/2023 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA A CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.** Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: de 24/07/2024 a 24/07/2025.

Custódia, 20/08/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D326DACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 858, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNANBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada como **QUADRA JEFFERSON WILLIAM PEREIRA RODRIGUES,** a quadra existente em Lagoas, localizada no âmbito deste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Como é do amplo conhecimento público, o homenageado durante seu tempo de vida prestou inúmeros serviços a esta municipalidade, sendo digna a homenagem tratada nesta proposição..

Por assim ser, solicito a aprovação de meus pares

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E5E742F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 857, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Disciplina critérios e estabelece vedações em eventos escolares, sejam culturais ou esportivos, realizados pela rede municipal de ensino do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° . Em eventos escolares, sejam culturais ou esportivos, realizados pela rede municipal de ensino ficam vedados:

I- A exposição de músicas que façam apologia e incitação à violência, desrespeito e misoginia à mulher;

II- A Incitação, estímulo e apologia ao uso e tráfego de drogas, à criminalidade e desrespeito às leis;

III- A Incitação, apologia e incentivo a prática e/ou mediação ou favorecimento da prostituição infantil e pedofilia.

IV- A danças ou outras manifestações que promovam a excessiva exposição do corpo, gestos obscenos, vestimentas curtas, vulgares e inadequadas que transmitam e incitam a sexualidade precoce e promoção ao estupro.

Art. 2°. Quando os eventos estaduais e federais forem realizados dentro da grade da rede municipal de ensino seguirá os mesmos critérios explícitos nesta Lei, e caberá aos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas de esportes, de cultura e de educação, junto aos Gestores Escolares, fazerem prévia triagem dos conteúdos a serem apresentados e realizados, a fim do cumprimento desta Lei.

Art. 3° Na contratação pela rede municipal de ensino, por patrocínio ou doação de apresentações, sejam musicais, artísticas, teatrais, cinematográficas e/ou holográficas, dispositivos de telas e palestrantes, caberá à direção da escola a responsabilidade da informação prévia a todos envolvidos sobre os dispositivos desta Lei.

Art. 4°. Quando as medidas de proteção aplicadas nesta lei forem ameaçadas ou violadas o evento deverá ser suspenso de imediato, seguido de apuração e responsabilização, e, quando comprovado o envolvimento e/ou omissão dos gestores ou servidores, os infratores deverão responder por desvio de conduta, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, naquilo que couber, sem prejuízo de oferecimento de denúncia junto ao Conselho Tutelar por exposição de crianças e adolescentes, como também ao Ministério Público por práticas de mau uso do dinheiro público.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 19 de Agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F6D6C297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057-FME/2024

Processo Administrativo Nº 049-FME/2024, Dispensa Nº. 012-FME/2024, CONTRATO Nº 057-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: 54.772.455 JEAN MICHEL CARVALHO BRITO, inscrito no CNPJ: 54.772.455/0001- 54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofaria, consertos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do Município de Dormentes-PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. PRAZO DE VIGENCIA: 19/08/2024 à 18/10/2024. VALOR GLOBAL: R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Dormentes-PE, 20 de agosto de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95F60F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de estofaria, reparos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da rede pública de ensino do município de dormentes-pe
A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria de Municipal de Educação , no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: 54.772.455 JEAN MICHEL CARVALHO BRITO, CNPJ: 54.772.455/0001- 54.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de estofaria, consertos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do Municipio de Dormentes-PE.	176	R$ 280,00	R$ 49.280,00

3 – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **54.772.455 JEAN MICHEL CARVALHO BRITO, inscrito no CNPJ: 54.772.455/0001- 54**, com valor global de **R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 19 de agosto de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5BD74617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 754/2024

Dispões sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 94/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há integrantes nomeados pela Portaria n. 296/2020 e nº 275/2024 que solicitaram o desligamento, elevando os suplentes à condição de efetivos;

CONSIDERANDOque após os desligamentos dos integrantes, foi indicado, na forma da lei, seus substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Talita Mirele Rodrigues
Suplente**:** Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jorge Coelho de Macedo
Suplente: Clezia Maria Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Carlos Fernando Yotsuya
Suplente: Wuillys Cletson de Macedo

II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: João Bosco Santana Macedo
Suplente: Ana Cristina Souza de França

Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:
Titular: Idalina Reis de Castro
Suplente: Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito

Representantes do Programa Saúde da Família:
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Sousa Coelho

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

Representantes da ONG das Mulheres:
Titular: Josefa Santana de Souza Rodrigues
Suplente: Fatima Maria Coelho

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:
Titular: Francisco Auricelio Damasceno
Suplente: Eliana Alves Rodrigues

Representantes da Igreja Catolica – Paróquia São José:
Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Evani Evangelista Coelho

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: João Batista Cavalcanti
Suplente: Cristiane Coelho de Albuquerque

Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miquéias da Silva Vieira

Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:
Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Edna de Macedo Coelho

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 2 (dois) anos contados da vigência da Portaria n. 275/2024.
Art. 3º Fica convalidado os atos da Portaria nº 296/2020 e nº 275/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:33D606AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – Abertura realizada em 19/08/2024 às 09:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS E LIMPEZAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA EM GERAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Sala 01 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 19 de agosto de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA14A694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024, TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024, Data da Adjudicação: 19/08/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS E LIMPEZAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA EM GERAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Sala 01 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 706.970,00 (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta reais).

Exu-PE, em 19 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:026B8FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS E LIMPEZAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA EM GERAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Sala 01 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 706.970,00 (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta reais).

Exu (PE), 19 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D273637E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS E LIMPEZAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA EM GERAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Valor: R$ 706.970,00 (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19/08/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E6563C0C

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO que no Parágrafo único do Art 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024, do temo a expressão "(...) Sendo vedada a aplicação de tais recurso em despesas correntes, (...)" houve um erro de digitação quanto a letra "S" da palavra recursos juntou-se à preposição "em" promovendo erro de concordância: "a aplicação de tais recurso sem" quando deveríamos ter "aplicação de tais recursos em";

CONSIDERANDO que o erro de digitação também pode ser percebido quando observamos que a regência do verbo aplicar requer as preposições "A" ou " EM" e dessa forma o correto seria: "(...) Sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, (...)".

CONSIDERANDO que não acontece qualquer alteração no conteúdo de mérito do corpo legislativo e trata-se apenas de uma correção de correção ortográfica, assim compreendida como uma revisão minuciosa do texto, com o objetivo de identificar e corrigir erros de ortografia, gramática, pontuação, concordância e coerência textual.

O Prefeito do Município de Exu/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2024. (Edição 3586), que promulga a LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024 e procede com a nova publicação na data de 21 de agosto de 2024 em virtude das considerações apresentadas.

Exu/PE, 20 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., até o valor de R$6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN no 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção, manutenção ou ampliação de pavimentação asfáltica; construção, ampliação e/ou reposição de calçamento em pedra paralelepipedo; aquisição de uma máquina moto niveladora, um caminhão basculante, um ônibus rodoviário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

~~**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recurso sem despesas correntes, em consonância com o §1° do art.35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maiode2000~~.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recurso em despesas correntes, em consonância com o §1° do art.35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maiode2000.

Art. 2°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, §1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc.IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.4°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.5°. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°,do art.60, da Lei 4.320,de 17 de março de1964.

Art.6°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Operação de Crédito

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
447 15.452.1026.1094.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ 2.913.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
448 15.451.1026.1089.0000 CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI 3.561.490,23
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

110 000 GERAL

449 15.606.1026.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM 325.509,77
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
110 000 GERAL

Art.7°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de**:**

Operação de Crédito: REABERTURA 6.800.000,00
Fontes de Recurso
05 00 1.175.189,00
05 09 3.700.000,00
07 00 6.800.000,00

Art.8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Revoga a Lei nº 1.419/2022 e as disposições em contrário.

Exu/PE, 31 de maio de 2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:0373BE6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 008/2024

DECISÃO
Considerando que em 11 de julho de 2024 foi publicada a Portaria GP nº0347/2024, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sra. **SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIRA, Matricula n° 20200899**, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria acumulando cargo indevidamente junto ao município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração da servidora retro que os fatos apurados são oriundos dos fatos denunciados pelo Ofício nº 016/2024 – Diretoria de Departamento e Gestão Administrativo - RH, sobre acumulação de cargo, a esta edilidade municipal, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 008/2024;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. **SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIRA, Matricula n° 20200899**, é Enfermeira da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma requereu a exoneração do vínculo do Município de Barra de Guabiraba, permanecendo com o vínculo junto ao Município de Feira Nova/PE e Riacho das Almas;

Considerando que a indiciada é primária, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da servidora Sra. **SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIRA, Matricula n° 20200899**, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta da servidora em comento, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que a servidora em comento teve sua exoneração do vínculo com Município de Barra de Guabiraba (fls. 61/62), permanecendo com o vínculo junto ao Município de Feira Nova/PE e Riacho das Almas;

DECIDO: A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI, veda expressamente a cumulação remunerada de cargos públicos, prevendo, todavia, exceções à regra, conforme transcrição do artigo supracitado. Com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada (fls. 32/62), cujos resultados da apreciação e análise, entendem esta Comissão que a conduta da servidora **Sra. SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIRA, Matricula n° 20200899**, comprovada a legalidade do acúmulo dos cargos exercidos pela servidora, não é passível de punição disciplinar, nos termos do Art. 171 da Lei Municipal n° 514/2012.

Feira Nova, 14 de agosto de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:4ECA7CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**
Processo: **001/2024.**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CONTRATO Nº 010/2024.
CONTRATADO: MARLENE DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF sob o nº. 033.226.174-32
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$25.686,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

CONTRATO Nº 011/2024.

CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE LIMA, CPF/MF sob o nº. 045.525.004-90

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$17.409,00 (DESSESETE MIL E QUARENTOCENTOS E NOVE REAIS).

CONTRATO Nº 012/2024.

CONTRATADO: ALEXANDRO PIRES ARAÚJO, CPF/MF sob o nº. 056.936.174-59

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

CONTRATO Nº 013/2024.

CONTRATADO: CICERO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 059.782.064-30

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$17.409,00 (DESSESETE MIL E QUARENTOCENTOS E NOVE REAIS).

CONTRATO Nº 014/2024.

CONTRATADO: ELIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 043.897.184-10

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 17.409,00 (DESSESETE MIL E QUARENTOCENTOS E NOVE REAIS).

CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATADO: FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS, CPF/MF sob o nº. 105.116.084-70

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 36.192,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).7

CONTRATO Nº 016/2024.

CONTRATADO: GERAILTON GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 023.625.944-08

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 17.409,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

CONTRATO Nº 017/2024.

CONTRATADO: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 685.188.974-91

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 39.802,00 (TRINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

CONTRATO Nº 018/2024.

CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº. 685.188.974-91

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$18.467,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

CONTRATO Nº 019/2024.

CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$20.898,00 (VINTE E MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CONTRATO Nº 020/2024.

CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

CONTRATO Nº 021/2024.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$16.290,00 (DESSESEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRATO Nº 022/2024.

CONTRATADO: SEVERINA ANA RODRIGUES DE FARIAS, CPF/MF sob o nº. 661.780.294-20

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$32.496,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CONTRATO Nº 023/2024.

CONTRATADO: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº. 036.233.304-18
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

CONTRATO Nº 023A /2024.

CONTRATADO: ANTONIO BERNARDINO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 867.085.974-20

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$37.918,90 (TRINTA E SETE MIL REAIS, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
33903000 – Material de Consumo.

Ferreiros-PE, 02 de fevereiro de 2024.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DB2AAFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no dia 12 de setembro de 2024.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a realização da III edição do evento "Pega de Boi no mato" no dia 10 de setembro (terça-feira);

Considerando as festividades alusivas às comemorações da Emancipação Política deste Município no dia 11 de setembro de 2024 (quarta-feira);

Considerando o engajamento e a intensa participação da população florense nessa data festiva, agregando todos os setores de nossa sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), em todo território do Município de Flores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:830D573B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO_PROC.50

PROCESSO PMF Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.463.977/0001-73**, vencedora de todos os itens do certame do (01 ao 43), com o valor global de **R$ 97.259,92 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).** A quem caberá o fornecimento da prestação dos serviços objeto

licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 20/08/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FF1680F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO_PROC.21

PROCESSO FMSF Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de compressor odontológico e Fotopolimerizador destinados a atender o consultório odontológico das UBS's de São João dos Leites e de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE, licitação exclusiva para ME ou EPP, conforme lei complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86,** vencedora dos itens (01, 02)**,** com o valor global de **R$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 20/08/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8FF823B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024. Processo nº 020/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento 24 horas por sistema de alarme, internos e externos, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento dos itens em regime de comodato, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Contratada: EMPRESA FARIAS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.709.056/0001-09, com valor de R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025. Data da assinatura: 15/08/2024. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8C3C7970

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0263/2024

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 1143-1**, portador do CPF nº ***.327.864** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório	Vigência do contrato
Nº 030/2024	EMPRESA FARIAS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.709.056/0001-09	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento 24 horas por sistema de alarme, internos e externos, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento dos itens em regime de comodato, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.**	N º 020/2024. Dispensa de Licitação nº 018/2024	15/08/2024 a 14/08/2025

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º -Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:830609C6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2024) fim de ajustar o objeto, a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho
CPF: ***956.904***
Endereço: Rodovia BR 423, Casa 22, Quadra X, LT 22, 22, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.537,70 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 13 de agosto de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A8DA0DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 547/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **575.832.184-20**, matrícula nº: 22.900, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **13 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **13 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EBB54AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 547/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. **057.463.144-55**, matrícula nº: 16.001, ocupante do cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **13 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **13 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FCE08EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SINVAL RODRIGUES ALBINO,** matrícula nº. 15.958, portador(a) do CPF nº. **024.886.784-90**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com vigência a partir de **20 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EB8959AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO,** matrícula nº. 18.523, portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir de **20 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:515BE78F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023-PMG, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-PMG Objeto: Aditamento para Alteração Contratual do CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES - CPF nº 192.958.984-00. OBJETO: locação de um imóvel, sendo ele a sala 102,localizadana Rua Severiano Peixoto, nº 75, CEP 55293-050, Santo Antônio (centro), Garanhuns/PE,para sediar um ponto de apoio aos serviços prestados por Procuradores vinculados à Procuradoria deste Município. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação do prazo de vigência por igual período, qual seja, de 12 (doze) meses, mediante os motivos e justificativas já expostas.

Garanhuns, 21 de junho de 2024

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2174B9BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023-PMG, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-PMG Objeto: Aditamento para Alteração Contratual do CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES - CPF nº 192.958.984-00. OBJETO: locação de um imóvel, sendo ele a sala 103 (cento e três),localizadana Rua Severiano Peixoto, nº 75, CEP 55293-050, Santo Antônio (centro), Garanhuns/PE,para sediar um ponto de apoio aos serviços prestados por Procuradores vinculados à Procuradoria deste Município. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação do prazo de vigência por igual período, qual seja, de 12 (doze) meses, mediante os motivos e justificativas já expostas.

Garanhuns, 21 de junho de 2024

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE3186F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVON° 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 001/2024
CONTRATO Nº002/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.CONTRATADO:PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.-CNPJ nº40.120.343/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento dequatro pontos de internet banda largapor meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Procuradoria Geral do Município. Valor global:R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). VIGÊNCIA:O prazo do instrumento contratual será de12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de agosto de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D039130A

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo*: Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de reinstalação e manutenção de portão de enrolar automático, para atender a demandas da Secretaria de Cultura de Garanhuns.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 21/08/22024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 23/08/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2563D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, Contrato nº 075/2015, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde no Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros São José e Cohab II, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
IZAIAS RÉGIS NETO
(Chefe do Executivo Municipal à época do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3CCFF28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, Contrato nº 075/2015, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde no Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros São José e Cohab II, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
ALFREDO DE GOIS NETO
(Secretário de Saúde do município de Garanhuns/PE e representante do Fundo Municipal de Saúde à época do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D6B15331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, Contrato nº 075/2015, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde no Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros São José e Cohab II, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao Ilmo Senhor
João Inocêncio Guido Filho
(engenheiro Civil da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/pe à época do Processo Licitatório Nº 033/2015, Tomada de Preços Nº 001/2015, e da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 075/2015 – Cplc)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:65814CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015, 1º Termo Aditivo de Valor e 2º Termo Aditivo de Prazo, cujo objeto referiu-se *a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde no Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros São José e Cohab II, através da Secretaria de Saúde*.

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), ante ***a constatação do descumprimento, por parte da referida empresa, do estipulado na Cláusula Quinta– Do prazo e das condições de prestação de serviços*** e ***Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não cumprimento do estipulado no Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015 - CPLC, em suas especificações caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a ***Cláusula Nona - Das responsabilidades entre as partes***, que prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, **a Cláusula Oitava do instrumento contratual dispõe sobre a aplicação das penalidades em razão do não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou de infrigência dos preceitos legais pertinentes**.

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21.

Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e no Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), no Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024 – SSG, dando-se prosseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A7FB5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, Contrato nº 075/2015, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalações, revestimento e acabamento de 02 (duas) Academias de Saúde no Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros São José e Cohab II, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.325/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
(Secretário Executivo de Saúde do município de Garanhuns/PE à época do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C42AB257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
IZAIAS RÉGIS NETO
(Chefe do Executivo Municipal à época do Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6E6AC8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
ALFREDO DE GOIS NETO
(Secretário de Saúde do município de Garanhuns/PE e representante do Fundo Municipal de Saúde à época do Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7B5BFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, através da Secretaria de Saúde*.

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), ante ***a constatação do descumprimento, por parte da referida empresa, do estipulado na Cláusula Quinta– Do prazo e das condições de prestação de serviços*** e ***Cláusula Primeira do 1º, 3º e 4º Termo Aditivo***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não cumprimento do estipulado no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, em suas especificações caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a ***Cláusula Nona - Das responsabilidades entre as partes***, que prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, **a Cláusula Oitava do instrumento contratual dispõe sobre a aplicação das penalidades em razão do não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou de infrigência dos preceitos legais pertinentes**.

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21.

Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e no Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), no Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024 – SSG, dando-se prosseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:56CA6B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).
Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
(Engenheiro Civil da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE à época do nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:199CBAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC, e Termos Aditivos, cujo objeto referiu-se *a execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.470/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

AO ILMO SENHOR
HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
(Secretário Executivo de Saúde do município de Garanhuns/PE à época do nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:713AADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, cujo objeto referiu-se *a execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

AoIlmo Senhor
Izaias Régis Neto
(chefe do Executivo Municipal à época do Processo Licitatório Nº 018/2016, Tomada de Preços Nº 003/2016, e da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 062/2016 – Cplc)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:941A9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, cujo objeto referiu-se *a execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024,

visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
ALFREDO DE GOIS NETO
(Secretário de Saúde do município de Garanhuns/PE e representante do Fundo Municipal de Saúde à época do Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E434A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, cujo objeto referiu-se *a execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Ao
Ilmo Senhor
HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
(Secretário Executivo de Saúde do município de Garanhuns/PE à época do Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A2837432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor,
A empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, cujo objeto referiu-se *a execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde*, tem, contra si, instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56 (documentação anexa).

Assim, pela presente, fica V. Sa. **NOTIFICADA**, para que, querendo, apresente sua **MANIFESTAÇÃO** aos fatos descritos no referido processo, e junte documentos que entender necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, a saber, **Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 as 14:00 hs,** de segunda à sexta, ou envie através do seguinte endereço eletrônico: **jurídico.admsaude@gmail.com**

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(MAT. 94.690)
2ª Secretária

AO ILMO SENHOR
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
(ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE À ÉPOCA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2016 – CPLC)

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2EA0F4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1556, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP.: 53.230-630, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, cujo objeto referiu-se *a execução de serviços de conclusão de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde.*

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), ante ***a constatação do descumprimento, por parte da referida empresa, do estipulado na Cláusula Quinta– Do prazo e das condições de prestação de serviços***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não cumprimento do estipulado no Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 – CPLC, em suas especificações caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a ***Cláusula Nona - Das responsabilidades entre as partes***, que prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, **a Cláusula Oitava do instrumento contratual dispõe sobre a aplicação das penalidades em razão do não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou de infrigência dos preceitos legais pertinentes**.

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21.

Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Laudo Técnico nº 1.471/2023 - SPPEA/PGR, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal (anexo), referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, e no Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns (anexo), no Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024 – SSG, dando-se prosseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 19 de julho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU
(Mat. 94.678)
1º Secretário

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 94.690)
2ª Secretária

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D7797B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 047/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 39.721.242/0001-01**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **SÓ BREGA CONDE**, na festividade da apresentação de banda durante **O FESTIVAL MULTICULTURAL DO GAMBÁ**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024, Processo nº 129/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0213 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:83CD7782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 024/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO**, inscrito no CNPJ n° 39.508.434/001-32**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **LUIZA KETILYN**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA DA MULHER GOIANENSE**, no distrito do município que será realizado **NO DIA 24 E DE ABRIL DE 2024**, **realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO N° 050/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024, Processo nº 129/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0239 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 23 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B96C6326

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 189/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrito no CNPJ n° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para a apresentação de SAIDY MANIA E BANDA ACESSO, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através as secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO RAMON ARANHA, PROCESSO N° 055/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 141/2024**,** Processo nº 166/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0234 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:1B4A48A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 063/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **REJANE DA SILVA SALES**, CPF sob o n° 108.767.944-36**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de BURRA TEIMOSA, na festividade da apresentação de banda durante o ANIVERSÁRIO DE 455 NOS DA CIDADE DE GOIANA, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 204/2024, Processo nº 230/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1199 / **Empenho**: 0301 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:822E6FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 059/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **MARY LANE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CNPJ N ° 33.693.690/0001-60**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de PINTURA ARTÍSTICA, CAMA-RIM KIDS, PACOTE RECREATIVO (ATIVIDADES LUDICA, JOGOS DESAFIOS PAIS E FILHOS, BRINCADEIRAS, AREA BABY KID), PERSONAGENS VIVIOS (CASCÃO, CEBOLINHA, MÔNICA, MAGALI, MARIO E LUIGI, na festividade da apresentação de banda durante o ANIVERSARIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 192/2024, Processo nº 217/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$8.000,00 (Oito mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0263 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:CFE62670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 058/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ÍNDIOS TABAJARAS**, inscrito no CNPJ n° 08.297.655/0001-85**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de ÍNDIO TABAJARA, na festividade da apresentação de banda durante o ANIVERSARIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 191/2024, Processo nº 216/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0262 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:D148F11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 057/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 23.268.366/0001-41**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de_URSO TIGRE; BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO; BURRA FLORZINHA; O MORTO CARREGANDO O VIVO: CLUBE DE BONECOS GIGANTES, na festividade da apresentação de banda durante o ANIVERSARIO DE 455 ANOS DA CIDADE DE GOIANA, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 183/2024, Processo nº 208/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0260 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:EB2EB6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 051/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG** inscrito no CNPJ N° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de DUDU SACANINHA, DJ JUNIOR, FAZ A FARRA, BANDA DEJAR E DUDU SACANINHA, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 147/2024, Processo nº 172/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0221 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:44557A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 045/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrito no CNPJ N° 34.802.411/0001-12**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de CAPITAL DO SOL E MEL COM TERRA, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, re alizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 144/2024, Processo nº 169/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0208 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:F96C3D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 044/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **W2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 34.163.880/0001-39**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de LUANA VITAL, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 146/2024, Processo nº 171/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0218 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:1045E468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 043/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ N° 47.412.593/0001-67**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de TRIO ENVOLVENTE ,DUDU SACANINHA, EMANUEL PONTUAL, WELINGTON MELO E GABRIEL ASSIS, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, re alizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 153/2024, Processo nº 178/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 63.368,00 (Sessenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0225 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8389F42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 036/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 43.453.655/0001-28**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de MC TOCHA, na festividade das Heroínas de Tejucupapo, no Distrito deste município, que será realizado NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024, Processo nº 138/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0201 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 26 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A166D29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 037/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG** inscrito no CNPJ n° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de BANDA XOTE 10, EMANUEL PONTUAL, JUNIOR E BANDA CANIBAL, BANDA ARRECIFES E KELVIS DURAN, na festividade da apresentação de banda durante O DIA DO TRABALHADOR, na sede do município que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 136/2024**,** Processo nº 161/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0209 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 26 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:17A66A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 038/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **WS PROMOÇÕES, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 34.163.880/0001-39**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para apresentação de **LUANA VITAL**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA DO TRALHADOR**, no distrito deste município, que será realizado **NO DIA 01 DE MAIO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ANDRÉ RABICÓ, PROCESSO N° 043/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 146/2024, Processo nº 171/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0218 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:135BB78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 039/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO- ACG** inscrito no CNPJ N° 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de TRIO ENVOLVENTE, DUDU SACANINHA, EMANUEL PONTUAL E FAZ A FARRA, na festividade da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA TRABALHADOR, no distrito do município, que será realizado NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 054/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 161/2024, Processo nº 186/2024, em**

como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$73.000,00 (Setenta e três e quinhentos mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0231 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:50000CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO AUTORIZAÇÃO, PARA REFORMA DA PRAÇA VILA CASTELO BRANCO, LOCALIZADA NA RUA DO SOL, CENTRO, GOIANA-PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:92214DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO PRÉVIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA R. DR. MANOEL BORBA, CENTRO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Obras, Urbanismo e Patrimônio.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39BA89FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2024
A pedido da **AUTORIDADE SUPERIOR** da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, através do ofício nº **1.171/2024-SEURBO**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 133/2024**, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório acima, por "necessidade de revisão do orçamento", sem fixar uma data futura, SINE DIE.

Goiana, Estado de Pernambuco, 20 de agosto de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:6986A3EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para construção e requalificação de Canteiros do Rosário, localizado na Travessa do Rosário e Rua do Rosário, Centro, Município de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 237.931,91 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA ,** no valor de **R$ 178.448,93** (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **20 de agosto de 2024**.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C8AE7C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - EDU

Processo Licitatório nº 012/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente e afins para atender as demandas do Fundo de Educação de Granito/PE. Valor estimado: R$ 229.823,99. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 02.09.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 02.09.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 20 de Agosto 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:F2DA1559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - EDU

Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as demandas do Fundo de Educação de Granito/PE. Valor estimado: R$ 276.535,66. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 02.09.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 02.09.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156. Granito/PE, 20 de Agosto 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:D5CADAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LUISA GARDÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ERRATA
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre ERRATA da Portaria nº 132/2024 de 04 de julho de 2024, que nomeia o(a) senhor(a) LUISA GARDÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar o Art. 1º da PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2024, Edição 3632, Código Identificador: 624DBAAD;

ONDE SE LÊ:

(...) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza, na sede do Município de Granito-PE.

LEIA-SE:

(...) lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na sede do Município de Granito-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:58097DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO Nº 132/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2024. OBJETO:A contratação direta do fornecimento de Gêneros alimentícios: Proteínas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, conforme especificações e estimativas de consumo que constam no Termo de Referência. **EMPRESA:**C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.479.340/0001-61. **VALOR: R$ 63.947,40** (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. GESTOR DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO, Nutricionista da Rede de Saúde, Matrícula nº 103.065. **VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:**05/08/2024.

VIVIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A48E5976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATO Nº 134/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2024. OBJETO:A contratação imediata, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Gravatá/PE pelo período de 10 (dez) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constam no Termo de Referência. **EMPRESA:**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53. **VALOR: R$ 2.160.000,00** (dois milhões e cento e sessenta mil reais)**. GESTOR DO CONTRATO:** SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, matrícula nº 1015805**. FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, matrícula 947. **VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.**DATA DE ASSINATURA:**13/08/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C0ED3EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. E SUAS UNIDADES, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. **VALOR: R$ 10.269,10** (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. GESTORA DO CONTRATO:** ANA PAULA REMÍGIO, Matrícula n° 101369-1**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101.564-1. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**26/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4BBF8887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

OBJETO:A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário, a ser contratado por 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:**RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.803.353/0001-79. **VALOR: R$ 353.996,40** (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** LUANA PRISCILA BARBOZA, portadora da matrícula nº 1020646**. FISCAL DO CONTRATO:** JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula nº 101768. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**16/08/2024.

PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ED600AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATO Nº 126/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO:A aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravatá e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA:**LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.277.278/0001- 04. **VALOR: R$ 183.435,60** (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **GESTOR DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/202**. FISCAL DO CONTRATO:** DEBORA STEFANE PEREIRA SILVA, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 317/2023. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**19/08/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:664A0548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2024 - PROCESSO Nº 065/2024. OBJETO: CORRIGIR as cláusulas 5 e 6.1 do referido contrato, nos seguintes termos.

"Na cláusula 5, ONDE SE LÊ:

"O valor total da contratação é de R$80.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da contratada."

LEIA-SE:
"O valor total da contratação é de R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta da contratada."

"Na cláusula 6.1, ONDE SE LÊ:

"O Município de Gravatá pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 80.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do item 6.1. do Termo de Referência, mediante apresentação de notas fiscais e comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato por parte da CONTRATANTE***".***

LEIA-SE:

"O Município de Gravatá pagará ao CONTRATADO a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do item 6.1. do Termo de Referência, mediante apresentação de notas fiscais e comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato por parte da CONTRATANTE."

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:34D92821

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°130/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°130/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº065/2024. OBJETO: "A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024, ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA SÉTIMA:

"02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 23469 000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS".

LEIA-SE:

"02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 23469 000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS
02.12 RECURSOS DO FEAS".

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5A2C5621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°146/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°146/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024, ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA NONA:

"2 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS
TRANSFERIDOS DO FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, 02.12
RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS, 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, 01.00
RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO – 05.12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS”

LEIA-SE:

“2 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS
TRANSFERIDOS DO FEAS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, 02.12
RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS, 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS,
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS
02.12. RECURSOS DO FEAS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO – 05.12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS”.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude -
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EAD3DD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios de cozinha destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.652,75(trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos):**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**(30971751000116) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21 e 22 no valor total de R$ 19.020,50 (dezenove mil e vinte reais e cinquenta centavos).**BVA COMERCIO E SERVICO LTDA**(52958657000160) com os lotes: 2, 10, 11, 15 e 20 no valor total de R$ 3.410,45 (três mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com o lote: 5 no valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).**ALEXON DE J F MAGALHAES**(14847216000100) com o lote: 16 no valor total de R$ 11.056,80 (onze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

IBIMIRIM - PE, 21 de agosto de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:7A90A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE. EMPRESA CONTRATADA: TC DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.998.579/0001-10. O valor total do presente Contrato é de R$ 524.200,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

Ibimirim, 20 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BD21ED4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
REPUBLICAÇÃO - APOSENTADORIA DE SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA

Republicação por incorreção
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 33 de 01/08/2024.

A assistente administrativo-financeira no uso das atribuições contidas no art. 29, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 023/2012

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA**, detentora do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 1268, lotada na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2024

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO
Assistente Administrativo- Financeiro em Substituição à Gerência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:29DDA5F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DOS MORADORES DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 408.870,00 (Duzentos e quatro mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 04.09.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 04.09.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 04.09.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:47A315BD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024 - PROCESSO N° 142/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

A Secretaria Municipal de Educação, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 139/2024 - Processo Nº 142/2024 – Processo Administrativo nº 142/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato através da empresa **P.M.C CINEMAS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.488.617/0007-44**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) SESSÕES DE CINEMA EXCLUSIVAS NO MOVIEMAX IGARASSU, LOCALIZADO NA AV. MARIO MELO, DO KM 1,102 AO KM 1,600 LADO PAR, IGARASSU/PE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJA FINALIDADE É APRIMORAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** perfazendo o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de agosto de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:208F2391

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO MUNCK (GUINDAUTO) E BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.492.352,32 (Dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 22.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 05.09.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 05.09.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 05.09.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:CB4C8388

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MÉSSIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 291/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Méssia Auxiliadora do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015299, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de outubro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D54DF533

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DO BOMPARTO DE SOUZA

PORTARIA SEGESP Nº 292/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria do BomParto de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015346, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de outubro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7E398260

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA MÔNICA DOS SANTOS

PORTARIA SEGESP Nº 293/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Mônica dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015328, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A5EB1469

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDREA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 294/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Andrea Rodrigues da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015202, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E451004F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA GORETI RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA SEGESP Nº 295/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Goreti Rodrigues de Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015348, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C661F46B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCIANA GOMES DE ANDRADE

PORTARIA SEGESP Nº 296/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Luciana Gomes de Andrade, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015288, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3D061B33

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE LIMA

PORTARIA SEGESP Nº 297/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Fátima Santana de Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015320, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6D5ECFAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JANAINA PINTO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA SEGESP Nº 298/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Janaina Pinto de Albuquerque, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015272, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CC9A3F3E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FÁTIMA MENEZES DOS SANTOS

PORTARIA SEGESP Nº 300/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Fátima Menezes dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015340, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3EED388A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDINALVA VICENTE QUEIROZ DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 301/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Edinalva Vicente Queiroz da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015243, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D559C8F2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 307/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Selma da Silva Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015302, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:78557DA2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NERIVALDO FERREIRA DE MELO

PORTARIA SEGESP Nº 308/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Nerivaldo Ferreira de Melo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015362, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 14 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EDBE4F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 034/2024,

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 034/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS: RUA MIGUEL LEITE DE ANDRADE, RUA MÁRIO NUNES PEREIRA, RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, RUA CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO - ACADEMIA DAS CIDADE, RUA JOSÉ LACK DE BRITO - ACADEMIA DAS CIDADE, TRAVESSA GENÉSIO LIBERAL DE SIQUEIRA -ACADEMIA DAS CIDADE, RUA DE ACESSO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, RUA TIBURCIO NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACA, RUA MANOEL NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACÁ, RUA JURACI ALVES DE SOUZA - DISTRITO DE JABITACA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 12h00min (doze) horas (conforme convocação em anexo), na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a todos que fio convocada a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; CNPJ: 46.523.739/0001-89, representada por RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO – CPF: 039.944.474-51, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação, e considerando que mesma não compareceu no horário marcado, foi aberto o envelope de habilitação que estava sob a guarda da comissão de licitação. Em ato continuo foram rubricados os documentos contidos no envelope, e considerando que a mesma atendeu todas as exigências solicitadas no Edital da concorrência 007/2024, foi a referida de4clara HABILITADA e respectivamente vencedora do certame com o valor global de R$ 1.838.095,58 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais a constar, foi encerrada a presente sessão, e solicitado pelo Agente de Contratação, que seja enviado um relatório de tudo aqui ocorrido, ao chefe do executivo, para as devidas providencias cabíveis. Fica a referida ata, assinada por todos os presentes, e seja publicado a referida ATA.

Iguaracy, 20 de agosto de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F4231F2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA MIGUEL MELO DOS SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 08h00min (oito) horas, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a todos que em busca nos protocolos desta prefeitura, nenhuma empresa manifestou interesse de impugnação do edital da referida Concorrência Pública, para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a concorrência n° 008/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA MIGUEL MELO DOS SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**,** CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, na forma de execução indireta, tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União e também no Jornal dos Municípios (AMUPE); O Agente de Contratação procedeu a Abertura da sessão pública pontualmente às 08:00 (oito) horas, como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da concorrência n° 008/2024 e em seguida informou aos licitantes presentes que, por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que as 08hs:15 min. (oito horas e quinze minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes. Conforme item 3.5 do Edital "Os interessados se farão representar na reunião licitatória de recebimento dos envelopes, por seus representantes legais, por meio de documento que comprove seus poderes ou procurador bastante, munido de instrumento procuratório conferindo-lhe poderes para prática de todos os atos referentes ao processo, com a identificação da empresa de quem o emitiu. Foram devidamente credenciadas as empresas: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.667.154/0001-68, sediada na avenida aurora de Carvalho Rosa, 2120, Sala 104, Santo Antônio, Salgueiro-PE, representada por JOSÉ ADAUTO SOARES JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF: 097.038.174-32 e RG nº 054.415.547-45 –SSP-PE; a qual entregou seus respectivos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação. Todos os envelopes foram rubricados por todos os presentes, em ato contínuo, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, cujos valores foram computados para o mapa de apuração de preços, quando então, foi declarada classificada, e foi solicitado pelo Agente de Contratação lances verbais (não houve lance verais), que depois do resultado foi devidamente classificada em 1. ° colocado a empresa: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.667.154/0001-68, pelo valor global de R$ 624.208,52 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.** Em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da empresa cujos documentos foram devidamente rubricados e, tendo em vista o atendimento das exigências editalícias, foi a mesma declarada HABILITADA e vencedora do certame pelo valor de R$ 624.208,52 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais a constar, foi encerrada a presente sessão, e solicitado pelo Agente de Contratação, que seja enviado um relatório de tudo aqui ocorrido, ao chefe do executivo, para as devidas providencias cabíveis. Fica a referida ata, assinada por todos os presentes.

Iguaracy, 20 de agosto de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Licitante:
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DC2EF441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240805PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Ingazeira. Valor: R$101.828,74.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 03 de Setembro de 2024. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 21/08/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:51DBD421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
RESULTADO DE DISPENSA 002/2024

RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2024 – (LEI Nº 14.133)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 002/2024– art. 75, II– da Lei Federal n.º 14.133/2021
A Câmara Municipal de Itambé-PE, em conformidade com o art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2024**, que tem como objeto**,** *aquisição de material de limpeza e higiene, para uso diário com entrega parcelada para atender as demandas da Câmara Municipal de Itambé.***Empresa Vencedora**:**GENUVIA LIMA DE ABREU SOUZA – CNPJ Nº: 32.510.583/0001-97**, no valor de **R$ 7.781,33 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).** Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE – CEP – 55920-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 16 de agosto de 2024.

TIAGO ROZENDO DE SOUZA.
Presidente

Publicado por:
Ayalla Barbosa de Melo
Código Identificador:19A30A32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
RESULTADO DE DISPENSA 003/2024

RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2024 – (LEI Nº 14.133)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 003/2024– art. 75, II– da Lei Federal n.º 14.133/2021
A Câmara Municipal de Itambé-PE, em conformidade com o art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2024**, que tem como objeto a **DISPENSA Nº 003/2024,** *aquisição de material descartável, para uso diário com entrega parcelada para atender as demandas da Câmara Municipal de Itambé.***Empresa Vencedora**:**GENUVIA LIMA DE ABREU SOUZA – CNPJ Nº: 32.510.583/0001-97**, totalizando **R$ 6.424,40 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações, sito a Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE – CEP – 55920-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 19 de agosto de 2024.

TIAGO ROZENDO DE SOUZA.
Presidente

Publicado por:
Ayalla Barbosa de Melo
Código Identificador:D12558CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa pretensa aquisição de reagentes de exames laboratoriais, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, considerando o resultado fracassado de itens do Processo Administrativo n° 00013/2024 – Pregão Eletrônico n° 00013/2024 e Processo Administrativo n° 00017/2024 – Pregão Eletrônico n° 00016/2024. Valor: R$251.624,84.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 03 de Setembro de 2024. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. 20/08/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:26DED820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

Número do Contrato: 00085/2023. Nº Processo: 00048/2023. Pregão Eletrônico nº 00026/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Maria Thays S. Rocha – Contratada. Contratada. Base legal: Objeto O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por

fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 00026/2023". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 64.102,00 (sessenta e quatro mil e cento e dois reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 639.366,06 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), perfazendo um percentual de 15,65%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:00ABBA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 -SRP-007/2024-OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 699.779,86 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03 de Setembro 2024, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 03 de Setembro de 2024. Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com-Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Agosto de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9F7EA02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 132/2024
Processo: 087/2024
Dispensa: 045/2024
Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa 52.030.065 **HELOISA CARTAXO MARQUES**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 52.030.065/0001-83 **Objeto:** O objeto do presente contrato é Contratação Emergencial para aquisição de uniformes escolar para as crianças da rede Municipal de ensino, por um período de até 60 (sessenta) dias, para atender as necessidades e finalidades da Secretária Municipal de Educação do Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 14 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 123.611.2032.027 – 123.651.2062.037 – 123.6112032.2049).
Valor: R$ 41.560,90 (Quarenta um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: é de 90 (noventa) dias contado da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa; 52.030.065 **HELOISA CARTAXO MARQUES.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FA670A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 116/2024
Processo: 079/2024
Dispensa: 042/2024
Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 61.198.164/0001-60. **Objeto:** O objeto do presente contrato para serviços de seguro total para 01 (um) veículo ÔNIBUS IVECO BUS 10-190E-C, ANO; 2024, MODELO 2025, 0KM, LOTAÇÃO 44 PASSAGEIROS, pertencentes a Secretaria de Educação do Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 25 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 123.611.2032.2049).
Valor: R$ 14.828,87 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete
centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura.
Data da Assinatura: 25/07/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1A80F5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 129/2024
Processo: 086/2024
Dispensa: 044/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde, e Empresa **INSTITUTO DULCE DALVA.**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.239.930/0001-05*. **Objeto:** O objeto do presente contrato é contratação de serviços de exames de mamografia em unidade móvel no município. Lagoa do Ouro-PE, no dia 08 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento serão proveniente dos recursos oriundos do orçamento de investimento do Município. (fonte 1030.1100.22.36).
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato;
Data da Assinatura: 08/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde **Maria Emanoelly Alves Galindo** e Empresa **INSTITUTO DULCE DALVA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6CDC7338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento

Extrato de Apostilamento – Publicação
Contrato N. 095/2024
Termo de Apostilamento: 004/2024
Processo nº 059/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **E A F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Objeto:** O presente instrumento de apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 095/2024, separação dos veículos da secretária de Administração constante no contrato. Lagoa do Ouro-PE. no dia 25 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 041.220.4032.015).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Data da Assinatura: 25/07/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:266423A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento

Extrato de Apostilamento – Publicação
Contrato N. 095/2024
Termo de Apostilamento: 003/2024
Processo nº 059/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **E A F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Objeto:** O presente instrumento de apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 095/2024, visando o acréscimo das rubricas orçamentárias e a separação dos veículos da secretária de Administração para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO** Srª Sueli de Oliveira Pimentel, residente e domiciliada na Rua do Correntes s/n – Centro – CEP; 55.320-000-lagoa do Ouro – PE. Inscrito no CPF 136.116.598-78, portadora da cédula de identidade, n° 26.564.561-2 SSP/SP. Lagoa do Ouro-PE no dia 25 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 123.611.2032.027 – 123.611.2032.049 – 123.611.2032.033 – 123.611.2032.032).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Data da Assinatura: 25/07/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E824647D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento

Extrato de Apostilamento – Publicação
Contrato N. 095/2024
Termo de Apostilamento: 001/2024
Processo nº 059/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **E A F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Objeto:** O presente instrumento de apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 095/2024, visando o acréscimo das rubricas orçamentárias e a separação dos veículos da secretária de Administração para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO,** com sede á Rua do Progresso, nº 62, Centro, Lagoa do Ouro – PE. Inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.477.153/0001-88, neste ato representado pela secretária Municipal, a Srª **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO,** residente e domiciliada na Rua do Progresso, nº 154 – Centro – Cep; 55.320-000 – Lagoa do Ouro – PE, inscrita no CPF nº 705.160.984-03, portador da cédula de identidade **,** nº 9.715.924 SDS/PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 25 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 103.011.0022.236 – 103.021.0032.237 -101.221.0012.200).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Data da Assinatura: 25/07/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Secretária Municipal de Saúde **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D3B2410B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento

Extrato de Apostilamento – Publicação
Contrato N. 095/2024
Termo de Apostilamento: 002/2024
Processo nº 059/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **E A F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Objeto:** O presente instrumento de apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 095/2024, visando o acréscimo das rubricas orçamentárias e a separação dos veículos da secretária de Administração para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO,** com sede á a. São Cristovão, nº 278, Centro, Lagoa do Ouro – PE. Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.040.360/0001-04, neste ato representado pela secretária Municipal, a Srª **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 047.252.024-96, portador da cédula de identidade **,** nº 5.585.767 SDS/PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 25 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 081.220.8012.302).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Data da Assinatura: 25/07/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Secretária Municipal de Saúde **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D04E9DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2024

Processo: 090/2024
Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Empresa **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FETAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA,** sediada na Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, Nº 213, sala 003, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102.835, inscrita no CNPJ nº 26.154.321/0001-34.
Objeto: O objeto é a contratação da apresentação artística "Luka Bass", no dia 23/08/2024, na Tradicional Festa do Folclore neste Município de Lagoa do Ouro-PE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão classificadas no orçamento Municipal.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: data da assinatura até 20/10/2024
Data da Assinatura: 20/08/2024
Assinam: Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FETAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F356B04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 113/2024
Processo: 078/2024
Dispensa: 041/2024
Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 61.198.164/0001-60. **Objeto:** O objeto do presente contrato para serviços de seguro total para 01 (um) veículo ÔNIBUS IVECO BUS 15-2100E-C,, ANO; 2024/2025, LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS, pertencentes a Secretaria de Educação do Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 18 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 123.611.2032.2049).
Valor: R$ 18.073.96 (Dezoito mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura.
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3102D0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação Aquisição de recipientes e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado Valor estimado R**$ 39.700,65 (Trinta e nove mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos)**. Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 26/08/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:88FEAAE9

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: O objeto da presente Contratação Aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto pertencente ao Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa Dos Gatos – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado **R$ 49.547,86** (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 26/08/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:E307516D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JUSCILEIDE ANTUNES DA SILVA**, matrícula 65, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2005 a 31 de maio de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 3/3 da referida licença, a contar de 1º a 30 de agosto de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de agosto de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D6FB120F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **RONIS DA SILVA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF sob nº 957.471.095-53, como Professor de Ensino Fundamental II, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de agosto de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C3293654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 225/2024, senhor (a) **JOCILMA GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob nº 030.134.834-07, como Professor Letras Português, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração Desistência, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de agosto de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:303306E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor (a), senhor (a) **CINARA MARQUES LIMA FREIRE,** CPF: 750.169.744-20**,** para função em provimento comissionado de **Assessor Especial III**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, em conformidade com a CI nº 031/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de agosto de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9AF82F02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 010-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiênicos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 010/2024, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61,** pelo valor global de **R$: 13.267,80 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** e a empresa: **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14,** pelo valor global de **R$ 150.737,67 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa: **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 31.486.099/0001-07,** pelo valor global de **R$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais**) e a empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82,** pelo valor global de **R$ 2.526,00 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 003-2024-Processo Licitatório nº 010-2024.

Lagoa Grande/PE, 20 de agosto de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1A64FA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ nº 12.058.082/0001-04,** vem através desta, **NOTIFICAR** a

empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **06.536.960/0001-57**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2024, tendo em vista ter sido realizado pedido via e-mail no dia 31/07/2024 e até a presente data não entregou os produtos - **CONTRATO FMAS N° 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML nº 007/2023-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 20 de agosto de 2024.

INDAMÁCIO ÁLEX MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2CB23281

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO – M2 SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 39.902.472/0001-75

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **M2 SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.902.472/0001-75, para que retome o andamento da obra, **no prazo máximo de 05 dias úteis,** contados a partir da veiculação da presente publicação ao jornal, como também esclareça o motivo do abandono injustificado e o descumprimento do prazo de execução da obra referente ao Contrato PML nº 047/2023, oriundo da Tomada de Preço PML nº 002/2023, que tem por objeto a manutenção das instalações e ampliações dos currais do Abatedouro Municipal de Lajedo, sob pena de abertura de administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 20 de agosto de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F246CF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com os permissivos legais do artigo 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, aplicada por analogia à Legislação Municipal.

CONSIDERANDO que não formalizada a Cessão Temporária Recíproca entre os servidores do Município de Limoeiro e de Machados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação, nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, a fim de ficarem à disposição dos municípios em referência;

CONSIDERANDO que a servidora **TEOTÔNIA FERREIRA GOMES TAVARES DA SILVA**, mat. 85.389, Professora – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, esteve à disposição da Prefeitura Municipal de Machados, a partir de 11 de fevereiro de 2021, permutada com a servidora **LUZIÁRIA MARIA COSTA RIBEIRO**, mat. 819000, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Machados-PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 743/2024, datado de 28 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que encaminha ao Poder Executivo o Convênio Cooperação Técnica nº 002/2021, destinado à permuta de Servidor Público, datado de 01 de fevereiro de 2021 e seus respectivos Termos Aditivos, da Prefeitura de Machados-PE, cujo teor trata da solicitação de regularização funcional dos servidores cedidos, nos exercícios supramencionados;

CONSIDERANDO o Oficio GP Nº 001 B/2024 – datado de 08 de janeiro de 2024, da Prefeitura de Machados-PE, que objetiva a mútua cedência de servidores municipais, para o exercício de 2024, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de concessão está eivado de um vício, mas que os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1° CONVALIDAR, com efeitos ex tunc, o Ato Administrativo de Concessão de Cessão Recíproca Temporária aos Servidores lotados nas Secretarias de Educação do Município de Limoeiro-PE e de Machados-PE, que ora se encontram à disposição, nos respectivos períodos:

PREFEITURA DE LIMOEIRO			PREFEITURA DE MACHADOS		
SERVIDOR	**ANOS**	**PERÍODOS**	**SERVIDOR**	**ANOS**	**PERÍODOS**
TEOTÔNIA FERREIRA GOMES TAVARES DA SILVA – Mat.85.389 – Professora – Anos Iniciais	2021 2022 2023 2024	11/02/2021 a 31/12/2021 02/02/2022 a 31/12/2022 03/02/2023 a 31/12/2023 05/02/2024 a 31/12/2024	**LUZIÁRIA MARIA COSTA RIBEIRO** – Mat. 819000 – Professora	2021 2022 2023 2024	11/02/2021 a 31/12/2021 02/02/2022 a 31/12/2022 03/02/2023 a 31/12/2023 05/02/2024 a 31/12/2024

Art. 2º A Cessão Recíproca dar-se-á com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:21EFE2CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00115/2023. Processo Nº: 00089/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Aquisição de Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Machados/PE, por um período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2060520012.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33903099 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto São Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$183.000,00. Vigência: de 21/11/2023 a 20/11/2024.

Machados, 21/11/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EB9772A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI

CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
CASA JOEL PEDRO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002//2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

Contratante: **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **– ISLLAN DE JESUS CONSULTORIA TECNICA LTDA**, situado na Av. Doutor Leonardo Arcoverde, 377 – São Cristovão – Arcoverde/PE. CEP. 56.503-550 – inscrito no CNPJ sob o Nº 52.669.176/0001-34. Neste ato representado pelo o Sr. Isllan de Jesus Da Silva Leite, inscrito no CPF nº 105.052.674-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico e multidisciplinar para a avaliação da seguridade de dados sensíveis do Legislativo Municipal, com elaboração do plano de adequação e assessoramento visando o projeto para a implementação do programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Administração Pública.

O valor mensal é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 14 agosto até 31 de dezembro de 2024.
.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

Câmara de Municipal de Vereadores de Manari
CASA JOEL PEDRO DA SILVA
CNPJ: 01.626.101/0001-35
Cícero José Da Silva
CPF: 023.217.624-89
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A1E7FD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024

DISPÕE SOBRE PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO - CD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO - MORENOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as condições previstas na Lei nº 689/2023, que prevê a exclusão de conselheiros do MorenoPrev em caso de ausências reiteradas;
CONSIDERANDO a solicitação de alguns membros de serem removidos do Conselho;
CONSIDERANDO a indicação de novos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Deliberativo - CD do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Moreno - MorenoPrev, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o quadriênio 2024 a 2027:
I - Aguinaldo Martins de Sena – Titular - Poder Executivo;
II - Mabel de Souza Lima – Suplente - Poder Executivo;
III - Fred Laurentino de Souza Arruda – Titular - Poder Executivo;
IV - Jorge Ayrison Cardoso Kyaron Sairon – Suplente - Poder Executivo;
V - Jefferson Ferreira Santos da Silva – Titular -Sindicato ou Associação de Classe;
VI - Poliana Marques Araújo Silva – Suplente - Sindicato ou Associação de Classe;
VII - Josineide Oliveira de Santana – Titular - Sindicato ou Associação de Classe;
VIII - Léa Vieira Medeiros – Suplente - Sindicato ou Associação de Classe.
Art. 2º Nomear para compor o Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Moreno - MorenoPrev, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2026:
I - Laudenise Silva de Albuquerque - Titular - Poder Executivo;
II - Leandro Barros Carvalho – Suplente - Poder Executivo;
III - Laudeni Maciel Pedrosa - Titular - Poder Executivo;
IV - Cristina Maria de Farias - Suplente - Poder Executivo;
V - Sofia Mayumi Fukushima Gomes – Titular - Sindicato ou Associação de Classe;
VI - Regina Célia Henrique da Silva - Suplente - Sindicato ou Associação de Classe;
VII - Rafaela Cristina Oliveira de Andrade – Titular - Sindicato ou Associação de Classe;
VIII - Iris Gabrielle de Sena Santos – Suplente - Sindicato ou Associação de Classe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 20 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EA8B99FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 024/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ALANA CAROLINA MONTEIRO DE MENEZES , matrícula nº. 32.697,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Auta de França, a partir do dia 01/08/2024, com carga horária de **180h/a**

(cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°178.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:58BC9D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 025/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **HUGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 30.947,** da função de **DIRETOR ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, do Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 31/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:83BDA8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 026/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretor na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **DIEGO ARAÚJO BERTULINO DA SILVA , matrícula nº. 32.633,** para assumir a função de **DIRETOR** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto ao Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/08/2024, com carga horária de **200h/a** (duzentas horas aulas) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°183.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:DAD5B4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretor Adjunto.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ROBSON DA SILVA SOUZA , matrícula nº. 32.576,** para assumir a função de **DIRETOR ADJUNTO** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto ao Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/08/2024, com carga horária de **200h/a** (duzentas horas aulas) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°184.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B8144505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretária Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) CLEIDE DE SOUSA MAIOR MONTENEGRO , matrícula nº. 27.149, para assumir a função de SECRETÁRIA escolar na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Gerson Carneiro, a partir do dia 20/08/2024, com carga horária de 180h/a (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°195.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3B07D434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) veículo tipo passeio, categoria HATCH, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 03 (Três) meses. Vigência 29/05/2024 á 29/08/2024.

Nazaré da Mata, 20 Agosto 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:391FA8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 03 (Três) meses. Vigência 18/06/2024 á 18/06/2024.

Nazaré da Mata, 20 Agosto 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8DD1FAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021, para aplicação do reajuste, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2024, em conformidade com as planilhas anexas, a teor do disposto na Cláusula do instrumento de Contrato e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art.57, II, da Lei nº 8.666/1993. Contratado: **ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ** sob nº 02.363.274/0001-70. Valor total R$1.279.975,08 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 8008 – Apoio Administrativo das Ações da Câmara Municipal. Elemento de Despesa – 3.3.90.37.99 – Locação de Mão de Obra.

Olinda, 6 de maio de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hugo José de Paula Maranhão
Código Identificador:75B521E4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2024 PMO. TOMADA DE PREÇOS N° 017/2024 - CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **290/2024**/PMO. Tomada de Preços nº **017/2024** – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALTO DA BONDADE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**; 2º lugar – **J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA**; e 3º lugar – **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI – EPP** no valor global de R$ **174.684,17**. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 20 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:BF3A7728

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6359/2024

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis locados ao Município, enquanto perdurar a ocupação pela municipalidade.

§ 1º Para fazer jus ao benefício fiscal referido no "caput" deste artigo, os interessados deverão apresentar, até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sob pena da perda do benefício fiscal no ano seguinte, os seguintes documentos perante a Secretaria Municipal da Fazenda:
I – requerimento a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, anexando cópia de identificação pessoal;
II – cópia do contrato de aluguel formalizado com o município;
III – capa do carnê de IPTU econtracapa com os dados do imóvel objeto da solicitação;
IV –documento comprobatório da propriedade, se o imóvel não estiver em nome do requerente perante o cadastro;
V –instrumento de procuração se for o caso, e cópia do documento de identificação do procurador;
§ 2º Anualmente, o pedido deverá ser renovado, por intermédio de requerimento do interessado, observando-se, para tanto, o prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 2º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 1 de agosto de2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94D44BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 016 /2024

GOVERNADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO

A Secretária de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora Ana Paula de Sena , Assessor Especial da Secretaria de Governo CC-2 – Matrícula nº 72396-7/1, CPF sob nº 024.695.364-05 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 20 de agosto de 2024.

MILENA GONZAGA
Secretária de Governo

GOVERNADORIA MUNICIPAL
RUA DE SÃO BENTO, 123 – VARADOURO
OLINDA/PE – CEP: 53020-080
FONE: (81) 3429.0001

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ACAE255C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 799/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF/MF 090.774.274-22, classificado e aprovado na 211ª (ducentésima décima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6C8981B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 800/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES**, CPF/MF 069.440.074-28, classificado e aprovado na 13ª (décima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:161EF662

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 801/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA PAULA VILELA DUARTE VICTALINO,** CPF/MF 022.555.384-82, classificada e aprovada na 212ª (ducentésima décima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6E45D99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 802/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FELIPE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF/MF 104.940.454-85, classificado e aprovado na 12ª (décima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Língua Portuguesa, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF45408C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 803/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA**, CPF/MF 869.757.224-04, classificada e aprovada na 12ª (décima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Matemática, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D0853AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 804/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES**, CPF/MF 038.307.024-42, classificado e aprovado na 8ª (oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor II - Ciências, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:230A7C96

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 130/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024007340-6; Contribuinte:G8 CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA; Inscrição Municipal: 045406-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500362246; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 20h12m, de 28 de junho de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:ABR/2020 a MAI/2024. Período de Ausência de DS::ABR/2020 a MAI/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CB75DCB1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 129/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024008189-1; Contribuinte:SAF DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; Inscrição Municipal: 061399-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500395241; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 08h34m, de 09 de julho de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:JUL/2019 a DEZ/2021. Período de Ausência de DS::JUL/2019 a DEZ/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:585EE657

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 131/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024007486-0; Contribuinte:IMPORT CAR RENOVADORA DE AUTOS LTDA-EPP; Inscrição Municipal: 034225-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500351244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 09h13m, de 28 de junho de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAR/2024. Período de Ausência de DS:MAR/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/97 com Nova Redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:049FCF10

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 132/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024006159-9; Contribuinte:R. F DA SILVA DESENVOLV. PROF. E GERENCIAL-ME; Inscrição Municipal: 092674-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500269246; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h45m, do dia 09 de maio de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: MAI/2023 a MAR/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:ABA2C9FE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 133/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024006160-2; Contribuinte: R. F DA SILVA DESENVOLV. PROF. E GERENCIAL-ME; Inscrição Municipal:092674-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500268240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h41m, do dia 09 de maio de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:MAI/2023 a MAR/2024. Período Apurado (Competências) MAI/2023 a MAR/2024.. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CE4B2054

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001 /2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, **no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,**

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a)**Stephany da Silva Pereira, matrícula nº 73677-5**, para a função de fiscal do Contrato nº 239/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é o fornecimetno tickets, cartões ou afins para aquisição de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabível para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:CE01E645

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 002/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, **no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,**

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Stephany da Silva Pereira, matrícula nº 73677-5**, para a função de fiscal do Contrato nº 280/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Trio Comunicação e Assessoria LTDA ME., cujo objeto é o prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:4A285040

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 003/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o(a) servidor(a**) Waleska Gama de Araújo Cambrainha, matrícula nº 71784-3**, para a função de fiscal do Contrato nº 153/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Worldnet Telecom comercio e serviços de telecomunicação LTDA, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimento às secretarias contratantes , que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:C0A4C6A8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 004/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Stephany da Silva Pereira, matrícula nº 73677-5**, para a função de fiscal do Contrato nº 231/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Comtech informática LTDA, cujo objeto é o locação de equipamento de informática, computadores, padrão I5, novo.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:3CF380EA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 005/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Waleska Gama de Araújo Cambrainha, matrícula nº 71784-3**, para a função de fiscal do Contrato nº 161/2009, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Diocese de Floresta, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. 10 de Novembro, 73, Carmo - Olinda/PE, para funcionamento da Secretaria de Comunicação.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:995300A8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 006/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Enéas Ponce de Oliveira Junior, matrícula nº 70775-9**, para a função de fiscal do Contrato nº 276/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), cujo objeto é constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e correlatos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para de atender as necessidades do Município de Olinda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída o servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:B68335B9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 007/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA SECOM Nº 007/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Stephany da Silva Pereira, matrícula nº 73677-5**, para a função de fiscal do Contrato nº 210/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Premium Publicidade LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco, a fim de atender as demandas da administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Olinda, 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:A0C5AB2F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 008/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA SECOM Nº 008/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o(a) servidor(a) **Myrna Machado Borges, matrícula nº 70036-3**, para a função de fiscal de Contrato, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa Imprensa Nacional, cujo objeto é a publicação dos atos oficiais e notas de interesse público na imprensa oficial, através do Diário Oficial da União.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:99FC2258

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECOM Nº 009/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Giordano Bruno Gonzaga da Silva**, matrícula n° 73415-2, para a função de **Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações** e o servidor **Fernando Jorge Medeiros de Souza,**Matrícula nº 70005-3/4como **Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações.**

Art. 2°- Pelo exercício das funções de Coordenador e de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Olinda, 20 de março de 2024.

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:8FCFF389

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 030/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Maria Eduarda Cavalcanti de Souza Falcão , Matrícula nº 73619-8, como representante desta Secretaria de Esportes e Juventude para participar do grupo estabelecido pelo artigo 2º e executar o que está previsto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 033/2024 de 01 de abril de 2024, que institui o Comitê Municipal de Segurança da Informação(CMSI), no âmbito da Administração Municipal de Olinda-PE.

Art. 2°- Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Olinda, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:BDBE3D96

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 272/2024-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 09/08/2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
440022891	CRISTIANA CERQUEIRA BEZERRA	046.342.304-61	9º	ATENDE
440031398	RENATA BARBOZA DA SILVA	058.455.294-76	10º	ATENDE
440021743	FERNANDA FERRAZ DE ARAUJO	064.719.294-20	11º	ATENDE
440029903	MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO	115.998.914-17	12º	ATENDE
440030344	JONAS RODRIGO DA SILVA FREITAS	091.708.734-88	13º	ATENDE
440000600	VINICIUS MATHEUS LIRA DA SILVA	702.780.534-08	14º	ATENDE
440006959	YASMIN CIBELE SANTOS DA SILVA	702.528.294-41	15º	ATENDE
440002727	RUBEM FERREIRA DO NASCIMENTO	123.686.414-08	16º	ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4FC46C95

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA - CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
440022891	CRISTIANA CERQUEIRA BEZERRA	046.342.304-61	9º	APTA
440031398	RENATA BARBOZA DA SILVA	058.455.294-76	10º	APTA
440021743	FERNANDA FERRAZ DE ARAUJO	064.719.294-20	11º	APTA
440029903	MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO	115.998.914-17	12º	APTA
440030344	JONAS RODRIGO DA SILVA FREITAS	091.708.734-88	13º	APTO
440000600	VINICIUS MATHEUS LIRA DA SILVA	702.780.534-08	14º	APTO
440006959	YASMIN CIBELE SANTOS DA SILVA	702.528.294-41	15º	APTA
440002727	RUBEM FERREIRA DO NASCIMENTO	123.686.414-08	16º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B8143E7D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 51/2024

PORTARIA SGU N° 51/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor AGRINALDO ANSELMO DA SILVA, matrícula n° 60993-5/4, para a função de fiscal do Contrato n° 236/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Consórcio e a empresa ComTech Informática Ltda.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2024

Olinda, 01 de Julho de 2024

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:70C0DAA2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA-PE,**celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2023, celebrado através da contratação com a **concecipe – cooperativa de catadores de materiais reciclavéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº23.236.866/001-00, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráterexcepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 09 de junho de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário de Serviços Públicos, e a Sra. EDILEIDE PEREIRA DA SILVA AMARAL, representante da Empresa.

Olinda, 09 DE JUNHO de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:577E2683

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA-PE,**celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 230/2022, celebrado através da contratação com a **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº07.916.655/0001-53, com equilibrio financeiro referente ao Contrato nº 230/2022, Lei 8666/93, 10.192/2001 e lei 12.526/2003, alterada pela lei 12.932/2005, com reajuste de 5,7825% do valor do contrato, passando para R$ 44.438.456,44. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário de Serviços Públicos, e o Sr. CARLOS BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, representante da Empresa.

Olinda, 04 de março de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D2F7D13D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2024 – SDSDH.

PORTARIA Nº 36/2024 – SDSDH.

A **Secretária** Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e considerando o teor do Decreto Municipal nº 231/2023, de 13 dezembro de 2023, especificamente o Art. 2º, VII, em atendimento ao Ofício nº 111/2024/CGI/SEFAZ/PMO;

resolve:

Art. 1º - Nomear o prestador de serviço, João Lucas Ferreira de Souza, CPF: 143.824.844.05, Técnico de Informática como representante desta Secretaria, para compor o grupo estabelecido no Art. 2º do Decreto Municipal nº 231/2023 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação CMTI;

ART. 2º - O objetivo do Comitê será restabelecer estratégias para a política interna de Tecnologia da Informação, acompanhar e supervisionar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Olinda;

ART. 3º - As competências do Comitê de Tecnologia da Informação CMTI estão descritas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 231/2023;

Art. 4º - As reuniões do Comitê serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e terão duração máxima de 2 (duas) horas.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se às disposições em contrário.

Olinda, 09 de agosto de 2024
.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:284D4904

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 019 de 26 de junho de 2024.

Aprova a inscrição da Entidade Instituto Ser Afetivo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **26 de junho de 2024** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE**: Instituto Ser Afetivo**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 268/2024;
CNPJ: 50.125.220/0001-10;
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de junho de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E20B0CB5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 095 /2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2024, de 01 de abril de 2024, que institui o Comitê Municipal de Segurança da Informação (CMSI), no âmbito do Município de Olinda/PE.
CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Geral de Informática, por meio do Ofício nº 104/2024/CGI/SEFAZ/PMO, no qual realiza a convocação de membros para o Comitê Municipal de Segurança da Informação.
CONSIDERANDO a necessidade de representação da Secretaria de Mobilidade Urbana no CMSI para garantir a contribuição efetiva desta Secretaria nas deliberações e na execução das políticas de segurança da informação;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor GUTEMBERG RAMOS DE VASCONCELOS, Matrícula nº 62049-1, para representar a Secretaria de Mobilidade Urbana no Comitê Municipal de Segurança da Informação (CMSI).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:72E82EAB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA TÉCNICA Nº 096/2024

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB**, através da Autoridade de Trânsito o Secretário MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições definidas pela Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e demais legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Resolução 798, de 02 de setembro de 2020, do CONTRAN que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução 920, de 28 de março de 2022, do CONTRAN que regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento do Trânsito no Município de Olinda;

RESOLVE:

DIVULGAR o local de instalação e operação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, localizados nos logradouros abaixo descritos, que fiscalizarão o excesso de velocidade, transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas:

Endereço do Equipamento: AV PRES GETÚLIO VARGAS, Nº 290 Bairro: BAIRRO NOVO- OLINDA-PE, Latitude: -8.009054, Longitude: -34.842229, Faixa/Sentido: (1) CASA CAIADA / CARMO; (2) CASA CAIADA / CARMO, Equipamento RADAR FIXO (CEV) nº FLISD0224A00774, MARCA: VIZENTEC, MODELO: DTV 102, EXECUTOR IPEM/PE -REGISTRO DE MEDIÇÃO: IPEM-PE Nº 175/2024, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO Nº 15355503, PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MODELO DIMEL/INMETRO Nº 44/2019.
Este equipamento fiscalizará: TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%, TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%, TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 50%, TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h

Determinar que esta portaria tenha seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Olinda, 16 de agosto de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:99B40D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 011/2024-SRP
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, torna público o resultado do julgamento de Recurso interposto pela empresa M O CAVALCANTE LTDA, contra a Habilitação da licitante PAULO CEZAR MACEDO DE ARAÚJO - ME , em face do resultado do Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2024-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Dessa forma, decide por manter a decisão quanto à habilitação da empresa PAULO CEZAR MACEDO DE ARAÚJO - ME, sendo a decisão ratificada pelas autoridades superiores. Maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 20 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2C214DCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/08.13.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/08.13.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2024. Processo Administrativo nº. 067/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "KÁTIA DI TRÓIA", NO 8º OURICURI MOTO FEST - EDIÇÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 15.112.602/0001-08. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 20/08/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. William de Carvalho Balbino – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:FB91374E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica nº. 019/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Dispensa eletrônica nº. 019/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OURICURI/PE.** Vencedor, a saber: MARCOS DA SILVA SANTANA**, CNPJ** 02.196.455/0001-50, com o menor valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 20 de agosto de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9C93A3DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2023/01.17.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/01.17.1.
Tomada de preços nº. 017/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PET - UBS PET, NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** Empresa Contratada: BEZERRA E BRAGA LTDA-ME, CNPJ nº 44.002.835/0001-56**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**. Valor: **R$ 536.430,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 10.301.1034.1151.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00.** Vigência: 07 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 17/01/2024. Partes: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade** – Ordenadora de Despesas da Sec. de **Saúde**. José Nilson Bezerra Júnior– Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AF0FE307

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2024/08.07.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/08.07.01.
CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SMS.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE.** Valor: **R$ 262.636,56 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária:** 10.302.1035.2.179**. Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 07/08/2024. Partes:

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
– Ordenador de Despesas.

MARIA DE LOURDES GONZAGA DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CF1F9EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 049/ 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa, o disposto da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE GP Nº 003/2024, publicada na AMUPE em 16/01/2024, da servidora pública municipal, JEANE GOUVEIA MEDEIROS, matrícula nº 201-1, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Nível Superior com Especialidade, lotada na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTRAN.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, em 19 de agosto de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0DB54146

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, Processo Administrativo nº 016/2024 finalizado terça-feira, 20 de agosto de 2024 às 12:56, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em programas educacionais com recursos didáticos, elementos e suportes para professores, visando atender as necessidades das escolas os na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Palmares- PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:CONSULTARE ATACADISTA DE LIVROS E SERVICOS LTDA(32247622000105) com o lote 1 no valor de R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais),

PALMARES (PE), terça-feira, 20 de agosto de 2024

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:774DB02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.258.2024

Fornecedor: ARLETE VILAR DE ARAÚJO SOARES
CPF n°: 500.130.174-20

Objeto: Contratação da Srª Arlete Vilar de Araújo Soares para a confecção de CESTAS PERSONALIZADAS para serem entregues aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na comemoração do dia dos pais que visa promover o bem-estar.

Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2C0F9366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.259.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cerimônia fúnebre do Sr. Agnaldo Antônio de Souza, incluindo a Urna Funerária, Mortalha, Flores, Velas e Translado, de acordo com Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais.

Valor: R$ 1.738,86 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5134376C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.132/2024, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas a Gratificação por desempenho aos profissionais de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.132/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Farão jus à Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal ou Técnicos em Saúde Bucal com registro ativo no CRO-PE (Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco), vinculados às eSB por 40 horas semanais, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, bem como profissionais prestadores de serviço complementar, prestado diretamente ou por intermédio de instituições conveniadas, desde que cumpridos os indicadores e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou, à sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto, bem como o(a) Coordenador(a) de Saúde Bucal.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da Lei Municipal nº 1.132/2024.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:9032CF76

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO a realização de eleição municipal para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Panelas no ano de 2024;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem reger a Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto constitui natureza orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral, em especial a Lei nº 9.504/1997 e as normativas do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Panelas/PE as seguintes condutas:
I - ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.
Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no *caput* deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.
Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.
Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária.
Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.
Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às penas da Lei Federal nº 9.504/1997 e demais dispositivos aplicáveis, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, 1º de Agosto de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:5E02C7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024-PMP - DISPENSA Nº 015/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 089/2024-PMP - Dispensa nº 015/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Implantação de aterros e recuperação no trecho da estrada da Barragem José Sampaio (Sede), até a Barragem do Chapéu, Zona Rural do Município de Parnamirim/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 110.771,98. Data do certame: 27/08/2024 às 13h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 20 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:06802A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024-PMP - DISPENSA Nº 016/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 090/2024-PMP - Dispensa nº 016/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de uma praça no Povoado Matias, Zona Rural do Município de Parnamirim/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 98.164,21. Data do certame: 27/08/2024 às 14h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 20 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A93D8269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos e acessórios musicais. em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 186.463,15. Data e Local da Sessão: 03/09/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 20 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0A26BED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos Itens: 01, 08, 10,11, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 42 e 43, a empresa: ART LIMP LTDA-ME, CNPJ: 39.862.043/0001-11, no valor total de R$ 113.734,05 (cento e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), itens 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 a empresa: IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ. o 54.540.842/0001-65, no valor total de R$ 68.102,62 (sessenta e oito mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos), e o item 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 20 e 21, a empresa: RAFAEL GONCALVES BARBOSA-ME, CNPJ. Nº 40.238.906/0001-63, no valor total de R$ 109.014,65 (cento e nove mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 290.851,32 (cento e noventa mil, oitocentos cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), e o item 05 foi considerado cancelado.**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,20 de agosto de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BF7ABA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FMS

O Município de Paudalho/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, torna público a PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES a partir de 15/08/2024, as inscrições para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

Ficam mantidas as mesmas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023-FMS. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da área responsável da Secretaria de Saúde e da assinatura do Contrato de Credenciamento.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br ou na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, outras informações podem ser obtidas no, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço citado acima ou pelo fone (81) 3636-1156.

Paudalho, 13 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:2227F455

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397 - FME, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 397 - FME, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1679/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA FELIX DA SILVA** Mat.: 41.277, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 996.062.164-20, RG 4975900 -SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 14 de agosto de 2024 a 13 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:509DEA0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398 - FME, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 398 - FME, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1692/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOSENILDO GOMES BARBOSA** Mat.: 41.540, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 683.265.054-04, RG 3685971 -SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 28 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:270822F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.010/2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0011/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0011/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 004/2021,** Locação de um imóvel que funcionará como Sede para o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATADA: **Osvaldo Costa Soares,** inscrito no CPF sob nº. 085.446.804-88 e RG nº. 6.889.863 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Rafael Japiassu, 42-A, São José, Pedra - PE

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 19/07/2024 e término em 19/07/2025**),** conforme **Processo Licitatório Nº 010/2021, DISPENSA Nº 004/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 19 de julho de 2024.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A2415F91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.07/2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0012/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 001/2021,** Locação de um imóvel que funcionará como **a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMILIA** .

CONTRATADA: **Maria Gleide Cavalcanti Silva de Holanda**, inscrito no CPF sob nº. 858.638.744-49 e RG nº. 4.468.968 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Cel José Diniz, nº 85, 1º andar, centro, Pedra-PE

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 19/07/2024 e término em 19/07/2024**),** conforme **Processo Licitatório Nº 07/2021, DISPENSA Nº 001/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 19 de julho de 2024.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0146D3B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.08/2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0013/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0013/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 002/2021,** Locação de um imóvel que funcionará como Sede para o Conselho Tutelar, localizada na Rua Capitão Manoel Leite, nº 87, centro, Pedra-PE.

CONTRATADA: **Domingos dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF sob nº. 009.777.774-49 e RG nº. 6.244.230 SDS/PE **.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 19/07/2024 e término em 19/07/2024**),** conforme **Processo Licitatório Nº 08/2021, DISPENSA Nº 002/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 19 de julho de 2024

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2F8F69F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.011/2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0015/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0015/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 005/2021,** Locação de um imóvel que funcionará como Sede para o **Programa Leite de Todos**, localizada na Rua Lourenço Tenório Vaz, s/n, Bairro José Campelo Salviano, Pedra - PE.

CONTRATADA: **João Bosco dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 418.085.924-68 e RG nº. 2.841.517 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Lourenço Tenório Vaz, s/n, 1º andar, bairro José Campelo Salviano, Pedra - PE

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 19/07/2024 e término em 20/07/2025**),** conforme **Processo Licitatório Nº 011/2021, DISPENSA Nº 005/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 19 de julho de 2024

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E212BF10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.09/2021 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0010/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0010/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 003/2021,** Locação de um imóvel que funcionará como Sede para o CRAS, localizada na Rua Valdeci dos Santos Bezerra, nº 256, centro, Pedra-PE.

CONTRATADA: **Goeldi Tenório Macambira**, inscrito no CPF sob nº. 866.947.664-91 e RG nº. 4.507.113 SDS/PE **.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 19/07/2024 e término em 20/07/2024**),** conforme **Processo Licitatório Nº 09/2021, DISPENSA Nº 003/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 19 de julho de 2024.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CA9215AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.036/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023, MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 0031/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: TERCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.947.578/0001-43, sediada na Rua Coronel José Diniz, nº 82, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000, doravante designada CONTRATADA, neste at

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 1ª do referido contrato apresenta o acréscimo nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$ 12.187,48 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 61.880,48 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**

Pedra, 31 de julho de 2024

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C54217AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.021/2023 FMS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0022/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, MODALIDADE **Dispensa Nº 002/2023, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução da Locação de um imóvel que funcionará como **Centro de Especialidades Médicas**, localizado na Av. WILSON IGUAPE DE ALMEIDA JUNIOR Bairro PRATEADO, Pedra - PE. CEP: 55.280.000

CONTRATADA: REGINALDO ALMEIDA DE LIRA INSCRITO NO CPF SOB Nº.473.005.904-20 , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO MORÓRO, ZONA RURAL PEDRA - PE .

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **02 de agosto 2024** e encerrando em **02 de agosto de 2025,** conforme Art.

57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.
.

Pedra , 02 de agosto de 2024.

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:895156E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.020/2023 FMS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0021/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, MODALIDADE **Dispensa Nº 001/2023, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução da Locação de um imóvel que funcionará como Centro de Fisioterapia , localizado na Rua André Dourado Freitas, nº 25, Severino Zuza filho, Pedra - PE. CEP: 55.280.000 .

CONTRATADA: **Adelmo Diniz Nunes**, inscrito no CPF sob nº. 269.665.654-15 e RG nº. 1.809.566 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua André Dourado de Freitas, 25, 1º andar, bairro Severino Zuza Filho, Pedra - PE

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **02 de agosto 2024** e encerrando em **02 de agosto de 2025,** conforme Art. 57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.

.

Pedra , 02 de agosto de 2024.

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A85BEC93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.032/2021 FMS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0035/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 006/2021, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para o Programa Mãe Coruja** localizado na Rua Jerônimo de Siqueira, nº 21, Bairro Centro, Pedra - PE.
CONTRATADA: **José Diniz Nunes**, inscrito no CPF sob nº. 493.454.354-68 e RG nº 3.155.558 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mandú, Zona Rural, Pedra - PE

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **12 de julho 2024** e encerrando em **12 de julho de 2025,** conforme Art. 57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.

.

Pedra , 12 de julho de 2024.

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1C5C39D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.029/2021 FMS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0034/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 003/2021, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para o Centro de Testagem da Covid 19**, localizado na Praça, José Firmo Cavalcanti, nº 122, Bairro Prateado, Pedra - PE.

CONTRATADA: **Terezinha Lourenço Moreira**, inscrita no CPF sob nº. 473.204.354-20 e RG nº. 2.322.128 SDS/PE, residente e domiciliada na Praça José Firmo Cavalcanti, 21, bairro Prateado, Pedra – PE, CEP: 55.280.000

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **12 de julho 2024** e encerrando em **12 de julho de 2025,** conforme Art. 57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.

.

Pedra , 12 de julho de 2024.

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5808E15A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.01/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2024, MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024, " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDAR DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA , QUE SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.309.666/0001-40, sediada na Rua Coronel Joaquim Albuquerque, nº 6, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000, doravante designada CONTRATADA, neste at

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 1ª do referido contrato apresenta o acréscimo nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$ 19.315,25 (DEZENOVE MIL,TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), totalizando o valor total do contrato de R$ 96.576,25 (NOVENTA E SEIS MIL,QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Pedra, 02 de Agosto de 2024

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C01D30C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.15/2023 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0086/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0086/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, MODALIDADE **Dispensa Nº 002/2023** contrato de a Locação de um imóvel que funcionará como **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio ambiente,** localizado na Rua Major Lourenço Diniz nº111, Centro, Pedra - PE. CEP: 55.280.000

CONTRATADA: **Valci Bezerra Vasconcelos**, inscrito no CPF sob nº. 312.591.144-91 e RG nº. 1.771.191 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Major Lourenço Diniz, Bairro Centro, Pedra - PE

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 05/08/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 015/2023, DISPENSA Nº 002/2023** e justificativa anexa.

Pedra , 05 de AGOSTO de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8E9679B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2021 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0032/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0032/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 007/2021,** contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para a Secretaria de Transportes,** localizada na Praça Cel. José Diniz, 61, bairro Centro, Pedra - PE

CONTRATADA: **José Camêlo Paes**, inscrito no CPF sob nº 024.035.794-91 e RG nº 1.026.446 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major Lourenço Diniz, s/n bairro Centro, Pedra - PE **.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 029/2021, DISPENSA Nº 007/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 12 de julho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F98D5389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.027/2021 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03AO CONTRATO Nº 0027/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0027/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 005/2021,** contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para a Biblioteca Municipal,** localizada na Rua Cap. Manoel Leite, 38, bairro Centro, Pedra - PE

CONTRATADA: **Matheus Gomes Diniz Paes**, inscrito no CPF sob nº 058.746.214-07 e RG nº 9.397.081 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Cap. Manoel Leite, 38, cs A, bairro Centro, Pedra - PE **.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 027/2021, DISPENSA Nº 005/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 12 de julho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7495A8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.030/2021 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0029/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0029/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 008/2021,** contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para a Secretaria de Cultura,** localizada na Rua Francisco Vaz, s/n, bairro Centro, Pedra - PE

CONTRATADA: **Gésio de Siqueira Sobral**, inscrito no CPF sob nº 030.940.114-38 e RG nº 5.676.666 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Elias Soares Neto, s/n bairro Centro, Pedra - PE

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 030/2021, DISPENSA Nº 008/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 12 de julho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:90D66ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2021 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0030/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0030/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 003/2021,** contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para o Depósito da Merenda Escolar** localizado na Praça José Carlos Simões, 11, bairro Centro, Pedra - PE

CONTRATADA: **Josefa Tenório Macambira**, inscrita no CPF sob nº. 294.846.424-20 e RG nº. 1.536.349 SSP/PE, residente e domiciliada na Praça José Carlos Simões, 11, 1º andar, bairro Centro, Pedra – PE.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 025/2021, DISPENSA Nº 003/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 12 de julho de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:96ECC44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.026/2021 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0031/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, MODALIDADE **Dispensa Nº 004/2021,** contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,** localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, bairro Centro, Pedra - PE

CONTRATADA: **Maria Ivoneide Vieira Neiva**, inscrita no CPF sob nº 528.143.604-00 e RG nº 3.558.190 SSP/PE, residente e domiciliada na Praça Imaculada Conceição, 12, bairro Centro, Pedra - PE .

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 026/2021, DISPENSA Nº 004/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 12 de julho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:464637B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DISPENSA N.02/2023 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002, MODALIDADE **Dispensa Nº 002/2023** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS , NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇOS E SOFTWARE DE COMPRAS VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APLICADA AO MUNICÍPIO, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIAS

CONTRATADA: **SERGIO RICARDO B. CARDOSO,** com sede na Rua Joaquim Florêncio, 176 – São Cristóvão, Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ Nº 26.742.864/0001-72**,**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 11 meses, com início em 15/05/2024 e término em 15/04/2025)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 02/2023, DISPENSA Nº 002/2023** e justificativa anexa.

Pedra, 15 de MAIO de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BAA0875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DISPENSA N.03/2024 PMP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003, MODALIDADE **Dispensa Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATOS OFICIAIS E AFINS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: **DIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL,** inscrita no CNPJ nº 26.873.975/0001-01, com endereço na Q. QNO 04, CONJ. H, LOTE 02, CEILANDIA NORTE (CEILANDIA), Brasilia – DF

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo, de 25% ao valor do contrato original o que equivale ao valor de R$ 3.304,00 (TRES MIL,TREZENTOS E QUATRO REAIS) em conformidade com previsão contida no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021

Pedra, 05 de JUNHO de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:21ED3496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 045/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 15.484.236/0001-18,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração **(TOCA DO VALE),** durante o evento **"MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES"** no Município de Petrolândia/PE, no dia 01 de Setembro de 2024 com o valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Petrolândia-PE, 12 de Agosto de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:43FFC35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 051/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 15.484.236/0001-18**, com sede na Rua Sete, n° 41, Conjunto Planalto Itaperi Bairro, Parque Dois Irmãos, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara CEP 60.761-310.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"TOCA DO VALE"**, para o evento **"MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de Setembro do correte ano.

Vigência: O contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:418BBFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 012/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 012/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
-Vigência: 12 meses.
- Valor Acrescido: R$ 85.999,25 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Poção - PE, 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1A261281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº: 016/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº** 011/2024. Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em intertravado em diversas ruas do município de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ 568.947,11 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos). Abertura das Propostas: **04/09/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 20 agosto de 2024.

CÁSSIO LUIZ –
Secretário de Infraestrutura (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:61FE7B4E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2023-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS
Nº 001/2023-2025

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2025.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	Cidade Sustentável: arte-educação e meio ambiente.	R$ 500.000,00

Pombos, 15 de julho de 2024.

JAIRO RUBENS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D5133A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – DISPENSA PELA 14.133 Nº 012/2024

A PREFEITURA DE PRIMAVERA-PE. Através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará o PROC. LICITATÓRIO DE Nº 023/2024 – DISPENSA Nº 012/2024 com base na Lei Federal n° 14.133/2021**,** cujo o objeto é a **contratação de**

empresa objetivando a aquisição de tecidos, artigos para confeccionar fantasias, adereços para os alunos das escolas municipais que irão participar do Desfile Cívico em comeramoração ao 07 de Setembro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).
O VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO É DE: **R$ 17.724,06 (Dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO;**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/08/2024 das 08h:00min às 12h00min, presencialmente, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade ou através do e-mail - cplprimavera0819@gmail.com.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2024 às 13h:00min A autoridade competente analisará e apresentará o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.
Link do Edital: https://primavera.pe.gov.br/transparencia/.

Primavera/PE, 20 de agosto de 2024.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Secretária de Educação
Portaria nº 008/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8359000A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - EDUCAÇÃO**. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto **Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças matriculadas na modalidade Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.** Empresas vencedoras.

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21.	R$ 68.712,13
CARVALHO MERENGUE LTDA	47.309.811/0001-32	2, 4, 5, 9, 13, 14, 18.	R$ 25.074,50

Rio Formoso (PE), **20** de **agosto** de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:946D07FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do**Processo Licitatório Nº 109/2024 – Pregão Eletrônico N° 036/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para REFORMA NO PRÉDIO CONSEDIDO A PREFEITURA MUN. DO SALGUEIRO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no Município de Salgueiro, conforme condições especificadas no edital e anexos. Empresa vencedora: **48.162.730 LTDA**(CNPJ 48162730000115) com o lote: 1 no valor total de R$ 33.629,34 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/08/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A11D124A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 204/2023 – Pregão Eletrônico N° 108/2023**. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário geral e escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas descritas em planilhas constantes neste Termo de Referência. Empresas vencedoras: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**(35176111000138) com o lote: 16 no valor total de R$ 3.411,25 (três mil e quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos): **NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 64.697,75 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos): **GHPS BARRETO - ME**(27103616000144) com o lote: 18 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais): **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(50148864000123) com os lotes: 9, 21, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 550.046,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta e seis reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/08/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE21E840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do**Processo Licitatório Nº 100/2024 – Pregão Eletrônico N° 031/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para manutenção (preventiva e/ou corretiva) de equipamentos públicos (infraestrutura, drenagem, conservação, serviços de instalação, reparação, adaptação e pequenas reformas) em todas edificações sob administração da PMS, equipamentos públicos e infraestrutura, conforme condições especificadas no projeto básico os Anexos no Município de Salgueiro. Empresa vencedora: **48.162.730 LTDA**(CNPJ 48162730000115) com o lote: 1 no valor total de R$ 226.285,20 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do

Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/08/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC553A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.592, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.592, de 16 de agosto de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 8.440.327,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.440.327,29

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1033 10.243.1004.4522.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE DESENVO 376.858,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

1034 10.243.1004.4523.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ASSOCIAÇ ÃO DE PAIS E 222.468,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

1035 10.243.1004.4524.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇ ÕES DE BENEFÍC I 51.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
652 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 200.000,00
3.1.90.92.00 D E S P E S A S DE E XERC ÍC I OS ANTERIORES F.R.: 0 01 11
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

656 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 15.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇ ÕES F.R.: 0 01 11
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

666 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F.R.: 0 01 11
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

673 12.306.1201.2724.0000 ALIMENTAÇÃO E SC OL A R 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 11
01 TESOUR O
110 000 G ER A L

674 12.306.1201.2724.0000 ALIMENTAÇÃO E SC OL A R 275.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 15
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

675 12.306.1201.2724.0000 ALIMENTAÇÃO E SC OL A R 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 17
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

697 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA 1.800.000,00
3.3.90.37.00 LOC AÇÃO DE MÃO- DE-OBRA F.R.: 1 05 12
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

944 12.361.1201.2012.0000 MANUTENÇÃO DO TR ANSPORTE ESCOLAR 3.900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

1008 12.365.1202.1957.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA RE DE DO ENSINO INFANTIL 800.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F.R.: 1 05 09
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G ER A L

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
992 08.243.0807.4522.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -376.858,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

993 08.243.0807.4523.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -222.468,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município
994 08.244.0807.4524.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -51.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
663 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇ OS DE CONSULTORIA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

664 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA FÍSIC A F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

665 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -2.387.516,00
3.3.90.37.00 LOC AÇÃO DE MÃO- DE-OBRA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

668 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -11.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS OA F ÍS IC A F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L
679 12.361.1201.2717.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L

682 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -3.063.484,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS F IXAS - PE SS OA L CIVIL F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

688 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -25.000,00
3.1.90.96.00 RESSARC IMENTO DE D E S P E S A S DE P ES S OAL REQUISITADOF. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L
699 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F. R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L

704 12.361.1201.2751.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -200.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇ ÕES SOCIAIS F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

710 12.361.1202.1955.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

711 12.361.1202.1955.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F. R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L

712 12.361.1202.1955.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F. R. Grupo: 1 05 14
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L

713 12.361.1202.1955.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F. R. Grupo: 1 05 19
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L
718 12.361.1202.1955.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE F. R. Grupo: 1 05 19
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G ER A L

721 12.364.1201.4485.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

741 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

745 12.365.1202.1956.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00
01 OBRAS E INSTALAÇ ÕES
TESOURO F. R. Grupo: 0 01 11
110 000 G ER A L

746 12.365.1202.1956.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00
05 OBRAS E INSTALAÇ ÕES
TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS F. R. Grupo: 1 05 12
110 000 G ER A L

747 12.365.1202.1956.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R Grupo: 1 05 14
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 GERAL

748 12.365.1202.1956.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 11
05 TESOURO
110 000 GERAL

03 04 03 SEC RETAR I A DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
748 12.365.1202.1956.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 19
05 TESOURO
110 000 GERAL

767 12.122.1201.1288.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

03 04 04 DIRETORIA DE G ESTÃ O DE REDE DE ENSINO
774 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

776 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA FÍSIC A F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L

03 04 05 GABINETE DO S EC RET Á RI O
781 12.122.1202.1263.0000 SUP ORTE C OMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇ OS DE CONSULTORIA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 G ER A L
-8.440.327,29

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 16 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:81BE3661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.593, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.593, de 16 de agosto de 2024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 2.565, de 25 de abril de 2024, que autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Salgueiro/PE, localizado no Loteamento Santo Antônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei altera dispositivo da Lei n° 2.565, de 25 de abril de 2024, que autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Salgueiro-PE, localizado no loteamento Santo Antônio, no atendimento do interesse público.

Art. 2°. O art. 1º e o inciso I do art. 2º, da Lei Municipal n.° 2.565, de 25 de abril de 2024 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, originariamente projetado para ser a Rua Equador do Loteamento Rancho Verde, localizada precisamente entre as Q. 04, Lote 1-A e a Q. 05, Lote 01-A".

"Art. 2º. (...)
I - o terreno situado neste Município de Salgueiro PE, originariamente projetado para ser a Rua Equador do Loteamento Rancho Verde, localizada precisamente entre as Q. 04, Lote 1- A e a Q. 05, Lote 1-A.”

"Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel situado na Rua Equador do Loteamento Rancho Verde, localizada precisamente, entre as Q. 04, Lote 1- A e a Q. 05, Lote 1-A, com os imóveis de propriedade do PAJEÚ NORDESTE LTDA., sendo um situado na Rua Projetada 3, Q. D lote 06 e outro na Rua Projetada 4, Quadra D Lote 13, ambos do Loteamento Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE, avaliados em R$ 99.997,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) cada, totalizando para os para fins desta permuta o valor de R$ 199.994,20 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)."

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 16 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7A8016FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 203, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 203, de 29 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 922.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 922.050,00
Anulação

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
311 17.122.1701.2460.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS 69.530,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
319 15.122.0401.4460.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 47.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
666 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 65.520,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 GERAL

Superávit Financeiro

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
147 28.843.0000.0620.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 740.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 740.000,00

Fontes de Recurso 01 00 740.000,00

Anulação:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO
305 15.122.1502.4459.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

306 15.122.1502.4459.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -69.530,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
334 15.452.1503.2168.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
721 12.364.1201.4485.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 GERAL

744 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.520,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -182.050,00

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 29 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:57387366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 204, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO n.º 204, de 08 de agosto de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 422.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.000,00
Anulação

02 02 04 COORDENADORIA DA MULHER
55 06.182.0601.2845.0000 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA
879 28.843.0000.0906.0000 OPER AÇ ÕES ESPEC I A I S 40.000,00
3.2.91.22.00 OUTROS ENC ARG OS S OBRE A DÍVIDA P OR CONTRATO - IN F.R.: 0 04 36
04 R E C URS OS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 G ER A L

03 10 02 FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
886 12.122.1201.2223.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA JURÍDICA F.R.: 0 04 36
04 R E C URS OS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 G ER A L

Superávit Financeiro

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
421 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 317.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso 317.000,00
01 08
317.000,00
Anulação:

02 02 04 COORDENADORIA DA MULHER
59 14.422.0401.4434.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA

858 09.272.0901.2207.0000 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - 85.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F. R. Grupo: 0 04 36
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Anulação (-) -105.000,00

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 08 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:468BE70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE**, estabelecido à Rua Senador Paulo Guerra, nº 16, Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pelo seu gestor, o senhor **Paulo Cabral Silva Júnior,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº XXXX**.311.XXX-XX**, portador da Cédula de Identidade nº X**.708.XXX**– SDS/PE, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA, com base no art. 78 da lei 8.666/93, com alterações introduzidas por Leis posteriores e na Clausula Décima do referido Contrato:
I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.
II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.
§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecido e aceito comprovadamente.
§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir desta data, o contrato nº 11/2024 firmado em 23/05/2024, com a empresa: **ANA LUIZA FERREIRA OLIVEIRA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.253/0001-97, estabelecida na Rua General Newton de Andrade Cavalcante, APT nº 602 – Jatiúca – CEP: 57036-580, neste ato, legalmente representada pela Sra. Ana Luiza Ferreira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.659.XXX-XX e portadora do RG sob o nº XXX66XXX SSP/AL, oriundo do **Processo Licitatório nº 005/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022,** realizado sob a modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, que teve por objeto **Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Saloa, 29 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde- Saloá/PE
CNPJ/MF Sob o Nº 10.822.714/0001-00
PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7402C79F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39-A/2022
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE**, estabelecido à Rua Senador Paulo Guerra, nº 16, Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pelo seu gestor, o senhor **Paulo Cabral Silva Júnior,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **XXX.311.XXX-XX**, portador da Cédula de Identidade nº **X.708.XXX** – SDS/PE, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA, com base no art. 79 Inciso II da lei 8.666/93, com alterações introduzidas por Leis posteriores do referido Contrato:
I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, II, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.
II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.
§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecido e aceito comprovadamente.
§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir desta data, o contrato nº 39-A/2022, com a empresa: **MED MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.106.060/0001-57, estabelecida na Rua Professor Marcos da Fonseca, nº 190 – Heliópolis - Garanhuns/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Joelton Mateus Alves Moreira, inscrita no CPF sob o nº XXX.816.XXX-XX e portadora do RG sob o nº XXXXXXXXXXX DETRAN/PE, oriundo do **Processo Licitatório nº 005/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022,** realizado sob a modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, que teve por objeto **Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Saloa, 15 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde- Saloá /PE
CNPJ/MF sob o nº 10.822.714/0001-00
PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1A0A2DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo ao Contrato Administrativo nº 019/2023
Processo de Licitação nº 013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saloá/PE
Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
CNPJ: 34.488.264/0001-58
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias) e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos Itens: 58, 67, 74, 75, 76, 86, e 87 do referido Contrato.
Vigência: 03/05/2024 a 03/07/2024.
Data de Assinatura: 03/05/2024
Autorização: Fundo Municipal de Saúde- Paulo Cabral da Silva Júnior – Secretário de Saúde

Foro: Comarca de Saloá/PE.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EA7F250B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo ao Contrato Administrativo nº 022/2023
Processo de Licitação nº 013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saloá/PE
Contratada: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA
CNPJ: 08.791.907/0001-28
Objeto: Prorrogação do prazo do referido Contrato n. 022/2023, por mais 60 (sessenta dias)
Vigência: 05/05/2024 a 05/07/2024.
Data de Assinatura: 03/05/2024
Autorização: Fundo Municipal de Saúde- Paulo Cabral da Silva Júnior – Secretário de Saúde

Foro: Comarca de Saloá/PE.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:62754D0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo ao Contrato Administrativo nº 023/2023
Processo de Licitação nº 013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saloá/PE
Contratada: DIEGO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 39.650.937/0001-48
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias) e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos Itens: 92, 100, 103, 106, 107, e 114 do referido Contrato.
Vigência: 03/05/2024 a 03/07/2024.
Data de Assinatura: 03/05/2024
Autorização: Fundo Municipal de Saúde- Paulo Cabral da Silva Júnior – Secretário de Saúde

Foro: Comarca de Saloá/PE.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:315853B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo ao Contrato Administrativo nº 030/2023
Processo de Licitação nº 004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saloá/PE
Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
CNPJ: 34.488.264/0001-58
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias) e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos Itens:01,02,03,04,09,10, e 11.
Vigência: 03/05/2024 a 03/07/2024.
Data de Assinatura: 03/05/2024
Autorização: Fundo Municipal de Saúde- Paulo Cabral da Silva Júnior – Secretário de Saúde
Foro: Comarca de Saloá/PE.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1DA65DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Fundo Municipal da Saúde deste Município de Saloá/PE.
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Senador Paulo Guerra, n° 16 – Centro – Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.822.750/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 099.311.334-65, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.708.613-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI DO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na RUA DOM MÁRIO VILAS BOAS- São José - GARANHUNS-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 143.310.124-68, devidamente licitado pelo Processo Licitatório n.º 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Ata de Registro de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, que visa a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O Prazo da vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 05/05/2024 com término em 05/07/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 03 de maio de 2024.

Fundo Municipal da Saúde - Saloá/PE
CNPJ:10.822.750/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
CPF Sob O Nº 099.311.334-65

Distribuidora de Alimentos Cavalcanti EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
CPF nº 143.310.124-68
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4B609F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa **MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN**, estabelecida na PC Agamenon Magalhães, nº 88, Anexo A - Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.455.276/0001-49, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Madelaine Del Rocio Alonso Montalvan, inscrito no CPF sob o nº 065.332.501-08 e no CRM nº 0021595, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 12 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:39DBF7EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: YUSNIEL DARIAS AMAYA**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa YUSNIEL DARIAS AMAYA, estabelecida a Rua Sadoque Vicente Pisquira, 14 – Centro - Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.208.243/0001-06, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Yusniel Darias Amaya, inscrito no CPF sob o nº 066.781.451-51 e no RG nº 11.315.936 SDS/PE, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2023 à 15 de julho de 2024, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

YUSNIEL DARIAS AMAYA
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:227B2A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa **MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN**, estabelecida na PC Agamenon Magalhães, nº 88, Anexo A - Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.455.276/0001-49, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Madelaine Del Rocio Alonso Montalvan, inscrito no CPF sob o nº 065.332.501-08 e no CRM nº 0021595, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período,

a partir de 15 de julho de 2023 à 15 de julho de 2024, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CEB6948E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: YOSVANY FERNANDEZ LUIS**
OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa YOSVANY FERNANDEZ LUIS, estabelecida na Rua Sadoque Vicente Pisquira, nº 14 – Anexo A – Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.676.309/0001-34, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Yosvany Fernandez Luis, inscrito no CPF sob o nº 066.004.201-03 e no Registro Nacional de Estrangeiro nº V969533-H SDS PE, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 12 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

YOSVANY FERNANDEZ LUIS
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A00B3CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: YOSVANY FERNANDEZ LUIS**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa YOSVANY FERNANDEZ LUIS, estabelecida na Rua Sadoque Vicente Pisquira, nº 14 – Anexo A – Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.676.309/0001-34, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Yosvany Fernandez Luis, inscrito no CPF sob o nº 066.004.201-03 e no Registro Nacional de Estrangeiro nº V969533-H SDS PE, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2023 à 15 de julho de 2024, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

YOSVANY FERNANDEZ LUIS
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:DB4DADE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO**: YOSVANY FERNANDEZ LUIS**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº: 10.822.750/0001-00 com sede na Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá/PE. – CEP 55350-000, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa YOSVANY FERNANDEZ LUIS, estabelecida na Rua Sadoque Vicente Pisquira, nº 14 – Anexo A – Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.676.309/0001-34, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Yosvany Fernandez Luis, inscrito no CPF sob o nº 066.004.201-03 e no Registro Nacional de Estrangeiro nº V969533-H SDS PE, com fulcro no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2023 à 15 de julho de 2024, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

YOSVANY FERNANDEZ LUIS
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A5F7CF6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**
CONTRATADA**: WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
Pelo presente Instrumento de um lado como contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pela seu gestor, o senhor **Paulo Cabral Silva Júnior,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como Contratada a empresa **WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Av. Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Wesley Marlon Silva dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.337.454-07 e no RG nº 7794617 SDS PE, com fulcro no PROCESSO LICITARÓRIO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
SALOÁ - PE, 12 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
Contratante

WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:22D926F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**
CONTRATADA**: WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Pelo presente Instrumento de um lado como contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pela seu gestor, o senhor **Paulo Cabral Silva Júnior,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, e como Contratada a empresa **WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Av. Djalma Dutra, nº 494 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Wesley Marlon Silva dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.337.454-07 e no RG nº 7794617 SDS PE, com fulcro no PROCESSO LICITARÓRIO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período, a partir de 15 de julho de 2023 à 15 de julho de 2024, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
SALOÁ - PE, 13 de julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
Contratante

WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F3C4BB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2022
Processo de Licitação nº 05/2022
Inexigibilidade nº 01/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saloá/PE
Contratada: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.987.637/0001-03
Objeto: O presente Aditivo, fundamentado no Art. 65, §1º lei supracitada, tem por objetivo realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados em anexo no referido Aditivo.
Data de Assinatura: 03/07/2023
Autorização: Fundo Municipal de Saúde- Paulo Cabral da Silva Júnior – Secretário de Saúde

Foro: Comarca de Saloá/PE.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B1C11BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2024 20 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A RAIANE OLIVEIRA DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Raiane Oliveira de Melo, matrícula nº 1877, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6782ED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2024 20 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A RAMILA PAIVA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ramila Paiva de Almeida, matrícula nº 1862, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de setembro e término em 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:446E36A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239/2023 20 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSEMBERG MARQUES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josemberg Marques Bezerra, matrícula nº 1312, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 26 de agosto e término em 24 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:926F8161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Aos 02 (Agosto) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C1A716BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8BB91B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1B2ECA19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3F722A3E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5AF6641C

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N] 021/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o n° l0 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 02 de Agosto de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7763532E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 075/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 075/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 026/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01, tendo como da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÁS GLP,** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ **241.728,83** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).. **Data da Assinatura: 19/07/2024. Vigência 12 meses**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:47BD7689

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇO 075/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Planejamento e Gestão de pessoas. Contratado: ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01**.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio do item 3 e 4 da presenta Ata de Registro de Preço.
Data de assinatura do aditivo: 29 de julho de 2024

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:ABF7ACCB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 033/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.978.627/0001-04.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor de R$ 75.055,33 (setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Data de assinatura do aditivo: 16 de agosto de 2024

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B3E6B1F0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2024 – PROCESSO n° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024, visando a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 julho de 2006, por meio do Programa Aquisição de Alimentos, com fulcro na Lei nº 14.628/2023, no Decreto Federal nº 11.802/2023, e na Resolução GGALIMENTA nº 3/2022, será até 10/09/2024, às 10hrs (horário de Brasília). O valor total será de **R$ 1.190.585,80.** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10/09/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala da Central de Compras e Licitações, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações supracitada, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:91B9D9BD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em aquisição da Fantasia Zé Gotinha para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS**; CNPJ: **52.450.876/0001-33**; VALOR TOTAL: **R$ 2.273,10 (Dois mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/05/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D28E9E10

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 004/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS**, inscrito no CNPJ 52.450.876/0001-33, tendo como objeto contratação de empresa especializada em aquisição da Fantasia Zé Gotinha para atender as demandas da Secretaria de Saúde do

Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 2.273,10 (Dois mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos). Com Vigência iniciada em 14/05/2024 e com termo final em 14/11/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:553210FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO Nº 059, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Santa Cruz do Capibaribe afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as previsões legais dispostas na Lei Federal nº 12.340/2010, Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Federal nº 7.257/2010 e Portaria MDR nº 260/2022;

CONSIDERANDO escassez de chuvas na região que afeta a recarga de reservatórios pluviais desfavorecendo a agricultura local, prejudicando as culturas agrícolas e a falta d'água potável para propria população;

CONSIDERANDO a existência considerável de comunidades neste município que possuem a cultura agrícola como forma de subsistência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abasteceimento d'água através de carros pipas nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO a atribuição do Poder Público Municipal para busca de soluções para minimização dos esfeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise de estiagem que assola este município, especialmente em assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO que o Ofício n° 125/2022 - CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria MDR 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre - FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dando conta da dificil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em anexo a este Decreto.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3° Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4° Conforme previsão constante no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e considerando a urgência da situação vigente, é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.

Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:DB0D2948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA SEPLAG N° 003 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta inadequada cometida pela empresa durante o Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 001/2023, de 09 de janeiro de 2023.

N° do Processo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
19/2024	**AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.746.809/0001-89**.	Processo Licitatório Nº 023/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, Ata nº 054/2024.	Conduta inadequada cometida durante o Processo licitatório referente a o objeto da Ata nº 054/2024 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 001/2021

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:960ECF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 270 - 10.301.0017.1069.0000 Mais Saúde..... -43.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:527D4BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 030/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como o Fundo Municipal de Saúde e de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/08/2024 á 03/09/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 03/09/2024, às 09:00 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 03/09/2024, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 556.264,49 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de agosto de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F16063EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 030/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR SAMUEL SERAFIM GOUVEIA, Portadora do CPF Nº. 141.771.914-18, do cargo em Diretor de Expediente, símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Santa Terezinha, constante no anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 028/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMS

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:8E4FBE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Processo nº 3/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ nº 09.186.210/0001-90. **Objeto**: Serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação na área de Direito Público notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado. **Justificativa**: Continuidade dos serviços. Prorrogação contratual conforme cláusula 3ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993. **Valor atualizado**: R$ 72.000,00. **Data de assinatura**: 07/07/2024. **Vigência**: de 08/07/2024 a 07/07/2025.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Contratante

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:8F428249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de São Bento do Una-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de São Bento do Una com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua área de abrangência para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, 07 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B16E24EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 026/2024-Pregão Eletrônico: 017/2024. Objeto Nat.:Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 247.913,00 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 02 de setembro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São Joao, 20 de agosto de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:57218A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2024

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício nº 106/2024 do Secretário de Infraestrutura, Senhor Magno Alisson de Oliveira Silva, que comunicou ao Departamento Jurídico a ausência injustificada do servidor Clovis José dos Santos, CPF 063.310.994-40, matrícula 219419, durante os meses de abril e maio de 2024;
Considerando que o Município adotou o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68, por meio da Lei Municipal nº 260, de 10 de julho de 1992;
Considerando o disposto no artigo 204, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6.123/68, que estabelece a demissão como penalidade para o abandono de cargo, definido como ausência ao serviço sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos;
Considerando os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 322/2024, que após a apuração dos fatos e coleta de provas, concluiu pela responsabilidade do servidor Clovis José dos Santos por abandono de cargo;
Considerando o parecer jurídico que opinou pela demissão do servidor com base nas provas constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024;
Considerando o direito ao contraditório e à ampla defesa assegurados ao servidor, e que, mesmo notificado, não apresentou defesa no prazo legal,
Considerando que o servidor não comparece ao serviço desde abril de 2024 até os dias atuais, sem qualquer justificativa;
RESOLVE:
Art. 1º Demitir o servidor Clovis José dos Santos, CPF 063.310.994-40, matrícula 219419, ocupante do cargo de coveiro do quadro de pessoal do Município de São Joaquim do Monte, por abandono de cargo, nos termos do artigo 204, inciso II e parágrafo único; Art. 199, inciso V, ambos da Lei nº 6.123/68.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:19F0C9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
DECRETO Nº 2.117, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a Paróquia de São Joaquim do Monte a proceder com a organização e arrecadação das barracas e dos ambulantes durante a 31ª Romaria do Frei Damião.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO as festividades da 31ª Romaria do Frei Damião que ocorrerão no período de 29 de agosto a 1º de setembro do corrente ano;
CONSIDERANDO o grande número de populares que comercializam produtos e serviços nas vias públicas desta cidade e o alto custo decorrente da organização dos festejos;
Decreta:
Art. 1º Fica instituído o uso das vias públicas, ressalvando-se o devido espaço dos transeuntes, para comercialização de bens e serviços por meio de barracas e ambulantes, devidamente cadastrados, pela organização da 31ª Romaria do Frei Damião.
Art. 2º Permite-se, a título precário, o uso das vias públicas desta cidade pela Paróquia de São Joaquim do Monte, durante o período de 29 de agosto a 1º de setembro, para a administração dos espaços a serem utilizados pelos comerciantes.
§ 1º – O cadastramento dos comerciantes, barracas e ambulantes será realizado por formulário próprio da administração da paróquia;
§ 2º – Todos os indivíduos que estiverem cadastrados deverão arcar com uma taxa fixa e única, instituída pela Paróquia de São Joaquim do Monte, de acordo com as dimensões do espaço utilizado, estabelecendo-se que tal montante será revertido para custeio das despesas com o festejo;
§ 3º – Deverá ser demarcada a área utilizada para a instalação das barracas, do local dos ambulantes e dos comerciantes, as expensas do permissionário.
Art. 3º O permissionário ficará responsável pela organização e arrecadação das barracas, ambulantes e comerciantes que utilizarem-se dos espaços demarcados para tanto, durante o período elencado no caput do artigo anterior.
Parágrafo único - Fica o permissionário proibido de ceder a terceiros a autorização conferida no caput do presente artigo.
Art. 4º Fica, ainda, o permissionário responsável pelo zelo e conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos causados.
Art. 5º Fica proibido o permissionário a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:74E4DF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-007/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículos para atender ao transporte de estudantes da Rede Estadual de Ensino no período da noite, Programa PETE no valor estimado de R$ 729.733,35 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 20 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DEC4F361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-006/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Unidade Básica de Saúde nos distritos de Bom Nome e Jatobá, oriundos (PAC). no valor estimado de R$ 3.862.254,31 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 09 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 20 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C39FADEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado (Botijão para gás GLP capacidade de 13 Kg e de 45 kg em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania e da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Na publicação do dia 20.08.242,edição 3659, Código Identificador**:**109624AC, onde se lê: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 19/08/2024. **LEIA-SE:** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/08/2024, ficando mantidas as demais informações.

São Lourenço da Mata, 20 de agosto de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:856872C8

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2024. SLM/SMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE ROSINA LABANCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 461.192,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 05 de setembro de 2024. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/;www.bnc.org.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 92002-8314, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 20/08/2024.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5635250F

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2024. SLM/SMI. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS: UMUARAMA, VÁRZEA FRIA, CHÃ DA TABUA, VILA DO REINADO, TIÚMA, PENEDO, RESIDENCIAL FRANCISCO DE PAULA, PARQUE CAPIBARIBE E MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 13.870.840,88.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 06 de setembro de 2024. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/;www.bnc.org.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 92002-8314, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 20/08/2024.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CAC836E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.059/2024

LEI Nº 3.059/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal Anual de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no Orçamento do Município no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.121 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	160.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**800.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
0484300211.021 Amortização da Dívida Fundada	
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**800.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 20 de agosto de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:24271343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024

DECRETO Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o credenciamento, previsto no artigo 79, da Lei 14.133/2021 procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas

no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

DEFINIÇÕES
Art.2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

- credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

- contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

- contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

- contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Nos procedimentos de credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

- a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

- na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, tais como data da apresentação dos documentos para requerer o credenciamento, sorteio e localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

- o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação e excepcionalmente poderá justificadamente não consignar o valor pago pelo objeto ante as características de preços flutuantes do próprio mercado;

- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercados vigentes no momento da contratação.- não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

- será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 2º O valor do contrato do credenciamento é meramente estimativo, não gerando qualquer direito aos credenciados para a contratação do seu valor integral.

§ 3º O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

§ 4º O edital e os termos de adesão contratual ao credenciamento poderão ser renovados, caso o credenciamento permaneça aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

§ 5º Caso entenda conveniente, a Administração Pública Municipal poderá celebrar um termo de adesão contratual para todos os credenciados.

§ 6º Qualquer modificação de valores do credenciamento alcançará automaticamente a todos os credenciados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

§7º O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

- condições gerais de ingresso;
- exigências específicas de qualificação técnica;
- regras de contratação;
- valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- critério para distribuição de demandas;
formalização da contratação;
- recusa em contratar e sanções cabíveis;
- minuta de termo de adesão contratual que representa o contrato;
- hipóteses de descredenciamento;
- modelos de declarações; e
- outros aspectos relevantes.

§ 8º O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação, por escrito, ao órgão ou entidade promotora do procedimento.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021: e

II - à necessidade de designação de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação nos termos disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 11/2024.

CAPITULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 4º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município - AMUPE, e no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e seu resultado será publicado no Diario Oficial dos Municipios e no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Ofical dos Municípios- AMUPE.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo- lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 6º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou

entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 7º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art.8º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 9º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 10. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 11. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 12. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

- o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

- o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO I
DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

SUBSEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

13. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 15. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata.

SUBSEÇÃO II
DA CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A
CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 16º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

SUBSEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 17. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 18. A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 19. Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 20. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 21. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 22. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 23. Este Decreto entrara´ em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2D554946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL, RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 285.366,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 03.09.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 03.09.2024 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 20 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B10885D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024-FMS

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 08/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2024, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A À Z, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP**(CNPJ: 04.419.989/0001-23), vencedora dos itens 01 a 06, no valor total estimado de R$ 415.269,10 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 20 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E8E21E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 077/2024 - DISPENSA Nº. 025/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ANO 2025), (80 ROTAS ESTIMADAMENTE), COM A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 38.150,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta reais).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26/08/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de agosto de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 20 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:14C4C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 39

DECRETO Nº 039, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.399, DE8DE JULHO DE

2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Sebastião Benedito dos Santos,prefeito municipal deSerrita, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºEste Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas para a cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no município.
Art. 2ºFica criadano município deSerritaa Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização a respeito da Lei 14.399/2022, que executará diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura-FNC, executando o diálogo com as expressões culturais ebusca ativa, observadosos critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.
Parágrafo único: A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural - PNAB, terávigência de 01 (um) ano e será composta pelos seguintes integrantes:
I - Presidirá a comissão, oSr.SecretárioCarlos Sampaio PeixotoFilho, CPF:069.441.844-78 Representante daSecretáriodeCultura, Desportos eTurismo;
II – Tasso Edson de Sá, CPF: 106.147.574-36
Assessor Especial de gabinete da Secretariade Cultura;
III - NomeMariaAlzenildado Nascimento Cavalcante, CPF:019.617.474-05.
Representante da Secretaria de Finanças;
IV - NomeDanteAlighieri deCarvalhoValeriano, CPF:984.595.114-72.
Representante da Procuradoria Municipal;
V - NomeMarialziraCysneirosde Alencar Martins Sampaio Lima, CPF:109.060.474-20
Representante do governo municipal;
Art. 3ºOs recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura-FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:
I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;
II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;
III - realização de projetos, tais como: festivais, festas populares, feiras e espetáculos;
IV - a manifestações culturais;e
V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.
§ 1º Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, dos procedimentos de seleção e execução. Sendo adotada com base no Art. 29 a prestação de contas através de informações em relatório de execução do objeto. Caso as informações pertinentes à execução do objeto não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações ou solicitar a prestação de informações de execução financeira.
§ 2º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas,saberes,fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.
§ 3º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, cigana, comunidade quilombola, indígena, nômade, itinerante ou que seencontremem situação de rua, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município deSerritaou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
§ 4º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 4ºA Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município será regida unicamente pelos princípios, objetivos, finalidades e mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 5ºNos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022, a União transferiu para o município o valor de R$160.722,39(cento e sessenta mil,setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), o qual será destinado conforme o Plano Anual de Aplicação dos Recursos para as seguintes ações:
a)Fomento a Projetos Individuais e Grupos Culturais, no valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais);
b)Prêmios Individuais de Agentes e Grupos Culturais, no valor total de R$ 41.686,17 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta seis reais e dezessete centavos);
c) Custo Operacional, referente aos 5% do total recebido, correspondente a R$ 8.032,12 (oito mil e trinta e dois reais e doze centavos).

§ 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, terão como base o artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022.

§ 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.
§ 3º O plano de ação constitui documento preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:
I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos;e
II - as metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.
§ 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.
§ 5º O PAAR será elaborado pelo Município, sempre após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura.
§ 6º Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, emmontante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, conforme disposto no § 4º do Art. 6º da Lei 14.399/2022.
Art. 6ºOs recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.
Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 7ºOs recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022.
Art. 8ºTodos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento dos recursos.
Art. 9ºOs recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculadaàSecretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 10.Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022, por meio de:
I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento à execução de ações culturais, premiação cultural, previstas em ato do Ministério da Cultura, de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;
§ 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.
§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.
§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata oinciso Ido caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com o mecanismo e modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:
I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, naimplementaçãodos editais de fomento à execução de ações culturais;
II - recibo de pagamento que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação, com natureza jurídica de doação sem encargo e sem obrigações futuras;
§ 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desdeque adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
§ 5º O projeto ou a iniciativa que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 14.399/2022, Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e daLei Federal nº 13.146, de6de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. (Portaria da Legislação).
§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.
§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o §6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 11.Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil.
Art. 12.Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022.
Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos conforme Instrução Normativa Nº 10, de 28 de Dezembro de 2023 do Ministério da Cultura, considerados:
I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamentevulnerabilizadossocialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros gruposminorizadossocialmente;e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos na Instrução Normativa Nº 10, de 28 de Dezembro de 2023 do Ministério da Cultura.
Art. 13.Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de8de julho de 2022, não poderão ser destinados:
I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
III - para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 14º deste Decreto, exceto para o custo operacional.
Art. 14.No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:
I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;
II - Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
III - Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DERESULTADOS

Art. 15.Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no site do Município deSerrita, em formato acessível e didático, nos seus canais oficiais de comunicação e no Diário Oficial, conforme as orientações do Ministério da Cultura.
§ 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.
§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais.

§ 3º O Município deSerrita, publicará, preferencialmente em seu site eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.
Art. 16.Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Comprovação de publicação dos editais lançados, com os respectivos links do diário oficial;
II - publicação dos resultados finais dos contemplados em Diário Oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;
III - Atas das audiências públicas realizadas;
IV - Comprovação de adequação orçamentária;
V - Comprovação do envio e publicação no Diário Oficial do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);
VI - Decreto de regulamentação local;
VII - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.
§ 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.
§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o §1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.
§ 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o §1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão.
§ 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.
§ 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando este requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.
§ 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 17.Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:
I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;
II - fortalecer os sistemas estaduais,distrital e municipais de cultura existentesou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;
III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento daimplementaçãolocal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;
V - executar o plano de ação e o PAAR, informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VII - realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;
VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;
IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;
XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;
XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;
XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais;e
Art. 18.Para fins do disposto neste Decreto, compete aos Conselhos de Cultura e os agentes culturais:
I - participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;
II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e o PAAR;e
III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19.É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.
Art. 20.Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que trata este Decreto.
Art. 21.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrita-PEem20de agosto de2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito do Município Deserrita

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé. Serrita-PE, em20/08/2024.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita – PE – CNP: 11.361.250/0001-73

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4A40D341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 055/2024. Concorrência nº. 003/2024 - PMS. Emc. Obras e Serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** VENCEDORES: a empresa M & E CONSTRUTORA LTDA – EPP- CNPJ Nº 42.073.261/0001-81, venceu o **LOTE 1** pelo valor global de R$ 188.661,72 e a empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ

Nº 28.018.256/0001-45, venceu o **LOTE 2**, pelo valor global de R$ 123.572,15 e o **LOTE 03** pelo valor global de R$ 63.358,34.

Sertânia, 16 de julho de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Agente de Contratação.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AA798AE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2024. Processo Nº: 056/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - PMS. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PLENÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: a empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68. Valor Contratado:R$ 5.590,00. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia, 12 de agosto de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4494D609

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2024. Processo Nº: 003/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024 - FMAS. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CASA DE APOIO PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA.** Contratado: a empresa ALDO I SANTOS FILHO – ME – CNPJ Nº 52.650.309/0001-20. Valor Contratado:R$ 10.836,00. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia, 02 de agosto de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BA4B9C83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2024. Processo Nº: 003/2024. Concorrência nº. 002/2024 - FME. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO/EXECUÇÃO/REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45. Valor Contratado: R$ 225.000,00. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Sertânia, 01 de agosto de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:033EDA0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2024. Processo Nº: 056/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - PMS. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PLENÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: a empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68. Valor Contratado:R$ 16.919,60. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia, 12 de agosto de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9E069A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FMS. EMC. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** VENCEDOR: a empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45, pelo valor global de R$ 130.655,05.

Sertânia, 29 de julho de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Agente de Contratação.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E0E4B704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 004/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FMS. EMC. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 em favor da empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45. PELO VALOR GLOBAL DE R$ 130.655,05.

Sertânia, 30 de julho de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1A03675F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2024. Processo Nº: 004/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FMS. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45. Valor Contratado: R$ 130.655,05. Vigência: 12 (doze) meses.

Sertânia, 31 de julho de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:08D27756

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 055/2024. Concorrência nº. 003/2024 - PMS. Emc. Obras e Serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO** com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 em favor das empresas: M & E CONSTRUTORA LTDA – EPP- CNPJ Nº 42.073.261/0001-81, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 188.661,72 referente ao **LOTE 01** e ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45. PELO VALOR GLOBAL DE R$ 188.930,49, sendo R$ 123.572,15 referente ao **LOTE 02** e R$ 65.358,34 referente **LOTE 03.**

Sertânia, 20 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E5A6117E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 08.08.2024, ano XV, edição nº 3551, pág. 148-149, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 077/2024. Processo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024 – PMS.

ONDE SE LÊ: "Valor Contratado:R$ 113.571,40"
LEIA-SE: "Valor Contratado:R$ 91.061,80"

Sertânia, 19 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3119ADA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33, E como contratada a Empresa: **ONDE SE LÊ: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.760.771/0001-99 sediada na Rua Guimarães Peixoto, 75, Sala 407 Edf One Way Núcleo Emp Sala 50, bairro Casa Amarela, Recife-PE. **LÊ-SE: LIDIANE MARIA DA SILVA PROTÉTICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.732.131/0001-05, sediada na Rua Dantas Barreto, 22, Bairro Centro, Bezerros-PE. Cujo objeto compreende: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO SUS COM VULNERABILIDADE SOCIAL. O valor da contratação é de R$ **64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Sirinhaém/PE, 20 de agosto de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D1497298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 103/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 111.926,70 (cento e onze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 03/09/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0A51D041

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 097/2024.

Contrato Nº 097/2024.
Inexigibilidade nº 069/2024.
Processo Administrativo n°121/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: C. S. COIMBRA NEVES ME.
CNPJ:17.475.988/0001-48.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "CLARA SOBRAL", no dia 03 de Agosto de 2024, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente da Rua Dom Expedito Lopes, Centro – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 02/08/2024 a 02/10/2024.
Data de Assinatura: 02/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:C773F7C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 246/2023.

Contrato Nº 246/2023.
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Processo Licitatório n°147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ:07.897.039/0001-00.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal e implantação do centro de especialidades odontológicas (CEO), com recursos oriundos da Emenda nº 27190006 e Portaria nº 1021, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:9107D586

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 247/2023.

Contrato Nº 247/2023.
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Processo Licitatório n°147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ:39.346.590/0001-44.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal e implantação do centro de especialidades odontológicas (CEO), com recursos oriundos da Emenda nº 27190006 e Portaria nº 1021, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F82E9811

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 248/2023.

Contrato Nº 248/2023.
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Processo Licitatório n°147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME.
CNPJ:27.672.644/0001-82.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal e implantação do centro de especialidades odontológicas (CEO), com recursos oriundos da Emenda nº 27190006 e Portaria nº 1021, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 10.681,63 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:23669F88

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 245/2023.

Contrato Nº 245/2023.
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Processo Licitatório n°147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:13.719.523/0001-34.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal e implantação do centro de especialidades odontológicas (CEO), com recursos oriundos da Emenda nº 27190006 e Portaria nº 1021, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 12.659,85 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove mil reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:B0FE36AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FME 2º ATO
objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 02/09/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido mensal: R$ 2.166.141,80 (Dois milhões, cento e sessenta e seis reais e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 20 de agosto de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E9741B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **PL –034/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - OBJETO Natcontratação de empresa de engenharia para construção de 20(vinte) unidades habitacionais, com material e mão-de-obra da empreiteira**

Empresa vencedora:

PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - 24.794.412/0001-09 no valor total de R$ 1.727.069,11

Timbaúba, 20 de agosto de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:04C59C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 030/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: J J DE LIMA SANTOS - ME, inscrita no CPF N° **43.022.536/0001-10.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 7.143,60 (sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A6CF36B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CPF N° **12.395.255/0001-80.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E334CA64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CPF N° **48.722.366/0001-09.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:4DA41F33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF N° **43.994.905/0001-37.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 939,57 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:DCF63D92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF N° **30.597.921/0001-44.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C5570AE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 119/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CPF N° **40.069.394/0001-59.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 24.370,01 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:1FD79D24

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CPF N° **48.495.866/0001-47.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.492,70 (mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E59052A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: empresa **ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF N° **09.113.926/0001-68.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 14.448,83 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:05C4D113

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA N° 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: empresa **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CPF N° **35.900.411/0001-18.**

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 770,20 (setecentos e setenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F7E2D803

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº **10.859.287/0001-63**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7F913DD4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:DDFCA224

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: INJEFARMA C. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.607.807/0001-61.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:9844CF64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF 05.400.006/0001-70.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do

Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.662,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2AF9BBBD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 933,04 (novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:3126ECF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº **40.069.394/0001-59.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.565,17 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C4CF7FB1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83**.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.014,75 (um mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2D91C9CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.368.182/0001-84.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:71C14023

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.783.547/0001-74.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 22.057,95 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:CDA9D202

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00182024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ **94.389.400/0001-84.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.435,84 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5492CCB8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF **08.778.201/0001-26.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.129,42 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:B251BD2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° **28.013.023/0001-50.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 637,96 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FDE0587A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.232.280/0001-69.**

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 15.033,41 (quinze mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2F5B47C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 018/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 019/2024

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: BRC PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. ME, inscrita no CNPJ n.º **13.049.748/0001-20;**

Objeto: aquisição desacolase sacos lisos transparentes para distribuição do fardamento escolar aos discentes da rede.

Valor Global:R$ 12.889,59 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos)

Data de Assinatura:19 de agosto de 2024

Vigência: 19 de novembro de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FBA9117A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 149/2024.

PORTARIA GP Nº 149/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 4**, o Senhor **VITOR CELESTINO ALMEIDA**, inscrito no CPF: 118.149.584-95, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 19/08/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de agosto de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C03978A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 150/2024.

PORTARIA GP Nº 150/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 4**, conforme Lei Complementar n° 22/2021 e 33/2024, Símbolo T-ASTC4, o Senhor **DARLON DE FARIAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 079.186.924-54, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 20/08/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de agosto de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:3D291041

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 151/2024.

PORTARIA GP Nº 151/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCR.
Art. 2º - A Comissão - CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 144/2022 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:
Parágrafo Membros: FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – CPF: 107.924.404-95; LEOMIR SEBASTIAO DA SILVA – CPF: 061.098.234-65 e IVANOWYTCHY - CPF: 081.031.114-30.
Membros Substitutos: LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA – CPF: 946.545.904-63 e LUCIONALDO ANDRÉ DA SILVA – CPF 061.098.234-65
Art.3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº

8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal ne 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.
Art.4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 113/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de agosto de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5059CC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DEMITIR ANA CLAUDIA DA SILVA ANDRADE do Cargo Efetivo de Professor I, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;
CONSIDERANDO o Relatório Final, o qual julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, concluiu que a Servidora Ana Claudia da Silva Andrade, incorreu ABANDONO DE CARGO, nos termos do art. 204, II, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.123/68;
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR o Sr. **ANA CLAUDIA DA SILVA ANDRADE**, portadora do RG nº 5300878-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 028.667.684-26, do Cargo Efetivo de **Professor I**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A0B99EEF

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA IPETRU No 008/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar no 152/2015, ao servidor/segurado **JOSÉ BRIVALDO DE ALMEIDA**, Professor I, Nível III, Classe D, Lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 0001080, inscrito no CPF nº 183.333.204-06 e portador do RG nº 1.380.955 SDS/PE, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 62% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor desde a do início da contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:EF8F3A21

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA IPETRU No 009/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015 ao servidor/segurado **JOSÉ BRIVALDO DE ALMEIDA**, Professor I, Nível III, Classe E, matrícula nº 0000374, inscrito no CPF nº 183.333.204-06 e portador do RG nº 1.380.955 SDS/PE, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 72% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor desde a do início da contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:A3AEFB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 01/2008 e a Portaria n. 06/2023.

CONSIDERANDO o teor do Parecer PGM nº 785/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **André Lins e Silva,** Procurador do Município, **Pauliana Oliveira de Souza Dantas**, Procuradora do Município e **Washington Luís Macêdo Amorim**, Procurador-Geral do Município, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 20 agosto de 2024.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE n. 1129-A – Mat. 969

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:473632F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024**. Objeto Contratação de empresas especializadas para confecção e fornecimento de conjunto de fardamentos para bandas marciais, da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas: G P DA FONSECA JUNIOR CONFECCOES, CNPJ: 48.052.531/0001-54, localizada na R PROFESSOR BANDEIRA, N° 294, MAUES, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.604-150, Valor **R$ 296.900,20** (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais e vinte centavos); LUIZ GABRIEL MELO ALVES, CNPJ: 47.818.951/0001-36, localizada na R JOAO AQUINO DE CARVALHO, S/N, MANDACAIA, BREJO DA MADRE DE DEUS / PE, CEP: 55.170-000, Valor **R$ 10.899,20** (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de agosto de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6F036D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMNETO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 22/08/2024 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 20 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2E58F19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 117/2024 e Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 011/2024 . Menor preço por ITEM. Compras.**Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - DO MUNICÍPIO DO XEXÉU VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***. Valor global estimado dos itens: R$ 224.625,00.**Recebimento das propostas:**até as 09h00min do dia 03 de Setembro de 2024.**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 03 de Setembro de 2024.**Local:**Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 20 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:17BA2B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 032/2023. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 24/11/2023 à 24/02/2024.

Xexéu/PE, 24 de Novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1EF7324F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024 LEILOEIROS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024 LEILOEIROS
Aviso Resultado de Credenciamento

O Município do Paulista, torna público a ordem de Credenciamento, resultado da Chamada Pública nº 002/2024 cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.
ORDEM DE CREDENCIAMENTO CONFORME ITEM 7.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA
1. EDUARDO SCHMITZ
2. LUCIANO RESENDE RODRIGUES
3. ONILDO DE MORAIS SILVA
4. CESAR AUGUSTO ARAGÃO
5. DANIEL ELIAS GARCIA
6. OSMAN SOBRAL E SILVA

Paulista, 20 de agosto de 2024.

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:477D6665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO V

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO Nº 114/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA PARA QUE A DIRETORIA DE MOBILIDADE DO PAULISTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL – SSMDC, POSSA DAR MANUTENÇÃO À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE."** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES DOS LOTES 01 e 02 DO CERTAME, **NO DIA 21/08/2024 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bnc.org.br/ ou paulistapregao3@gmail.com.

Paulista, 20/08/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:C9065C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços nº 125/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0017/2024. Pregão Eletrônico nº 0012/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda expontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 44.346.727/0001-09**, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Sala A, Bairro Centro. CEP: 54.735-330. São Lourenço/PE. Representado(a) por EDNALVA MARIA DA SILVA.						
Valor total R$ 272.542,45 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMULADO PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA.FEITA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM OS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS, QUE AUXILIAM NO TRATO GASTROINTESTINAL E NA SAÚDE MENTAL E DE OSSOS. (APTAMIL PREMIUM 2)	Danone	LATA	250	R$ 27,30	R$ 6.825,00
5	FÓRMIULA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, QUE NECESSITAM DE UMA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. LIVRE DE SACAROSE, FONTE DE FIBRAS E 28 VITAMINAS E MINERAIS, ALTO TEOR DE ÔMEGA 3, FORNECENDO DOIS ÁCIDOS GRAXOS, TAMBÉM ENCONTRADOS NO LEITE MATERNO, QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO SUPRIMENTO DOS NÍVEIS ADEQUADOS DE ENERGIA E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE INFANTIL, SÃO ELES: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) E O ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). JUNTOS, CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO E DOS OSSOS, ESTIMULANDO UM CRESCIMENTO EQUILIBRADO E SAUDÁVEL.EMBALAGEM COM 800 GRAMAS (MILNUTRI COMPLETE).	Danone	LATA	75	R$ 57,60	R$ 4.320,00
6	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29	Danone	LATA	1275	R$ 37,70	R$ 48.067,50

	VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (FORTINI PLUS)					
7	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K, COBRE E MOLIBDÊNIO, FOI DESENVOLVIDA PARA CONTRIBUIR COM A QUALIDADE NUTRICIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES. CONTÉM DENSIDADE ENERGÉTICA ADEQUADA PARA O CRESCIMENTO (1 KCAL/ML), SENDO UM SUBSTITUTO ADEQUADO DO LEITE. (NEO ADVANCE)	Danone	LATA	315	R$ 170,79	R$ 53.798,85
8	COMPOSTO LÁCTEO DE COMPOSIÇÃO PROTEICA DE 77% SORO DE LEITE, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E FONTE DE ÔMEGA 3 (DHA E EPA), ALÉM DE NUTRIENTES IMPORTANTES PARA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO NA INFÂNCIA. ISENTO DE AÇÚCAR (SACAROSE E FRUTOSE) E AROMATIZANTES.800 GRAMAS (NESLAC SUPREME)	Nestlé	LATA	180	R$ 80,80	R$ 14.544,00
9	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA COMPLEMENTAR A DIETA DE BEBÊS ENTRE 6 A 12 MESES, RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS.EMBALAGEM COM 800 GRAMAS (NAN 2)	Nestlé	LATA	125	R$ 53,90	R$ 6.737,50
10	FÓRMULA PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS DE 0 A 6 MESES, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.RICO EM PREBIÓTICOS (FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO MICROBIOTA DO INTESTINO, DO SISTEMA IMUNE E DO ORGANISMO COMO UM TODO), TAMBÉM É FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (NESTOGENO 1)	Nestlé	LATA	250	R$ 29,40	R$ 7.350,00
11	FÓRMULA PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS DE 6 A 12 MESES, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.RICO EM PREBIÓTICOS (FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO MICROBIOTA DO INTESTINO, DO SISTEMA IMUNE E DO ORGANISMO COMO UM TODO), TAMBÉM É FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM 400 GRAMAS (NESTOGENO 2)	Nestlé	LATA	300	R$ 27,90	R$ 8.370,00
12	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE DESENVOLVIDO PELA NESTLÉ QUE CONTÉM VITAMINAS A, C, D E E E É FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES.EMBALAGEM COM 380 GRAMAS (NINHO ZERO LACTOSE).	Nestlé	LATA	770	R$ 23,40	R$ 18.018,00
13	ESPESSANTE ALIMENTAR COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS, PRONTO PARA USO E INDICADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTE OU FRIAS. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (NUTILIS).	Danone	LATA	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00
15	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) – MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (NUTRISON MULTI FIBER)	Danone	LATA	485	R$ 66,19	R$ 32.102,15
16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ONTÉM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), DA FAMÍLIA DOS ÔMEGA–6, E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), UMA FORMA DE ÔMEGA–3, E É DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM E DE ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE, ALÉM DE MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (PREGOMIN PEPTI)	Danone	LATA	220	R$ 142,20	R$ 31.284,00
17	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (FORTINI PLUS)	Danone	LATA	425	R$ 37,70	R$ 16.022,50
18	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K, COBRE E MOLIBDÊNIO, FOI DESENVOLVIDA PARA CONTRIBUIR COM A QUALIDADE NUTRICIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES. CONTÉM DENSIDADE ENERGÉTICA ADEQUADA PARA O CRESCIMENTO (1 KCAL/ML), SENDO UM SUBSTITUTO ADEQUADO DO LEITE. (NEO ADVANCE)	Danone	LATA	105	R$ 170,79	R$ 17.932,95
TOTAL						**R$ 272.542,45**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024

Bom Jardim, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços nº 126/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0017/2024. Pregão Eletrônico nº 0012/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda expontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.343.055/0001-70, sediado(a) na Rua Frei Matias Tevis, nº 280, Loja 0013 EMP Albert Einstein, Bairro Ilha do Leite. Recife/PE. CEP: 50.070-465. Representado(a) por Lucas de Assis Neves.

Valor total R$ 62.964,50 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA – DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E	DANONE	LATA	500	R$ 76,75	R$ 38.375,00

	GLÚTEN.EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (APTAMIL PEPTI)					
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (APTAMIL SEM LACTOSE)	DANONE	LATA	110	R$ 54,45	R$ 5.989,50
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ RICO EM CÁLCIO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, RIBOFLAVINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 740 GRAMAS (NUTREN SENIOR).	MEADJONHSON	LATA	150	R$ 124,00	R$ 18.600,00
TOTAL						**R$ 62.964,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024

Bom Jardim, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços nº 127/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0017/2024. Pregão Eletrônico nº 0012/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda expontânea, Secretaria de Saúde Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: OVERMAR COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.728.189/0001-69, sediado(a) na Rua do Marques, nº 140, Bairro Parnamirim, Recife/PE. CEP: 52.060-280. Representado(a) por Vicente de Paula de Souza.

Valor total R$ 50.578,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO ENRIQUECIDO COM FIBRAS PREBIOTICAS NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU SONDA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO, EM QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS DE VITAMINAS E MINEIRAIS. CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS. PROTEÍNAS PARA OS MUSCULOS. SABORES VARIADOS: BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (ENSURE)	ABBOTT	LATA	760	R$ 66,55	R$ 50.578,00
TOTAL						**R$ 50.578,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024

Bom Jardim, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:79D54736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
REPUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 002/PMCSA-SME/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna público a RETOMADA **da segunda etapa do processo seletivo para** Dirigente**s Escolares das Unidade** da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, regulamentado pelo **Decreto n° 2.398/2023,** restando, por consequência, o ajuste do Cronograma para as eleições, dentre aqueles aprovados na primeira etapa (Anexo I), e do Artigo 4, inciso 4.1, alínea "f".

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização de eleição direta e secreta, junto à comunidade escolar, consiste na segunda etapa do processo de escolha para o provimento do cargo em comissão de Dirigente Escolar junto às instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE.

Entende-se por comunidade escolar, o conjunto de estudantes, pais ou mães de estudantes ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Educação (SME), em efetivo exercício de suas funções.

A Eleição de Dirigentes será realizada em conformidade com a Constituição Brasileira de 1988, com a Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho de 1990; com o disposto na legislação educacional vigente, a saber: Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN; Lei Municipal nº 1.920/2000 – Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 2.280/2005, 2.375/2007 e 3.199/2017 – Estatuto

do Magistério Público do Cabo de Santo Agostinho e suas alterações; e na Lei Municipal 3.055/2015 - Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho; com o teor dos Decretos Municipais nº 1.825/2019, 2.252/2022 e 2.398/2023; e com este Edital. A Eleição consiste na execução das seguintes etapas: I) registro individual de candidatura; II) registro de chapa e entrega do Plano de Trabalho para o biênio; e III) eleição direta.

Parágrafo Único: A Chapa inscrita deverá ser composta por dois professores (as), sendo impedida a composição por parentes em até 3º grau.

O Processo de Eleição de Dirigentes das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Comissão Municipal – CM, e da Comissão Eleitoral Local – CEL, de cada escola, observadas as normas deste Edital.

O Cronograma do processo eleitoral com a descrição de todas as atividades e as respectivas datas, consta no Anexo I deste Edital.

O processo eleitoral será executado em cada escola de acordo com o cronograma a ser divulgado no Hall da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura.

A relação das instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho em que haverá o processo de eleição de Dirigentes será divulgada no hall da Secretaria Municipal de Educação.

Poderão participar da eleição os candidatos e candidatas considerados aptos na primeira etapa – "Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva".

Parágrafo Único: Os Coordenadores Escolares e os Dirigentes Escolares das Escolas de Tempo Integral não participarão desta etapa, conforme previsto no Edital nº 01/2023.

DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A direção das escolas será exercida por 02 (dois) Dirigentes,nas escolas com estrutura superior a 06 (seis) turmas;

A função de Dirigente Escolar será exercida por professor (a) habilitado (a) em curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

§1º As escolas da Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial poderão ser dirigidas por professor habilitado em curso de Ensino Normal Médio.

§2º A forma de provimento do Dirigente Escolar das Escolas de Tempo Integral obedecerá ao previsto na lei nº 3.619 de 30/07/2021.

Os mandatos dos Dirigentes Escolares terão duração de 02 (dois) anos, biênio 2024/2026, sendo permitida a reeleição e/ou nova indicação por uma única vez, conforme disposto.

O Dirigente Escolar que exerceu mandato por indicação, designação para completar mandato ou *pro tempore*, poderá posteriormente, concorrer por mais duas vezes ao cargo, com direito a uma reeleição e/ou nova.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Além das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 - Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho, compete aos Dirigentes Escolares:
Garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento;
Elaborar e implementar o Plano da Gestão Escolar, alinhado ao Projeto Político Pedagógico – PPP e ao Regimento Interno da Escola, discutindo com a comunidade escolar;
Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores regentes e seu alinhamento com a proposta pedagógica da Rede;
Acompanhar as reuniões de Conselho de Classe e Plantão Pedagógico, avaliando os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, adotando, quando necessário, medidas de intervenção;
Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos estudantes, através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas corretivas;
Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
Identificar as ameaças e fraquezas da Unidade Escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades;
Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da Unidade de Ensino;
Promover campanhas, programas e outras atividades para instituir a gestão participativa com o Conselho Escolar e com o Grêmio Estudantil, legitimando a tomada de decisões numa ação colegiada, com diferentes níveis de responsabilidades da equipe gestora da escola;
Manter a comunidade escolar informada;
Estimular a participação dos pais na educação dos filhos, envolvendo-os no acompanhamento do desempenho dos estudantes e fortalecendo o relacionamento entre pais e professores;
Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
Orientar a equipe administrativa a utilizar o nome social dos estudantes nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;
Comunicar aos órgãos competentes os dados quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
Promover ações que possibilitem melhorar a comunicação interna;
Responder as comunicações da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido;
Oficializar a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência, a necessidade de suspenção de aula, parcial ou total;

DO REQUISITOS PARA PLEITEAR A FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR

Só poderá candidatar-se, assumir e dirigir as Unidades de Ensino da Rede Municipal os (as) professores (as) efetivos (as) que, além de preencherem os requisitos de habilitação, definidos no artigo 15 da Lei nº 2.280/2005, tenham sido considerados aptos na primeira etapa do processo seletivo – "Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva", e atendam as seguintes exigências:
sejam efetivos e estejam em exercício há no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas, em regime de revezamento em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
não esteja afastado por mais de 90 (noventa) dias de suas atividades na Rede Municipal, exceto licença-maternidade;
não tenha sido condenado em inquérito administrativo, nem a processo crime, ambos com sentença transitada em julgado;
não exerçam outro cargo na administração pública, exceto um outro de professor ou um técnico científico, quando houver compatibilidade de horários em ambos os casos, de acordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XVI;
apresentar as prestações de contas da Unidade de Ensino de acordo com as legislações vigentes;

Parágrafo Único – Será eliminado do Processo ou exonerado da Função, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que descumprir os requisitos estabelecidos no *caput* do artigo e em seus incisos.

DA ELEIÇÃO

O processo será conduzido pela Comissão Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.398, de 09 de setembro de 2023, e composta pelos integrantes designados por meio da Portaria SME nº 038, de 01 de novembro de 2023:
São atribuições da Comissão Municipal:
divulgar e publicar o Edital contendo as instruções normatizando Eleição de cada Unidade Ensino;
conduzir Eleição na rede Municipal de Ensino;
organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da Eleição nas escolas da Rede Municipal;
fiscalizar junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL as atividades inerentes ao dia da Eleição;
receber da Comissão Eleitoral Local – CEL convocação e credenciamento de mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizado e registrado seus nomes em Ata;
conduzir junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL a apresentação do Plano de Trabalho, garantindo isonomia de tempo para todas as chapas concorrentes;
registrar, através de Requerimento, a candidatura dos concorrentes à Eleição das Unidades de Ensino municipais;
receber mapas com resultados da Eleição e proclamar os eleitos;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos Dirigentes eleitos.

Cabe ao Conselho Escolar de cada unidade de ensino convocar Assembleia Geral da Escola que deverá eleger a Comissão Eleitoral Local – CEL, para que esta conduza a eleição nas Instituições de Ensino.

Parágrafo Único - O Presidente de cada Comissão Eleitoral Local – CEL deverá enviar ofício à CM, informando os nomes dos integrantes da Comissão, junto com a Ata da Assembleia que os elegeu.

A Comissão Eleitoral Local – CEL será composta pelos seguintes representantes:

02 (dois) professores;
(um) servidor administrativo;
(dois) estudantes que estejam cursando do 5º ao 9º ano ou de EJAI; 02 (dois) pais ou responsáveis por estudantes.

São atribuições da Comissão Eleitoral Local – CEL:
organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;
encaminhar à CM número de eleitores aptos a votarem;
proceder ao sorteio dos números das chapas na presença de um representante de cada chapa inscrita;
convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CM;
definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas;
definir com a CM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado da eleição da Instituição de ensino para a CM.
§ 1º Constituída a Comissão Eleitoral Local – CEL, os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§ 2º São impedidos de compor as Comissões Eleitorais Locais parentes em até 3º grau, de candidatos, dos atuais Dirigentes e dos Secretários (as) Escolar (es).

§ 3º A Instituição de Ensino será impedida de participar do Processo Eleitoral se a Comissão Eleitoral Local não enviar à CM, a Ata da Assembleia que a elegeu.

A campanha eleitoral ocorrerá após o registro das candidaturas e observará as regras a seguir:

não será permitida a pintura sob qualquer forma, inclusive a pichação e grafitagem de paredes, muros e painéis da Escola;
não será permitido a entrega de brindes de qualquer natureza durante a campanha eleitoral e Eleição;
a chapa que incorrer na infração citada nos incisos I e II deste artigo, terá sua campanha suspensa por período determinado pela CM;
a campanha será encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da Eleição de cada Instituição de Ensino;
é de responsabilidade da atual Administração Escolar repassar as informações necessárias aos demais candidatos;
é vedado o ataque pessoal a qualquer candidato.

A Eleição deverá ser realizada por escrutínio direto e secreto.

Terá direito a votar através da manifestação direta e secreta:

todos os estudantes que estejam cursando a partir do 5º ano do Ensino Fundamental e EJAI;
pai ou mãe ou responsável pelo estudante regularmente matriculado na escola;
professores em exercício na Instituição de Ensino;
funcionários efetivos da escola.
§ 1º Cada eleitor só terá direito a um voto, exceto professores com 2 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes na Rede Municipal.

§ 2º O exercício acumulativo não dará direito a voto.

§ 3º O professor com apenas um vínculo, mas que tenha lotação em escolas diferentes terá direito a voto na unidade com maior carga horária.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.

A Unidade de Ensino só terá Administração Escolar eleita se 50% (cinquenta por cento) mais um dos aptos votarem.

§ 1º Será eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos, obedecendo a seguinte organização:
havendo inscrição única, só será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos sobre os brancos e nulos do total de votantes;

havendo mais de uma inscrição, será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos;
em caso de empate, será realizada nova eleição, concorrendo apenas os empatados.

§ 2º Caso a Unidade de Ensino não atenda ao *caput* do artigo, terá a Direção indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

A eleição para Dirigentes Escolares das Instituições de Ensino acontecerá de acordo com o disposto no Anexo I – Calendário, deste edital.

Parágrafo Único - A eleição terá início às 08 horas e terminará às 20 horas, nas Instituições de Ensino que funcionam em três turnos, e nas instituições que funcionam em dois turnos e/ou de difícil acesso será das 08 horas às 16 horas.

Após o término da votação, será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados nos mapas e enviado o resultado final da eleição para a CM.

Parágrafo Único - A divulgação oficial do resultado das eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino dar-se-á após dois dias úteis do dia da eleição.

Caberá recurso à CM, sem efeito suspensivo e arrazoado por qualquer votante, inclusive as chapas, em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação oficial do resultado das eleições.

Parágrafo Único - Do recurso impetrado, caberá julgamento da CM no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a novo recurso.

Os Dirigentes Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

A CM será destituída após a posse dos eleitos (as) e indicados (as).

Dar-se-ão as indicações para função de Dirigente e/ou Coordenador (a) Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos: I - em Instituição de Ensino que 50% mais um dos aptos, não participarem do processo eleitoral;
- em Instituição de Ensino recém-instaladas, até o próximo processo eleitoral do Sistema;

- em Instituições ou Núcleos Administrativos da Rede Municipal de Ensino que não tenham tido candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados (as);
– nas Escolas de Tempo Integral, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.619, de 30 de julho de 2021.

DOS DIREITOS

Além dos direitos que lhes são assegurados pelo Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho - Lei Municipal nº 2.280/2005, são garantidos os seguintes:

receber formação continuada para melhor desempenhar suas funções;
ser respeitado na condição de profissional atuante no desempenho de suas funções;
participar de grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
ser membro nato do Conselho Escolar;
ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
ter assegurado gozo de férias antes de assumir a docência;
ter acesso a documentos que envolvam denúncias em sua administração;
ter direito à ampla defesa e ao contraditório;
votar e ser votado na Eleição.

DA EXONERAÇÃO

Os Dirigentes e Coordenadores Escolares nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completados seus respectivos mandatos, de acordo com Art. 54, da Lei Municipal nº 3199/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.280/2005. A Secretaria de Educação dará início ao processo de destituição após 03 (três) advertências por escrito, quando do descumprimento:

das Resoluções Educacionais vigentes;

das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 – Estatuto do Magistério Público da Cabo de Santo Agostinho;

das 8 (oito) horas de trabalho diário em regime de revezamento em todos os turnos de acordo com artigo 7º, deste edital;

não apresentar as prestações de contas da Unidade de Ensino de acordo com as legislações vigentes;

não entregar as Atas de Resultado Final durante o seu mandato;

apresentar atos de violência verbal ou física na Unidade de Ensino.

§ 1º Sendo o Processo de destituição iniciado pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Escolar apresentará um parecer;

§ 2º Os Dirigentes e Coordenadores Escolares destituídos, em virtude das hipóteses previstas no *caput*, ficarão impedidos de concorrer às eleições disciplinadas por esta Lei, durante 2 (dois) mandatos subsequentes a sua destituição.

DA REELEIÇÃO

Os mandatos dos Dirigentes Escolares terão duração de 02 (dois) anos, biênio 2024/2026, sendo permitida a reeleição e/ou nova indicação por uma única vez, conforme disposto.

O Dirigente Escolar que exerceu mandato por indicação, designação para completar mandato ou *pro tempore*, poderá posteriormente, concorrer por mais duas vezes ao cargo, com direito a uma reeleição e/ou nova indicação.

O Dirigente e Coordenador Escolar que não prestar contas das verbas recebidas pela Unidade de Ensino em seu mandato, respeitando-se os prazos previstos na legislação pertinente, ficará impedido de concorrer à reeleição e de ser indicado durante 2 (dois) mandatos.

O servidor que possuir dois vínculos na Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho e, por consequência, possuir duas matrículas, após o término do mandato, permitida a reeleição e mais uma única indicação, não poderá candidatar-se ao novo pleito com sua outra matrícula, antes de findado o período de dois anos, sem novo mandato.
Os Dirigentes atuais, deverão entregar a CM no ato da inscrição individual, a declaração de entrega das prestações de contas do seu mandato, o Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino e Termo de Disponibilidade e Flexibilidade de Tempo, sob pena de não concorrer ao pleito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Municipal e, em última instância, pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação - SME.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Sasnto Agostinho, em 21 de agosto de 2024

Comissão Municipal:

MILCA FEITOSA FERRAZ

LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ROSSANA MARIA SOARES DA SILVA

JOCICLEIDE DA SOLEDADE OLIVEIRA

ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS

De acordo,

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
21/08/2024	Publicação do Edital	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
01/11/2024	Reunião com os Dirigentes e representantes dos Conselhos Escolares **Regionais 1 e 4**: Manhã **Regionais 2 e 3**: Tarde	Auditório do CAM 1	Manhã: 9h às 12h Tarde: 13h30 às 16h
05 a 07/11/2024	Realização das Assembleias Gerais nas Escolas para eleição da Comissão Eleitoral Local - CEL	Instituição de Ensino	Acompanhamento da CEL
08 a 11/11/2024	Encaminhar à Comissão Municipal o Anexo II com composição da CEL e cópia da respectiva ata de assembleia da eleição.	CEL para Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
14/11/2024	Reunião com os representantes das CEL. **Regionais 1 e 3 -** Tarde **Regionais 1 e 4 -** Manhã	Auditório Escola Eronides Soares	Manhã:9h às 12h Tarde: 13h30 às 16h
18 a 22/11/2024	Registro de Candidatura Individual com entrega da seguinte documentação: Declaração de entrega das prestações de contas do seu mandato; Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino e Termo de Disponibilidade e Flexibilidade de Tempo.	Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
25 a 29/11/2024	Registro de Chapa com entrega do Plano de Trabalho	Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
02/12/2024	Envio da relação das chapas inscritas às CEL	Comissão Municipal para Comissões Eleitorais Locais	Até às 15h
03 e 06/12/2024	Realização dos sorteios dos números das Chapas nas escolas; Envio dos números das Chapas para a CM;	CEL para Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h

	Envio do quantitativo de eleitores aptos a votar à CM; Envio da relação dos mesários e fiscais das mesas receptoras de votos à CM;		
08 a 11/12/2024	Período de Campanha Eleitoral na Comunidade Local	Instituições de Ensino	Acompanhamento da CEL
12/12/2024 (quarta-feira)	Dia da Eleição	Instituições de Ensino	Acompanhamento da CEL e da Comissão Municipal
17/12/2024	Publicação oficial dos resultados das eleições	Hall da SME	Acompanhamento da Comissão Municipal
18/12/2024	Solicitação de recurso	Comissão Municipal	8h às 15h
19/12/2024	Resposta ao recurso	Comissão Municipal	8h às 15h
A partir de 27/12/2024	Nomeação e Posse	Diário Oficial	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL
Os representantes abaixo indicados compõem a Comissão Eleitoral Local do Processo de Eleição de Dirigentes Escolares (Biênio 2024/2026) da Escola
ficando a Presidência sob a direção do primeiro.

Nº	Representante	CPF	Segmento	Telefone	e-mail
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

São atribuições da Comissão Eleitoral Local - CEL:
organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;
encaminhar à CM número de eleitores aptos a votarem;
proceder ao sorteio dos números das chapas na presença de um representante de cada chapa inscrita;
convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CM;
definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas;
definir com a CM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado da eleição da Instituição de ensino para a CM.

A comissão Eleitoral Local - CEL será destituída após a posse dos Dirigentes Escolares.
Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local – CEL, seguida da Comissão Municipal – CM, e, em última instância, pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Cabo de Santo Agostinho, de de

Responsável pela Informação

ANEXO III - INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA INDIVIDUAL PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA PRETENDIDA: REGIONAL:

CANDIDATO (A): RG: CPF: MATRÍCULA:
TELEFONE: E-MAIL: LOTAÇÃO /FUNÇÃOATUAL:

TERMO DE DISPONIBILIDADE E FLEXIBILIDADE DE TEMPO

Declaramos disponibilidade e flexibilidade de tempo para atender às 8 (oito) horas de trabalho diário, revezando nos turnos de funcionamento da escola, conforme exigência do Edital nº 002/PMCSA-SME/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, de de

Assinatura do(a) candidato(a)

---------- **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026**
ESCOLA: REGIONAL:
CANDIDATO (A): MATRÍCULA:

Cabo de Santo Agostinho/PE, de de

Membro CM

ANEXO IV – INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA: REGIONAL:

CHAPA

CANDIDATO (A): RG: CPF: MATRÍCULA:
TELEFONE: E-MAIL: -

CANDIDATO (A): RG: CPF: MATRÍCULA:
TELEFONE: E-MAIL: -

TERMO DE DISPONIBILIDADE E FLEXIBILIDADE DE TEMPO

Declaramos disponibilidade e flexibilidade de tempo para atender às 8 (oito) horas de trabalho diário, revezando nos turnos de funcionamento da escola, conforme exigência do Edital nº 002/PMCSA-SME/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, de de . **e Candidato (a) Candidato (a)**

Membro CM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA: REGIONAL:

CANDIDATO (A): MATRÍCULA: CANDIDATO (A): MATRÍCULA:

Cabo de Santo Agostinho/PE, de de .

Membro CM

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO SOLICITAÇÃO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)
Nome:
RG: CPF: MATRÍCULA:
Telefone: e-mail: Escola onde foi candidato (a):

Como candidato à Dirigente Escolar, solicito revisão do resultado da Eleição.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Assinatura do(a) candidato(a): . Cabo de Santo Agostinho, de de .

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

CANDIDATO (A): MATRÍCULA:

Cabo de Santo Agostinho/PE, de de .

Membro CM

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR
Memorial dos (as) candidatos (as) à chapa:
Apresentar breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de gestão escolar.
Identificação da Unidade Escolar e Perfil da comunidade:
Apresentar informações referentes à localização da Unidade Escolar, estrutura física, público atendido e comunidade inserida.
Plano de Ação:
Desenvolver plano de ação voltada à Unidade Escolar, articulando com a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão. Sugere-se a abordagem nas dimensões: Ambiente Físico Escolar, Prática Pedagógica e Avaliação, Gestão Democrática, Acesso, Permanência e Sucesso na Escola. A partir das dimensões supracitadas, abordar os seguintes aspectos: desafios, objetivos, ações e estratégias e resultados esperados.
Observações:
Na capa deve constar os nomes dos (as) candidatos (as) e da escola;
O texto deverá ser escrito em Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 entre linhas, Texto Justificado e Margens 1,5; O texto deve ser apresentado entre 3 e 5 páginas, excluindo a capa e as referências bibliográficas.

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:393A12B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, nº 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001 – 75, através de sua Gestora a Sra. **Larissa Daniele Barreto Silva** nomeada através da portaria nº 008/2022 – GAB, portadora da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no

Processo (Licitatório) nº 003/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 do Governo Federal, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo das refeições do Hospital Nair Alves Raimundo e ao aporte as ações das Unidades Básicas de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo I *do* Processo (Licitatório) nº 003/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.587.989/0001-17, **Endereço**: Rua 07 de Setembro nº 03, Centro – Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, **Contatos**: e-mail: alison-lajedo@hotmail.com, **telefone** (87) 98136-9050, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Alison Vieira da Silva, designado por Ato Constitutivo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR - tipo cristal isento de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Embalagens individuais de 1kg cada.	UNIDADE	G SOBRAL	3125	R$ 3,99	R$ 12.468,75
6	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico. Embalagens de 400g cada.	PACOTE	PILAR	2500	R$ 3,30	R$ 8.250,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER- Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega, com 350g cada.	PACOTE	PILAR	2500	R$ 3,63	R$ 9.075,00
12	CANELA EM PÓ - Produto em pó fino, 100% puro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministerio da Saúde. Embalagem plásticas de 40g cada. Validade mínima de 10 meses.	UNIDADE	ERIKAS	200	R$ 1,75	R$ 350,00
13	CHÁ DE BOLDO - composto por boldo do chile, Embalados em caixas de 10g, contendo 10 saquinhos.	CAIXA	LEAO	625	R$ 3,09	R$ 1.931,25
14	CHÁ DE CAMOMILA - Composto por camomila, sem mofos e sem sujidades. Embalados em pacote com 15g. Validade mínima de 10 meses.	CAIXA	LEAO	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
15	CHÁ DE ERVA-DOCE - composto por erva doce, Embalados em caixas de 10g, contendo 10 saquinhos.	CAIXA	LEAO	625	0R$ 2,85	R$ 1.781,25
18	FARINHA DE AVEIA - em flocos finos, com composição nutricional mínima (em 100g) de 15g de proteína, 7,5 g de lipídios, 55g de carboidratos, valor calórico 347,5 kcal.Embalados em pacotes ou caixas de 170g.	UNIDADE	QUAKER	375	R$ 2,70	R$ 1.012,50
21	FEIJÃO CARIOCA - limpo, extra, 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalados em pacotes de 1kg.	QUILO	CRISTAL	600	R$ 5,15	R$ 3.090,00
22	FEIJÃO FRADINHO - limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalados em pacotes de 1kg.	QUILO	TA GOSTOSO	600	R$ 5,88	R$ 3.528,00
23	FEIJÃO PRETO – tipo I, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalados em pacotes de 1kg.	QUILO	CRISTAL	600	R$ 5,65	R$ 3.390,00
24	FERMENTO QUÍMICO – em pó, composto por amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.Embalados em frascos de 100g	UNIDADE	FLEISCHMANN	70	R$ 3,55	R$ 248,50
26	LEITE DE COCO - obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalados em garrafa de 200ml.	UNIDADE	TAMBAU	500	R$ 1,79	R$ 895,00
27	LEITE EM PÓ – desnatado, instantâneo, com 0% de gorduras totais, cálcio, ferro, magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B. Embalados em pacotes de 200g.	PACOTE	CAMPONESA	625	R$ 6,05	R$ 3.781,25
28	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, fortificado com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 200g.	PACOTE	BETANIA	625	R$ 5,72	R$ 3.575,00
31	MARGARINA - com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, vitamina A (15 000 UI/kg), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalados em potes de 200g.	UNIDADE	DELINE	2500	R$ 2,45	R$ 6.125,00
33	MILHO PARA XÉREM - milho pilado grosso, com cor, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, materiais físicos e insetos. Embalados em pacotes de 500g.	PACOTE	GRAO VERDE	150	R$ 1,40	R$ 210,00
35	ÓLEO DE SOJA - produto derivado de soja comestível, vegetal. Embalados em garrafas plásticas de 900ml.	UNIDADE	SOYA	1300	R$ 6,60	R$ 8.580,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA - carne de primeira sem peles e sem gorduras, com cheiro característicos. Validade de 02 meses.	QUILO	PATINHO	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
42	CARNE BOVINA SALGADA – do tipo charque dianteira de primeira qualidade dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Embalada em sacos a vácuo de 1kg.Validade mínima de 02 meses.	QUILO	ABSOLUTO	1200	R$ 23,50	R$ 28.200,00
44	CARNE SUÍNA SEM OSSO - tipo lombo, a carne deve apresentar-se com aspectos próprios, sem gordura, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas. Validade mínima de 02 meses.	QUILO	SADIA	1500	R$ 16,90	R$ 25.350,00
47	FRANGO INTEIRO – carne congelada a temperatura de -18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não	QUILO	FRANGO DOURADO	3000	R$ 8,40	R$ 25.200,00

	amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e vigilância sanitária. Embalada em sacos de polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.Validade mínima de 02 meses.					
49	SALSICHA DE FRANGO - composta de carne de frango congelada, com condimentos triturados e cozidos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 02 meses.	QUILO	MAURICEIA	625	R$ 8,10	R$ 5.062,50
51	PEIXE – tipo filé de merluza, congelado e em postas médias, congelado a temperatura de - 18ºc ou inferior, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 1kg.Validade mínima de 04 meses.	QUILO	ARGENTINO	1400	R$ 22,30	R$ 31.220,00
52	QUEIJO COALHO - produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Embalagem de 1kg. Validade mínima 02 meses.	QUILO	DS	500	R$ 26,10	R$ 13.050,00
53	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 02 meses.	QUILO	LA PAULINNA	300	R$ 32,10	R$ 9.630,00
						R$210.669,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$210.669,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE**.
3.2. Além do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE** (Órgão Gerenciador), não há entidades públicas participantes do registro de preços.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos documentos da fase interna, principalmente o Termo de Referência.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital de licitação*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no *edital de licitação* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.4. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
9.4.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
9.4.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
9.4.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
9.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
9.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.4.1. desta Ata;
9.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 9.4.2 e 9.4.3. desta Ata.
9.6. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
9.7. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE.
10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeirinha-PE, 20 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
CNPJ n° 10.234.992/0001-75
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Representante do Órgão Gerenciador da Ata

Alison V. Da Silva Mercadinho
CNPJ n° nº 39.587.989/0001-17
ALISON VIEIRA DA SILVA
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Cachoeirinha-PE, 20 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:61AF009F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, nº 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001 – 75, através de sua Gestora a Sra. **Larissa Daniele Barreto Silva** nomeada através da portaria nº 008/2022 – GAB, portadora da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo (Licitatório) nº 003/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 do Governo Federal, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo das refeições do Hospital Nair Alves Raimundo e ao aporte as ações das Unidades Básicas de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo I *do* Processo (Licitatório) nº 003/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.331.009/0001-36, **Endereço**: Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, **Contatos:** e-mail: **mjdarck@hotmail.com** – **telefone** (81) 99632-6284, (81) 99499-5207, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Luís Sebastião de Oliveira, designado por Ato Constitutivo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento a base açúcar/cacau/maltodextrina complexo vitamínico /sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g) 3g de proteína /1,5g de lipídios /92g de hidrato de carbono /393 kcal. Embalagem em pacote de polietileno de 400g cada.	PACOTE	PREDILETA	400	R$ 4,58	R$ 1.832,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio). Embalado em frascos transparentes plásticos com bico dosador de 100 ml cada.	UNIDADE	ASSUGRIN	625	R$ 3,65	R$ 2.281,25
4	AMIDO DE MILHO - tipo maizena tradicional de primeira qualidade, enriquecido de vitaminas e minerais. Embalagens íntegras de 500g cada.	PACOTE	APTI	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
5	ARROZ POLIDO - tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, Embalagens individuais de 1kg cada.	UNIDADE	KIARROZ	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e melhoradores de farinha: protease e alfa-amilase. Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagens secundárias de polietileno metalizado, atóxicas, resistentes e lacradas. Embalagens de 400g cada.	PACOTE	VITARELLA	2500	R$ 3,90	R$ 9.750,00
8	BISCOITO SORTIDOS – composto basicamente por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalados em pacotes de polipropileno, atóxico, com 350g.	PACOTE	MARILAN	2000	R$ 4,20	R$ 8.400,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA- Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, com 350g cada. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	PACOTE	PILAR	1875	R$ 3,40	R$ 6.375,00
11	CAFÉ – torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo tradicional com selo da ABIC. Embalagens tipo almofada de 250g cada.	PACOTE	PETINHO	2000	R$ 5,65	R$ 11.300,00
16	COLORÍFICO EM PÓ – com fina espessura, composto por semolina de milho - geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp. - sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem plásticas de 100g cada.	UNIDADE	GRAO VERDE	900	R$ 0,72	R$ 648,00
17	COMINHO EM PÓ – com fina espessura, composto por semolina de milho - geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp. - , sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo III. Embalagem plásticas de 100g cada.	UNIDADE	GRAO VERDE	900	R$ 1,09	R$ 981,00
19	FARINHA DE MADIOCA – fina, seca, branca e torrada, feita a partir da fécula da mandioca. Embalados em pacotes de 1kg.	QUILO	APETITOSA	300	R$ 2,65	R$ 795,00
20	FARINHA DE TRIGO – com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), tipo I.Embaladas em pacotes de 1kg.	QUILO	PRIMOR	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
25	FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO (CUSCUZ)- Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades, de primeira qualidade. A embalagem primária do produto deverá ser de: Saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, termosselável, vedada hermeticamente, atóxica, que garanta as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade em Pacote de 400g cada. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	PACOTE	GOSTOSIN	3000	R$ 1,11	R$ 3.330,00
29	LOURO, em folhas secas, com aspecto saudável, livre de bolor e manchas escuras. Embalagem contendo no mínimo 04g.	PACOTE	KITANO	100	R$ 1,45	R$ 145,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE - de sêmola, fino, vitaminado, enriquecido com ferro, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalados em pacotes de 500g.	PACOTE	SOFT	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
32	MILHO PARA MUGUNZÁ - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em pacotes de 500g.	PACOTE	TONTON	150	R$ 1,75	R$ 262,50
34	MOLHO DE TOMATE- tradicional á base de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal,salsa, alho, extrato de levedura, manjericão, orégano, tomilho, sálvia e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagens em saches de 340g cada.	UNIDADE	JULIETA	1300	R$ 1,44	R$ 1.872,00
36	ORÉGANO –, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalados em pacotes de 8g.	PACOTE	KITANO	150	R$ 2,99	R$ 448,50
37	SAL – Cloreto de sódio, iodado de potássio. Embalagens em pacotes de 1Kg.	UNIDADE	CAMPEAO	375	R$ 0,75	R$ 281,25
38	SARDINHA EM LATA – tipo coqueiro, composto por sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservado em óleo comestível. Embaladas em latas com peso liquido 125g drenado 83.	LATA	MARCA 88	625	R$ 3,60	R$ 2.250,00
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento completo para o uso oral e enteral especialmente indicado para pacientes diabéticos em pó, para suplementação, nutricionalmente completo. ISENTO DE LACTOSE, açucares e gluten, embalado em latas de 400g. Validade de 6 meses.	UNIDADE	NUTREN	300	R$ 78,50	R$ 23.550,00
40	VINAGRE – de álcool. Embalado em garrafas plásticas de 500 ml.	UNIDADE	FIGUEIRA	600	R$ 1,40	R$ 840,00
43	CARNE BOVINA SEM OSSO - de primeira qualidade sem cartilagem e sem gorduras, com propriedades características, cortada em bife. Embaladas em pacote de 1kg. Validade mínima de 02 meses.	QUILO	FORTEFRIGO	2600	R$ 27,10	R$ 70.460,00
45	FÍGADO BOVINO - de primeira qualidade, devidamente refrigerado. De conter identificação do produto, peso, marca do fabricante, validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Embalada em sacos de polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.Validade mínima de 02 meses.	QUILO	FRIBOI	500	R$ 8,20	R$ 4.100,00
46	FRANGO COXA E SOBRECOXA – carne congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência	QUILO	FRANGO DOURADO	2500	R$ 9,60	R$ 24.000,00

	de sujidades. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada em sacos de polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme de 1kg. Validade mínima de 02 meses.					
48	MORTADELA DE FRANGO - carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, hexametafosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, espessantes: carragena e goma guar, antioxidante: eritorbato de sódio, acidulante: glucono-delta- lactona, conservante: nitrito de sódio e aromas naturais de: fumaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Sem glúten, sem hormônio.Validade mínima de 02 meses.	QUILO	NATO	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
50	OVO – de galinha, médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura, parasitas e fungos. Na embalagem deve conter prazo de validade, e de acordo com a legislação do Ministério da Agricultura. Embalados em bandejas com 30 unidades Validade mínima de 02 meses.	BANDEJA	SÃO CRISTOVÃO	3125	R$ 14,20	R$ 44.375,00
						R$236.466,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$236.466,50 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE**.
3.2. Além do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE** (Órgão Gerenciador), não há entidades públicas participantes do registro de preços.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos documentos da fase interna, principalmente o Termo de Referência.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital de licitação*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no *edital de licitação* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.4. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
9.4.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
9.4.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
9.4.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

9.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
9.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.4.1. desta Ata;
9.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 9.4.2 e 9.4.3. desta Ata.
9.6. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
9.7. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE.
10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeirinha-PE, 20 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
CNPJ n° 10.234.992/0001-75
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Representante Do Órgão Gerenciador Da Ata

Luis S. Oliveira Cachoeirinha
CNPJ n° nº 04.331.009/0001-36
LUÍS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº: _____

Nome:_____

CPF nº: _____

Cachoeirinha-PE, 20 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C684F47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2024

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI						
CNPJ: 05.372.103/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	COMPUTADOR (DESKTOP–BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; C OMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PL ACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO M ENOS 01 (UM) SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIG ABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO 0MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, 01 ANO DE GARANTIA	Golden	Unidades	20	859,99	17.199,80
7	MOUSE OPTICO, USB, COM FIO	YON	Unidades	50	9,80	490,00
9	TECLADO MULTIMIDIA, COM CONEXAO USB.	YON	Unidades	30	28,80	864,00
TOTAL						18.553,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI.
05.372.103/0001-04
Valor: R$ 18.553,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 12 de Agosto de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D827B770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2024

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº

123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	MONITOR PARA COMPUTADOR, DE 23 A 30 POLEGADAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TELA EM LED, QUALIDADE DE IM AGEM EM FULL HD, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM GARANTIA DE 12 MESES.	3GREEN	Unidades	20	566,50	11.330,00
TOTAL						11.330,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
30.195.733/0001-90
Valor: R$ 11.330,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 12 de Agosto de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D4FB6277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2024

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 35.571.803/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ESTABILIZADOR, TENSAO BIVOLT, COM 01 ANO DE GARANTIA	Coletek/ Coleção	Unidades	50	106,00	5.300,00
TOTAL						5.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
35.571.803/0001-80
Valor: R$ 5.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 12 de Agosto de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:825D64C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta de empresa especializada no fornecimento de cadeiras universitárias destinadas às Salas de Aula do Bloco B desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Universitária Plástica com Prancheta na mesma cor e Porta Livros em aço. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno na cor preta. Altura Total: 84cm ± 3cm. Profundidade Total: 53cm/3cm. Largura Total: 54cm/3cm. Largura Encosto: 46cm/1cm. Altura Encosto: 33cm/1cm. Largura Assento: 46cm/1cm. Profundidade Assento: 42cm/1cm. Porta Livros: confeccionado em aço. Prancheta plástica em Polipropileno. COR: PRETA.	150		
VALOR TOTAL:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente. A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 22/08/2024, 23/08/2024 e 26/08/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 21 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BDBD2129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIROS(AS) PARA CONFCÇÃO DE FANTASIAS E ROUPAS PARA OS EVENTOS CULTURAIS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO-PE**. Conforme as planilhas descritivas abaixo, demais informações necessárias e envio das cotações deverão ser enviadas através do e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com O prazo para recebimento das cotações será de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

	Produto
01	Blusas infantis manga curta em cetim
02	Boris (colante)
03	Calça em Oxford para banda Marcial na cor branca
04	Camisa masculina sem mangas tradicional do frevo
05	Capa para Rei
06	Conjunto de saia e blusa tradicional do frevo
07	Gondola para banda marcial manga longa, em veludo.
08	Luvas em cetim
09	Macacão infantil em formato de leão em oxford.
10	Macacão tipo fantasia do grupo carnavalesco Papangú
11	Macacões alusivos a animais
12	Fantasia de Maurício de Nassau (capa e calça)
13	Roupa infantil de soldado de exército brasileiro.
14	Roupas para balizas confeccionadas em cetim e filó
15	Túnica para frade
16	Vestidos infantil-juvenil de oncinha
17	Traje carnavalesco feminino
18	Traje carnavalesco masculino
19	Traje para peça teatral Paixão de Cristo
20	Traje junino feminino
21	Traje de Capoeiras
22	Traje Ciranda
23	Traje Bacamarteiro
24	Traje para banda marcial ou fanfarra
25	Traje Natalino

Lagoa do Ouro, 20 de agosto de 2024.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C3C8B067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**167.316,30**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**166.430,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**166.253,70**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		

412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**3.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICOS FINANCEIRAS 31711100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICOS FINANCEIRAS 44715200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
2884300.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 32902100 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 – A CLASSIFICAR 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**195.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:06411430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**167.316,30**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**5000000**	**166.430,00**

5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**166.253,70**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**3.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICOS FINANCEIRAS 31711100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICOS FINANCEIRAS 44715200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
41224022.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
2884300.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 32902100 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 – A CLASSIFICAR 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**195.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CAC85735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º Inciso III da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 31 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**15.500,00**
0412214012.401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**70.000,00**
Total		**85.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**70.000,00**
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 31901300 – OBEIGAÇÕES PATRONAIS 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**5.000,00**
412214012.403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**5.000,00**
412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS FÍSICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**1.500,00**
412214012.409 – GESTÃO DO PROGRAMA DE PREPARO PARA A APOSENTADORIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**4.000,00**
Total		**85.500,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4B7C9282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALETES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALETES

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105**, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, a cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 23** de agosto de 2024 para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Palete Material: Polietileno alta densidade** Comprimento:1200MM, Largura:100 MM Altura:165MM Características: Adicionais:	UND	20		

	Carga dinâmica: 1500 kg Capacidade: 17kg				
VALOR TOTAL GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 agosto 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Matrícula: 988389
Diretora do Planej. de Compras I

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:35855EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor:
Empresa: Novo Horizonte Comercio - LTDA CNPJ Nº 53.904.932/0001-25, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, 734, Engenho do Meio Recife PE, nº 734, CEP: 50.730-121, Telefone (81) 98856-5650, representada por seu procurador(a) Sr.ª Vania Maria Ferreira da Rocha, brasileiro(a), empresária, residente e domiciliado(a) na Rua Inácio Leopoldo, Iputinga, Recife PE, nº 96, RG Nº SSP/PE 3509447, CPF/MF Nº 613.084.984-20
Valor Total registrado: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit enxoval, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Cota	Marca	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor unit. Estimado (R$)	Valor total Estimado (R$)
01	**ENXOVAL COMPOSTO POR:** (01 Bolsa grande maternidade, 01 Pacote com cinco fraldas de tecido duplo 100% algodão, 01 Banheira Plástica 21 litros, 01 Kit de berço média qualidade 08 peças, 02 Macacão Pagão tamanho M, malha 100% algodão, 01 Sabonete de Glicerina 80g e 01 Água de colônia para bebê, tradicional 100ml).	**COTA PRINCIPAL (75%)**	Própria	750	Kit	184,00	138.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 18 de julho de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

NOVO HORIZONTE COMERCIO - LTDA
CNPJ: 53.904.932/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6F32B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/07/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor:
Empresa: Paula Cristina Bezerra Melo, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03, com sede na R Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro Timbaúba -PE CEP: 55.870-000, Telefone (81) 3631-0921, representada por seu procurador(a) Sr.ª Paula Cristina Bezerra Melo, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Floriano Peixoto, nº 482, RG Nº SSP/PE, 3.186.627 CPF/MF Nº 517.972.674-34.
Valor Total registrado: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit enxoval, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Cota	Marca	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor unit. Estimado (R$)	Valor total Estimado (R$)
02	**ENXOVAL COMPOSTO POR:** (01 Bolsa grande maternidade, 01 Pacote com cinco fraldas de tecido duplo 100% algodão, 01 Banheira Plástica 21 litros, 01 Kit de berço média qualidade 08 peças, 02 Macacão Pagão tamanho M, malha 100% algodão, 01 Sabonete de Glicerina 80g e 01 Água de colônia para bebê, tradicional 100ml).	**COTA RESERVADA (ME/EPP) (25%)**	Própria	250	Kit	220,00	55.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE,18 de junho de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO
CNPJ:00.910.332/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7EBF70C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 84 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.855

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.813.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.813.000,00

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES														
	1011	27.812.0005.2305.0000			Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas								955.000,00				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		700	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União												
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
	1012	10.301.0012.2326.0000			Manutenção das Açoes de Serviços Publico de Saúde -AP								500.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		659	005		Emenda de Comissão - AP												
	1013	10.301.0012.2326.0000			Manutenção das Açoes de Serviços Publico de Saúde -AP								200.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		659	005		Emenda de Comissão - AP												
	1016	10.301.0012.2328.0000			Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE								19.080,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		621	000		Transferências Recursos SUS - Gov.Estado												
	1017	10.301.0012.2328.0000			Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE								1.920,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		621	000		Transferências Recursos SUS - Gov.Estado												
	1018	10.301.0012.2328.0000			Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE								7.000,00				
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		621	000		Transferências Recursos SUS - Gov.Estado												
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														

	1014	08.244.0026.2327.0000			Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária							80.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R.:	1	02	00	
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		661	000		Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social												
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
	1015	08.244.0026.2327.0000			Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária							50.000,00					
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								F.R.:	1	02	00	
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		661	000		Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social												

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**1.813.000,00**			
	Fontes de Recurso			
	02	00	158.000,00	
	05	00	1.655.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 20 de AGOSTO de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:432CE185

